

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA-PORÃ/MS

PROCESSO: 0800885-55.2016.812.0019
Distribuição por dependência

BANCO DO BRASIL S/A, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília (DF), por seu advogado infra-assinado, nos autos do processo de Recuperação Judicial de **KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI**, que se processa por este MM. Juízo, vem por seus procuradores ao final assinados, na forma dos arts. 8.º e 13 da Lei n.º 11.101/2005, oferecer sua **IMPUGNAÇÃO** à Relação de Credores apresentado pelo Administrador Judicial, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

DOS FATOS

A Recuperanda apresentou no primeiro edital de acordo com o art. 52, § 1º com a sua relação nominal dos credores e seus respectivos créditos, onde constou como credor o Banco do Brasil S/A, na quantia de R\$ 1.147.804,23 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e vinte e três centavos)..

No dia 03/10/2016 foi publicado no DJE o Edital de acordo com o art. 7ª, § 2º da Lei 11.101/2005, onde o Administrador Judicial, após analisar os documentos apresentados pela Recuperanda, apresentou nova relação de credores e manteve o crédito do Banco do Brasil com valor e condições anteriormente apresentadas no 1º edital.

Com efeito, DISCORDA O BANCO DO BRASIL da inclusão do seu crédito na Recuperação Judicial uma vez que o Impugnante é credor da Recuperanda na importância de R\$ 1.887.965,24 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) cabíveis de inclusão na classe II - Garantia Real e III- Quirografários e atualizados até 20 de maio de 2016, representado pelos contratos e planilhas que instruem essa peça exordial.

I - Dos créditos com garantia de alienação fiduciária - GARANTIA REAL

Primeiramente, cumpre esclarecer que será possível fazer uma análise mais detida a respeito da origem deste crédito uma vez que a recuperanda não informou número de operação, índices de atualização.

Contudo, certo é os contratos entabulados entre as partes que se adequa a esta classe são as Contrato BB Giro empresa flex nº 7805852 e a Cédula de Crédito Bancário nº 7809684, contudo a primeira operação nº 7805852 é garantida por Alienação Fiduciária, e por isso, não se sujeita a recuperação judicial, conforme dispõe o art. 49, § 3º da Lei 11.101/05.

Assim, conclui-se que o crédito do Impugnante na classe II - garantia real perfaz o montante de **R\$ 1.530.085,32 (um milhão, quinhentos e trinta mil, oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)** referente ao Cédula de Crédito Bancário nº 7809684.

II - Créditos passíveis de inclusão na habilitação - QUIROGRAFÁRIOS

Ademais em relação aos créditos quirografário o valor relacionado não condiz com o valor correto do crédito do Banco do Brasil nesta classe.

Logo o Banco do Brasil é credor da recuperanda apenas na classe quirografária na importância de **R\$ 357.879,92 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, representado pelos contratos e planilhas que instruem a presente, e a seguir listados:

- Contrato de Adesão a Produtos de Pessoas Jurídicas - cláusulas especiais nº 7803867 - 19391 - 32996482
- Contrato para desconto de títulos cláusulas especiais - nº 7803875
- BB Giro Empresa Flex - nº 7807822

DO DIREITO

A recuperação judicial segue o rito estabelecido na Lei nº 11.101/05, sendo que a verificação, habilitação e impugnação de crédito deve se dar de acordo com o estabelecido em seus arts. 7º e 8º, "verbis":

"Art. 7º - A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

§ 1º - Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

§ 2º - O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

Art. 8º - **No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem**

apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

Parágrafo único - Autuada em separado, a impugnação será processada nos termos dos arts. 13 a 15 desta Lei." (g.n.)

No caso em comento, o crédito foi apresentando pela Recuperanda na inicial da recuperação judicial e ratificado pelo administrador judicial na segunda relação de credores, contudo o crédito do Impugnante não foi corretamente relacionado.

DO PEDIDO

À vista do exposto, requer o processamento da presente e sua autuação em separado, ouvindo-se o Recuperanda e o administrador judicial, (art. 12 da Lei de Falência), para ao final, observadas as formalidades legais, ser a presente impugnação julgada procedente, para que conste o crédito do Impugnante, qual seja, **R\$ 1.530.085,32 (um milhão, quinhentos e trinta mil, oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)** e **R\$ 357.879,92 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, no Quadro Geral de Credores da Recuperação Judicial da empresa KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI, nas classes II- garantia real e III- quirografária, respectivamente

Ao final, requer seja efetuado o cadastramento do **Dr. Sérgio Túlio de Barcelos**, inscrito na **OAB/MT sob o nº 14354-A e no CPF sob o n.º 317.745.046-34**, para que toda e qualquer publicação e/ou intimação seja efetivada em seu nome, sob pena de nulidade, inclusive aquelas por meio eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/06, através do e-mail bh@grupobarcelos.com.br.

Protesta-se por provar o alegado pelos meios de provas admitidas pelo direito. Dá-se a causa o valor de R\$ 744.138,35 (setecentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Nestes termos, pede deferimento.
Belo Horizonte, 01 de julho de 2016.

JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA

OAB/MS – 18.604-A

SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS

OAB/MS 14.354-A

MVS

BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 0078-7 PONTA PORA (MS)

CLIENTE...: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI

DATA-POSIÇÃO...: 20/05/2016

OPERAÇÃO...: 007.803.867

INSTRUMENTO DE CRÉDITO: BB GIRO RAPIDO CREDITO 007.803.867 FIXO E
19.391 7 ROTATIVO

DEMONSTRATIVO DE RESUMO GERAL DO SALDO APURADO

CRÉDITO FIXO	→	R\$	(83.357,02)
CRÉDITO ROTATIVO	→	R\$	(10.858,41)
TOTAL GERAL APURADO (*)	→	R\$	(94.215,43)

Sueli Ana Dolennei Gurski
SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784



Agência :0078 - PONTA PORA(MS)
 Mutuário: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRE
 Extrato elaborado em: 10/06/16

Operação :007.803.867
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
03/06/08	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	80.000,00 D	80.000,00 D
21/06/08	JUROS	1.180,78 D	81.180,78 D
23/06/08	PAGAMENTO JUROS	1.180,78 C	80.000,00 D
30/06/08	IOF	277,64 D	
30/06/08	IOF	277,64 C	
30/06/08	IOF	82,74 D	
30/06/08	IOF	82,74 C	80.000,00 D
21/07/08	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/07/08	JUROS	1.967,98 D	
21/07/08	PAGAMENTO JUROS	1.967,98 C	75.556,00 D
31/07/08	IOF	89,71 D	
31/07/08	IOF	89,71 C	75.556,00 D
21/08/08	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/08/08	JUROS	1.944,05 D	
21/08/08	PAGAMENTO JUROS	1.944,05 C	71.112,00 D
29/08/08	IOF	84,62 D	
29/08/08	IOF	84,62 C	71.112,00 D
21/09/08	JUROS	1.837,05 D	72.949,05 D
22/09/08	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
22/09/08	PAGAMENTO JUROS	1.837,05 C	66.668,00 D
30/09/08	IOF	77,31 D	
30/09/08	IOF	77,31 C	
30/09/08	IOF	6,28 D	
30/09/08	IOF	6,28 C	66.668,00 D
21/10/08	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/10/08	JUROS	1.666,68 D	
21/10/08	PAGAMENTO JUROS	1.666,68 C	62.224,00 D
03/11/08	IOF	74,46 D	
03/11/08	IOF	74,46 C	62.224,00 D
07/11/08	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	7.000,00 D	69.224,00 D
21/11/08	JUROS	1.689,11 D	
21/11/08	PAGAMENTO JUROS	1.689,11 C	69.224,00 D
01/12/08	IOF	75,08 D	
01/12/08	IOF	75,08 C	
01/12/08	IOF	23,94 D	
01/12/08	IOF	23,94 C	69.224,00 D
11/12/08	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	10.776,00 D	80.000,00 D
21/12/08	JUROS	1.820,38 D	81.820,38 D
22/12/08	PAGAMENTO JUROS	1.820,38 C	80.000,00 D
02/01/09	IOF	87,60 D	
02/01/09	IOF	87,60 C	
02/01/09	IOF	43,08 D	
02/01/09	IOF	43,08 C	80.000,00 D
21/01/09	JUROS	2.066,65 D	
21/01/09	PAGAMENTO JUROS	1.381,57 C	80.685,08 D
28/01/09	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
28/01/09	PAGAMENTO JUROS	685,08 C	
28/01/09	MULTA	102,57 D	
28/01/09	PAGAMENTO MULTA	102,57 C	75.556,00 D
29/01/09	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	4.444,00 D	80.000,00 D
31/01/09	COMISSAO DE PERMANENCIA	97,09 D	
31/01/09	JUROS MORATORIOS	1,04 D	80.098,13 D
02/02/09	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	97,09 C	
02/02/09	IOF	91,53 D	
02/02/09	IOF	91,53 C	
02/02/09	IOF	17,88 D	



Agência :0078 - PONTA PORA(MS)
 Mutuário: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRE
 Extrato elaborado em: 10/06/16

Operação :007.803.867
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/02/09	IOF	17,88 C	
02/02/09	MULTA	1,95 D	
02/02/09	PAGAMENTO MULTA	1,95 C	
02/02/09	PAG JUROS MORATORIOS	1,04 C	80.000,00 D
21/02/09	JUROS	1.955,55 D	81.955,55 D
25/02/09	PAGAMENTO JUROS	1.123,02 C	80.832,53 D
26/02/09	PAGAMENTO JUROS	832,53 C	
26/02/09	MULTA	16,64 D	
26/02/09	PAGAMENTO MULTA	16,64 C	80.000,00 D
28/02/09	COMISSAO DE PERMANENCIA	3,57 D	
28/02/09	JUROS MORATORIOS	0,13 D	80.003,70 D
02/03/09	IOF	82,98 D	
02/03/09	IOF	82,98 C	
02/03/09	IOF	6,70 D	
02/03/09	IOF	6,70 C	
02/03/09	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	3,57 C	
02/03/09	PAG JUROS MORATORIOS	0,13 C	
02/03/09	MULTA	0,06 D	
02/03/09	PAGAMENTO MULTA	0,06 C	80.000,00 D
21/03/09	JUROS	1.791,98 D	81.791,98 D
23/03/09	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
23/03/09	PAGAMENTO JUROS	1.791,98 C	75.556,00 D
01/04/09	IOF	90,17 D	
01/04/09	IOF	90,17 C	
01/04/09	IOF	6,13 D	
01/04/09	IOF	6,13 C	75.556,00 D
21/04/09	JUROS	1.873,77 D	77.429,77 D
22/04/09	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
22/04/09	PAGAMENTO JUROS	1.873,77 C	71.112,00 D
04/05/09	IOF	82,23 D	
04/05/09	IOF	82,23 C	
04/05/09	IOF	6,41 D	
04/05/09	IOF	6,41 C	71.112,00 D
15/05/09	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	8.888,00 D	80.000,00 D
21/05/09	JUROS	1.727,47 D	81.727,47 D
25/05/09	PAGAMENTO JUROS	1.727,47 C	
25/05/09	MULTA	34,54 D	
25/05/09	PAGAMENTO MULTA	34,54 C	80.000,00 D
31/05/09	COMISSAO DE PERMANENCIA	11,62 D	
31/05/09	JUROS MORATORIOS	0,20 D	80.011,82 D
01/06/09	IOF	87,18 D	
01/06/09	IOF	87,18 C	
01/06/09	IOF	36,35 D	
01/06/09	IOF	36,35 C	
01/06/09	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	11,62 C	
01/06/09	MULTA	0,23 D	
01/06/09	PAGAMENTO MULTA	0,23 C	
01/06/09	PAG JUROS MORATORIOS	0,20 C	80.000,00 D
21/06/09	JUROS	1.942,65 D	81.942,65 D
22/06/09	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
22/06/09	PAGAMENTO JUROS	1.942,65 C	75.556,00 D
01/07/09	IOF	87,16 D	
01/07/09	IOF	87,16 C	
01/07/09	IOF	6,64 D	
01/07/09	IOF	6,64 C	75.556,00 D
21/07/09	AMORTIZACAO	4.444,00 C	



Agência :0078 - PONTA PORA(MS)
 Mutuário: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRE
 Extrato elaborado em: 10/06/16

Operação :007.803.867
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/07/09	JUROS	1.775,55 D	
21/07/09	PAGAMENTO JUROS	1.775,55 C	71.112,00 D
24/07/09	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	2.888,00 D	74.000,00 D
29/07/09	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	1.000,00 D	75.000,00 D
03/08/09	IOF	85,59 D	
03/08/09	IOF	85,59 C	
03/08/09	IOF	13,30 D	
03/08/09	IOF	13,30 C	75.000,00 D
17/08/09	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	500,00 D	75.500,00 D
19/08/09	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	4.500,00 D	80.000,00 D
21/08/09	JUROS	1.809,07 D	
21/08/09	PAGAMENTO JUROS	1.809,07 C	80.000,00 D
01/09/09	IOF	88,23 D	
01/09/09	IOF	88,23 C	
01/09/09	IOF	17,10 D	
01/09/09	IOF	17,10 C	80.000,00 D
21/09/09	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/09/09	JUROS	1.934,38 D	
21/09/09	PAGAMENTO JUROS	1.934,38 C	75.556,00 D
01/10/09	IOF	86,92 D	
01/10/09	IOF	86,92 C	75.556,00 D
05/10/09	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	4.000,00 D	79.556,00 D
21/10/09	JUROS	1.817,92 D	
21/10/09	PAGAMENTO JUROS	1.817,92 C	79.556,00 D
03/11/09	IOF	90,41 D	
03/11/09	IOF	90,41 C	
03/11/09	IOF	13,68 D	
03/11/09	IOF	13,68 C	79.556,00 D
21/11/09	JUROS	1.923,65 D	81.479,65 D
23/11/09	PAGAMENTO JUROS	1.923,65 C	
23/11/09	AMORTIZACAO	49,09 C	79.506,91 D
24/11/09	AMORTIZACAO	4.370,24 C	
24/11/09	MULTA	87,40 D	
24/11/09	PAGAMENTO MULTA	87,40 C	75.136,67 D
30/11/09	COMISSAO DE PERMANENCIA	14,37 D	
30/11/09	JUROS MORATORIOS	0,37 D	75.151,41 D
01/12/09	IOF	87,07 D	
01/12/09	IOF	87,07 C	
01/12/09	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	14,37 C	
01/12/09	IOF	6,63 D	
01/12/09	IOF	6,63 C	
01/12/09	PAG JUROS MORATORIOS	0,37 C	
01/12/09	MULTA	0,28 D	
01/12/09	PAGAMENTO MULTA	0,28 C	75.136,67 D
17/12/09	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	4.000,00 D	79.136,67 D
21/12/09	JUROS	1.770,67 D	
21/12/09	PAGAMENTO JUROS	1.011,01 C	79.896,33 D
22/12/09	PAGAMENTO JUROS	759,66 C	
22/12/09	MULTA	15,18 D	
22/12/09	PAGAMENTO MULTA	15,18 C	79.136,67 D
31/12/09	COMISSAO DE PERMANENCIA	2,36 D	
31/12/09	JUROS MORATORIOS	0,01 D	79.139,04 D
04/01/10	IOF	88,19 D	
04/01/10	IOF	88,19 C	
04/01/10	IOF	16,29 D	
04/01/10	IOF	16,29 C	

Edson de Oliveira Souza
 Assst. Op. Pleno UA
 Matric.: F2711543

SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784

Este documento foi protocolado em 18/10/2016 às 14:33, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e SERVIDOR TULIO DE BARCELOS. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800885-55.2016.8.12.0019 e código 38C1D3A.



Agência :0078 - PONTA PORA(MS)
 Mutuário: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRE
 Extrato elaborado em: 10/06/16

Operação :007.803.867
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
04/01/10	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	2,36 C	
04/01/10	MULTA	0,04 D	
04/01/10	PAGAMENTO MULTA	0,04 C	
04/01/10	PAG JUROS MORATORIOS	0,01 C	79.136,67 D
21/01/10	JUROS	1.913,52 D	
21/01/10	PAGAMENTO JUROS	247,62 C	80.802,57 D
25/01/10	AMORTIZACAO	4.396,03 C	
25/01/10	PAGAMENTO JUROS	1.665,90 C	
25/01/10	MULTA	121,23 D	
25/01/10	PAGAMENTO MULTA	121,23 C	74.740,64 D
31/01/10	COMISSAO DE PERMANENCIA	40,16 D	
31/01/10	JUROS MORATORIOS	0,69 D	74.781,49 D
01/02/10	IOF	89,64 D	
01/02/10	IOF	89,64 C	
01/02/10	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	40,16 C	
01/02/10	IOF	5,84 D	
01/02/10	IOF	5,84 C	
01/02/10	MULTA	0,81 D	
01/02/10	PAGAMENTO MULTA	0,81 C	
01/02/10	PAG JUROS MORATORIOS	0,69 C	74.740,64 D
05/02/10	LIBERACAO DE CAPITAL	5.259,36 D	80.000,00 D
21/02/10	JUROS	1.872,85 D	81.872,85 D
22/02/10	PAGAMENTO JUROS	1.872,85 C	80.000,00 D
01/03/10	IOF	81,95 D	
01/03/10	IOF	81,95 C	
01/03/10	IOF	24,39 D	
01/03/10	IOF	24,39 C	80.000,00 D
21/03/10	JUROS	1.747,18 D	81.747,18 D
22/03/10	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
22/03/10	PAGAMENTO JUROS	1.747,18 C	75.556,00 D
01/04/10	IOF	89,94 D	
01/04/10	IOF	89,94 C	
01/04/10	IOF	5,98 D	
01/04/10	IOF	5,98 C	75.556,00 D
21/04/10	JUROS	1.826,93 D	77.382,93 D
22/04/10	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
22/04/10	PAGAMENTO JUROS	1.826,93 C	71.112,00 D
03/05/10	IOF	82,23 D	
03/05/10	IOF	82,23 C	
03/05/10	IOF	6,25 D	
03/05/10	IOF	6,25 C	71.112,00 D
21/05/10	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/05/10	JUROS	1.664,01 D	
21/05/10	PAGAMENTO JUROS	1.664,01 C	66.668,00 D
01/06/10	IOF	79,54 D	
01/06/10	IOF	79,54 C	66.668,00 D
21/06/10	AMORTIZACAO	4.452,00 C	
21/06/10	JUROS	1.653,35 D	
21/06/10	PAGAMENTO JUROS	1.653,35 C	62.216,00 D
01/07/10	IOF	72,16 D	
01/07/10	IOF	72,16 C	62.216,00 D
21/07/10	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/07/10	JUROS	1.505,62 D	
21/07/10	PAGAMENTO JUROS	1.505,62 C	57.772,00 D
02/08/10	IOF	69,37 D	
02/08/10	IOF	69,37 C	57.772,00 D

Página 4 de 13


 Edson de Oliveira Souza
 Assst. Op. Pleno UA
 Matric.: F2711543


 SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784



Agência :0078 - PONTA PORA(MS)
 Mutuário: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRE
 Extrato elaborado em: 10/06/16

Operação :007.803.867
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/08/10	JUROS	1.444,67 D	59.216,67 D
23/08/10	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
23/08/10	PAGAMENTO JUROS	1.444,67 C	53.328,00 D
01/09/10	IOF	64,72 D	
01/09/10	IOF	64,72 C	
01/09/10	IOF	4,94 D	
01/09/10	IOF	4,94 C	53.328,00 D
21/09/10	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/09/10	JUROS	1.333,54 D	
21/09/10	PAGAMENTO JUROS	1.333,54 C	48.884,00 D
01/10/10	IOF	57,39 D	
01/10/10	IOF	57,39 C	48.884,00 D
21/10/10	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/10/10	JUROS	1.182,98 D	
21/10/10	PAGAMENTO JUROS	1.182,98 C	44.440,00 D
01/11/10	IOF	54,11 D	
01/11/10	IOF	54,11 C	44.440,00 D
21/11/10	JUROS	1.111,28 D	45.551,28 D
22/11/10	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
22/11/10	PAGAMENTO JUROS	1.111,28 C	39.996,00 D
01/12/10	IOF	47,76 D	
01/12/10	IOF	47,76 C	
01/12/10	IOF	3,80 D	
01/12/10	IOF	3,80 C	39.996,00 D
21/12/10	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/12/10	JUROS	967,90 D	
21/12/10	PAGAMENTO JUROS	967,90 C	35.552,00 D
03/01/11	IOF	43,95 D	
03/01/11	IOF	43,95 C	35.552,00 D
21/01/11	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/01/11	JUROS	889,03 D	
21/01/11	PAGAMENTO JUROS	889,03 C	31.108,00 D
01/02/11	IOF	38,86 D	
01/02/11	IOF	38,86 C	31.108,00 D
21/02/11	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/02/11	JUROS	777,90 D	
21/02/11	PAGAMENTO JUROS	777,90 C	26.664,00 D
01/03/11	IOF	30,83 D	
01/03/11	IOF	30,83 C	26.664,00 D
21/03/11	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/03/11	JUROS	609,71 D	
21/03/11	PAGAMENTO JUROS	609,71 C	22.220,00 D
01/04/11	IOF	28,70 D	
01/04/11	IOF	28,70 C	22.220,00 D
21/04/11	JUROS	562,53 D	22.782,53 D
25/04/11	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
25/04/11	PAGAMENTO JUROS	562,53 C	17.776,00 D
02/05/11	IOF	23,70 D	
02/05/11	IOF	23,70 C	
02/05/11	IOF	1,92 D	
02/05/11	IOF	1,92 C	17.776,00 D
21/05/11	JUROS	435,51 D	18.211,51 D
23/05/11	PAGAMENTO JUROS	435,51 C	
23/05/11	AMORTIZACAO	415,99 C	17.360,01 D
26/05/11	AMORTIZACAO	4.028,01 C	
26/05/11	MULTA	80,55 D	

Página 5 de 13


SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784



Agência :0078 - PONTA PORA(MS)
 Mutuário: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRE
 Extrato elaborado em: 10/06/16

Operação :007.803.867
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
26/05/11	PAGAMENTO MULTA	80,55 C	13.332,00 D
31/05/11	COMISSAO DE PERMANENCIA	37,95 D	
31/05/11	JUROS MORATORIOS	0,56 D	13.370,51 D
01/06/11	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	37,95 C	
01/06/11	IOF	19,34 D	
01/06/11	IOF	19,34 C	
01/06/11	IOF	1,62 D	
01/06/11	IOF	1,62 C	
01/06/11	MULTA	0,76 D	
01/06/11	PAGAMENTO MULTA	0,76 C	
01/06/11	PAG JUROS MORATORIOS	0,56 C	13.332,00 D
02/06/11	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	66.668,00 D	80.000,00 D
21/06/11	JUROS	1.380,94 D	
21/06/11	PAGAMENTO JUROS	1.380,94 C	80.000,00 D
30/06/11	COMISSAO DE PERMANENCIA	0,12 D	80.000,12 D
01/07/11	IOF	228,00 D	
01/07/11	IOF	228,00 C	
01/07/11	IOF	86,10 D	
01/07/11	IOF	86,10 C	
01/07/11	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	0,12 C	80.000,00 D
21/07/11	JUROS	1.972,78 D	
21/07/11	PAGAMENTO JUROS	1.332,66 C	80.640,12 D
27/07/11	AMORTIZACAO	1.516,73 C	
27/07/11	PAGAMENTO JUROS	640,12 C	
27/07/11	MULTA	43,15 D	
27/07/11	PAGAMENTO MULTA	43,15 C	78.483,27 D
29/07/11	AMORTIZACAO	2.927,27 C	
29/07/11	MULTA	58,54 D	
29/07/11	PAGAMENTO MULTA	58,54 C	75.556,00 D
31/07/11	COMISSAO DE PERMANENCIA	86,03 D	
31/07/11	JUROS MORATORIOS	1,02 D	75.643,05 D
01/08/11	IOF	91,05 D	
01/08/11	IOF	91,05 C	
01/08/11	IOF	2,49 D	
01/08/11	IOF	2,49 C	75.643,05 D
08/08/11	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	86,03 C	
08/08/11	MULTA	1,73 D	
08/08/11	PAGAMENTO MULTA	1,73 C	
08/08/11	PAG JUROS MORATORIOS	1,02 C	75.556,00 D
10/08/11	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	4.444,00 D	80.000,00 D
21/08/11	JUROS	1.968,67 D	81.968,67 D
22/08/11	PAGAMENTO JUROS	1.968,67 C	80.000,00 D
31/08/11	COMISSAO DE PERMANENCIA	1,38 D	
31/08/11	JUROS MORATORIOS	0,02 D	80.001,40 D
01/09/11	IOF	90,13 D	
01/09/11	IOF	90,13 C	
01/09/11	IOF	21,94 D	
01/09/11	IOF	21,94 C	
01/09/11	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	1,38 C	
01/09/11	MULTA	0,02 D	
01/09/11	PAGAMENTO MULTA	0,02 C	
01/09/11	PAG JUROS MORATORIOS	0,02 C	80.000,00 D
21/09/11	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/09/11	JUROS	2.033,58 D	
21/09/11	PAGAMENTO JUROS	2.033,58 C	75.556,00 D
03/10/11	IOF	86,92 D	

Sueli Ana Dolennei Gurski
SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784

Página 6 de 13



Agência :0078 - PONTA PORA(MS)
 Mutuário: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRE
 Extrato elaborado em: 10/06/16

Operação :007.803.867
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
03/10/11	IOF	86,92 C	75.556,00 D
21/10/11	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/10/11	JUROS	1.858,66 D	
21/10/11	PAGAMENTO JUROS	1.858,66 C	71.112,00 D
01/11/11	IOF	84,62 D	
01/11/11	IOF	84,62 C	71.112,00 D
10/11/11	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	8.888,00 D	80.000,00 D
21/11/11	JUROS	1.872,47 D	
21/11/11	PAGAMENTO JUROS	1.872,47 C	80.000,00 D
01/12/11	IOF	95,12 D	
01/12/11	IOF	95,12 C	
01/12/11	IOF	33,78 D	
01/12/11	IOF	33,78 C	80.000,00 D
21/12/11	AMORTIZACAO	4.452,00 C	
21/12/11	JUROS	2.279,98 D	
21/12/11	PAGAMENTO JUROS	2.279,98 C	75.548,00 D
02/01/12	IOF	99,67 D	
02/01/12	IOF	99,67 C	75.548,00 D
19/01/12	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	4.452,00 D	80.000,00 D
21/01/12	JUROS	2.233,34 D	82.233,34 D
23/01/12	PAGAMENTO JUROS	2.233,34 C	80.000,00 D
01/02/12	IOF	98,58 D	
01/02/12	IOF	98,58 C	
01/02/12	IOF	25,40 D	
01/02/12	IOF	25,40 C	80.000,00 D
21/02/12	JUROS	2.355,98 D	82.355,98 D
22/02/12	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
22/02/12	PAGAMENTO JUROS	2.355,98 C	75.556,00 D
01/03/12	IOF	93,76 D	
01/03/12	IOF	93,76 C	
01/03/12	IOF	8,96 D	
01/03/12	IOF	8,96 C	75.556,00 D
21/03/12	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/03/12	JUROS	2.081,56 D	
21/03/12	PAGAMENTO JUROS	2.081,56 C	71.112,00 D
02/04/12	IOF	94,02 D	
02/04/12	IOF	94,02 C	71.112,00 D
21/04/12	JUROS	2.094,24 D	73.206,24 D
23/04/12	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
23/04/12	PAGAMENTO JUROS	2.094,24 C	66.668,00 D
02/05/12	IOF	86,18 D	
02/05/12	IOF	86,18 C	
02/05/12	IOF	7,96 D	
02/05/12	IOF	7,96 C	66.668,00 D
21/05/12	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/05/12	JUROS	1.900,03 D	
21/05/12	PAGAMENTO JUROS	1.900,03 C	62.224,00 D
01/06/12	IOF	82,73 D	
01/06/12	IOF	82,73 C	62.224,00 D
21/06/12	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/06/12	JUROS	1.793,91 D	
21/06/12	PAGAMENTO JUROS	1.793,91 C	57.780,00 D
02/07/12	IOF	74,71 D	
02/07/12	IOF	74,71 C	57.780,00 D
21/07/12	JUROS	1.601,07 D	59.381,07 D
23/07/12	AMORTIZACAO	4.444,00 C	


SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784

Página 7 de 13



Agência :0078 - PONTA PORA(MS)
 Mutuário: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRE
 Extrato elaborado em: 10/06/16

Operação :007.803.867
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
23/07/12	PAGAMENTO JUROS	1.601,07 C	53.336,00 D
01/08/12	IOF	71,93 D	
01/08/12	IOF	71,93 C	
01/08/12	IOF	6,09 D	
01/08/12	IOF	6,09 C	53.336,00 D
21/08/12	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/08/12	JUROS	1.527,20 D	
21/08/12	PAGAMENTO JUROS	1.527,20 C	48.892,00 D
03/09/12	IOF	65,79 D	
03/09/12	IOF	65,79 C	48.892,00 D
21/09/12	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/09/12	JUROS	1.399,95 D	
21/09/12	PAGAMENTO JUROS	1.399,95 C	44.448,00 D
01/10/12	IOF	58,31 D	
01/10/12	IOF	58,31 C	44.448,00 D
21/10/12	JUROS	1.231,64 D	45.679,64 D
22/10/12	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
22/10/12	PAGAMENTO JUROS	1.231,64 C	40.004,00 D
01/11/12	IOF	54,72 D	
01/11/12	IOF	54,72 C	
01/11/12	IOF	4,68 D	
01/11/12	IOF	4,68 C	40.004,00 D
21/11/12	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/11/12	JUROS	1.228,13 D	
21/11/12	PAGAMENTO JUROS	1.228,13 C	35.560,00 D
03/12/12	IOF	47,38 D	
03/12/12	IOF	47,38 C	35.560,00 D
21/12/12	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/12/12	JUROS	1.056,47 D	
21/12/12	PAGAMENTO JUROS	1.056,47 C	31.116,00 D
02/01/13	IOF	43,19 D	
02/01/13	IOF	43,19 C	31.116,00 D
21/01/13	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/01/13	JUROS	955,26 D	
21/01/13	PAGAMENTO JUROS	955,26 C	26.672,00 D
01/02/13	IOF	37,54 D	
01/02/13	IOF	37,54 C	26.672,00 D
21/02/13	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/02/13	JUROS	873,95 D	
21/02/13	PAGAMENTO JUROS	873,95 C	22.228,00 D
01/03/13	IOF	29,17 D	
01/03/13	IOF	29,17 C	22.228,00 D
21/03/13	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/03/13	JUROS	657,85 D	
21/03/13	PAGAMENTO JUROS	657,85 C	17.784,00 D
01/04/13	IOF	26,24 D	
01/04/13	IOF	26,24 C	17.784,00 D
21/04/13	JUROS	582,72 D	18.366,72 D
22/04/13	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
22/04/13	PAGAMENTO JUROS	582,72 C	13.340,00 D
02/05/13	IOF	20,26 D	
02/05/13	IOF	20,26 C	
02/05/13	IOF	2,21 D	
02/05/13	IOF	2,21 C	13.340,00 D
08/05/13	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	66.660,00 D	80.000,00 D
21/05/13	JUROS	1.347,42 D	


SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784

Página 8 de 13



Agência :0078 - PONTA PORA(MS)
 Mutuário: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRE
 Extrato elaborado em: 10/06/16

Operação :007.803.867
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/05/13	PAGAMENTO JUROS	1.347,42 C	80.000,00 D
03/06/13	IOF	253,31 D	
03/06/13	IOF	253,31 C	
03/06/13	IOF	82,54 D	
03/06/13	IOF	82,54 C	80.000,00 D
21/06/13	AMORTIZACAO	4.452,00 C	
21/06/13	JUROS	2.670,95 D	
21/06/13	PAGAMENTO JUROS	2.670,95 C	75.548,00 D
01/07/13	IOF	96,58 D	
01/07/13	IOF	96,58 C	75.548,00 D
11/07/13	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	4.452,00 D	80.000,00 D
21/07/13	JUROS	2.519,71 D	82.519,71 D
22/07/13	PAGAMENTO JUROS	2.519,71 C	80.000,00 D
01/08/13	IOF	99,96 D	
01/08/13	IOF	99,96 C	
01/08/13	IOF	26,49 D	
01/08/13	IOF	26,49 C	80.000,00 D
21/08/13	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/08/13	JUROS	2.704,02 D	
21/08/13	PAGAMENTO JUROS	2.704,02 C	75.556,00 D
02/09/13	IOF	99,68 D	
02/09/13	IOF	99,68 C	75.556,00 D
21/09/13	JUROS	2.585,04 D	78.141,04 D
23/09/13	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
23/09/13	PAGAMENTO JUROS	2.585,04 C	71.112,00 D
01/10/13	IOF	91,69 D	
01/10/13	IOF	91,69 C	
01/10/13	IOF	9,82 D	
01/10/13	IOF	9,82 C	71.112,00 D
21/10/13	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/10/13	JUROS	2.382,95 D	
21/10/13	PAGAMENTO JUROS	2.382,95 C	66.668,00 D
01/11/13	IOF	88,38 D	
01/11/13	IOF	88,38 C	66.668,00 D
21/11/13	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/11/13	JUROS	2.308,51 D	
21/11/13	PAGAMENTO JUROS	2.308,51 C	62.224,00 D
02/12/13	IOF	80,18 D	
02/12/13	IOF	80,18 C	62.224,00 D
21/12/13	JUROS	2.215,78 D	64.439,78 D
23/12/13	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
23/12/13	PAGAMENTO JUROS	2.215,78 C	57.780,00 D
02/01/14	IOF	77,63 D	
02/01/14	IOF	77,63 C	
02/01/14	IOF	8,42 D	
02/01/14	IOF	8,42 C	57.780,00 D
13/01/14	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	14.000,00 D	71.780,00 D
21/01/14	JUROS	2.259,06 D	
21/01/14	PAGAMENTO JUROS	2.259,06 C	71.780,00 D
28/01/14	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	8.220,00 D	80.000,00 D
03/02/14	IOF	85,69 D	
03/02/14	IOF	85,69 C	
03/02/14	IOF	84,43 D	
03/02/14	IOF	84,43 C	80.000,00 D
21/02/14	JUROS	3.028,87 D	
21/02/14	PAGAMENTO JUROS	3.028,87 C	80.000,00 D

Edson de Oliveira Souza
 Assist. Op. Pleno UA
 Matric.: F2711543

SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784

Este documento foi protocolado em 18/10/2016 às 14:33, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e SERVIDOR TULIO DE BARCELOS. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800885-55.2016.8.12.0019 e código 38C1D3A.



Agência :0078 - PONTA PORA(MS)
 Mutuário: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRE
 Extrato elaborado em: 10/06/16

Operação :007.803.867
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
05/03/14	IOF	91,84 D	
05/03/14	IOF	91,84 C	80.000,00 D
21/03/14	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/03/14	JUROS	2.800,74 D	
21/03/14	PAGAMENTO JUROS	2.800,74 C	75.556,00 D
01/04/14	IOF	99,68 D	
01/04/14	IOF	99,68 C	75.556,00 D
21/04/14	JUROS	2.944,18 D	78.500,18 D
22/04/14	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
22/04/14	PAGAMENTO JUROS	2.944,18 C	71.112,00 D
02/05/14	IOF	91,41 D	
02/05/14	IOF	91,41 C	
02/05/14	IOF	11,19 D	
02/05/14	IOF	11,19 C	71.112,00 D
21/05/14	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/05/14	JUROS	2.681,63 D	
21/05/14	PAGAMENTO JUROS	2.681,63 C	66.668,00 D
02/06/14	IOF	88,38 D	
02/06/14	IOF	88,38 C	66.668,00 D
05/06/14	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	13.332,00 D	80.000,00 D
21/06/14	JUROS	2.865,97 D	82.865,97 D
23/06/14	PAGAMENTO JUROS	2.865,97 C	80.000,00 D
01/07/14	IOF	96,44 D	
01/07/14	IOF	96,44 C	
01/07/14	IOF	61,56 D	
01/07/14	IOF	61,56 C	80.000,00 D
21/07/14	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/07/14	JUROS	3.056,78 D	
21/07/14	PAGAMENTO JUROS	3.056,78 C	75.556,00 D
01/08/14	IOF	99,68 D	
01/08/14	IOF	99,68 C	75.556,00 D
05/08/14	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	4.444,00 D	80.000,00 D
21/08/14	JUROS	3.073,78 D	
21/08/14	PAGAMENTO JUROS	3.073,78 C	80.000,00 D
01/09/14	IOF	100,96 D	
01/09/14	IOF	100,96 C	
01/09/14	IOF	16,89 D	
01/09/14	IOF	16,89 C	80.000,00 D
21/09/14	JUROS	3.158,68 D	83.158,68 D
22/09/14	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
22/09/14	PAGAMENTO JUROS	3.158,68 C	75.556,00 D
01/10/14	IOF	96,89 D	
01/10/14	IOF	96,89 C	
01/10/14	IOF	12,00 D	
01/10/14	IOF	12,00 C	75.556,00 D
21/10/14	JUROS	2.886,98 D	78.442,98 D
22/10/14	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
22/10/14	PAGAMENTO JUROS	2.886,98 C	71.112,00 D
24/10/14	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	8.888,00 D	80.000,00 D
31/10/14	COMISSAO DE PERMANENCIA	25,16 D	
31/10/14	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	25,16 C	80.000,00 D
03/11/14	IOF	97,24 D	
03/11/14	IOF	97,24 C	
03/11/14	IOF	44,74 D	
03/11/14	IOF	44,74 C	80.000,00 D
21/11/14	JUROS	3.124,72 D	


 Edson de Oliveira Souza
 Assst. Op. Pleno UA
 Matric.: F2711543


 SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784



Agência :0078 - PONTA PORA(MS)
 Mutuário: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRE
 Extrato elaborado em: 10/06/16

Operação :007.803.867
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/11/14	PAGAMENTO JUROS	3.124,72 C	80.000,00 D
01/12/14	IOF	98,40 D	
01/12/14	IOF	98,40 C	80.000,00 D
21/12/14	JUROS	3.103,98 D	83.103,98 D
22/12/14	PAGAMENTO JUROS	2.147,18 C	80.956,80 D
23/12/14	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
23/12/14	PAGAMENTO JUROS	956,80 C	75.556,00 D
24/12/14	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	4.444,00 D	80.000,00 D
31/12/14	COMISSAO DE PERMANENCIA	19,30 D	
31/12/14	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	19,30 C	80.000,00 D
02/01/15	IOF	101,67 D	
02/01/15	IOF	101,67 C	
02/01/15	IOF	28,68 D	
02/01/15	IOF	28,68 C	80.000,00 D
21/01/15	JUROS	3.190,22 D	
21/01/15	PAGAMENTO JUROS	3.190,22 C	80.000,00 D
02/02/15	IOF	101,68 D	
02/02/15	IOF	101,68 C	80.000,00 D
21/02/15	JUROS	3.240,52 D	83.240,52 D
23/02/15	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
23/02/15	PAGAMENTO JUROS	3.240,52 C	75.556,00 D
02/03/15	IOF	91,01 D	
02/03/15	IOF	91,01 C	
02/03/15	IOF	12,31 D	
02/03/15	IOF	12,31 C	75.556,00 D
09/03/15	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	4.444,00 D	80.000,00 D
21/03/15	JUROS	2.935,95 D	82.935,95 D
23/03/15	PAGAMENTO JUROS	2.935,95 C	80.000,00 D
01/04/15	IOF	100,47 D	
01/04/15	IOF	100,47 C	
01/04/15	IOF	28,04 D	
01/04/15	IOF	28,04 C	80.000,00 D
21/04/15	JUROS	3.357,08 D	83.357,08 D
22/04/15	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
22/04/15	PAGAMENTO JUROS	3.357,08 C	75.556,00 D
04/05/15	IOF	96,90 D	
04/05/15	IOF	96,90 C	
04/05/15	IOF	12,76 D	
04/05/15	IOF	12,76 C	75.556,00 D
15/05/15	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	4.444,00 D	80.000,00 D
21/05/15	JUROS	3.135,00 D	
21/05/15	PAGAMENTO JUROS	3.135,00 C	80.000,00 D
01/06/15	IOF	99,13 D	
01/06/15	IOF	99,13 C	
01/06/15	IOF	16,89 D	
01/06/15	IOF	16,89 C	80.000,00 D
21/06/15	JUROS	3.472,82 D	83.472,82 D
22/06/15	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
22/06/15	PAGAMENTO JUROS	3.472,82 C	75.556,00 D
01/07/15	IOF	96,90 D	
01/07/15	IOF	96,90 C	
01/07/15	IOF	13,20 D	
01/07/15	IOF	13,20 C	75.556,00 D
21/07/15	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/07/15	JUROS	3.174,10 D	
21/07/15	PAGAMENTO JUROS	3.174,10 C	71.112,00 D

Página 11 de 13


 Edson de Oliveira Souza
 Assst. Op. Pleno UA
 Matric.: F2711543


 SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784



Agência :0078 - PONTA PORA(MS)
 Mutuário: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRE
 Extrato elaborado em: 10/06/16

Operação :007.803.867
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
03/08/15	IOF	94,02 D	
03/08/15	IOF	94,02 C	71.112,00 D
21/08/15	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/08/15	JUROS	3.116,37 D	
21/08/15	PAGAMENTO JUROS	3.116,37 C	66.668,00 D
01/09/15	IOF	88,38 D	
01/09/15	IOF	88,38 C	66.668,00 D
21/09/15	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
21/09/15	JUROS	2.990,52 D	
21/09/15	PAGAMENTO JUROS	2.990,52 C	62.224,00 D
01/10/15	IOF	80,18 D	
01/10/15	IOF	80,18 C	62.224,00 D
02/10/15	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	17.776,00 D	80.000,00 D
21/10/15	JUROS	3.189,85 D	
21/10/15	PAGAMENTO JUROS	2.546,68 C	80.643,17 D
22/10/15	PAGAMENTO JUROS	643,17 C	80.000,00 D
31/10/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	2,48 D	80.002,48 D
03/11/15	IOF	100,98 D	
03/11/15	IOF	100,98 C	
03/11/15	IOF	70,00 D	
03/11/15	IOF	70,00 C	
03/11/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	2,48 C	80.000,00 D
21/11/15	JUROS	3.588,55 D	83.588,55 D
24/11/15	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
24/11/15	PAGAMENTO JUROS	3.588,55 C	75.556,00 D
30/11/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	31,97 D	75.587,97 D
01/12/15	IOF	97,57 D	
01/12/15	IOF	97,57 C	
01/12/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	31,97 C	
01/12/15	IOF	13,76 D	
01/12/15	IOF	13,76 C	75.556,00 D
03/12/15	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	4.444,00 D	80.000,00 D
21/12/15	JUROS	3.395,63 D	83.395,63 D
28/12/15	PAGAMENTO JUROS	3.395,63 C	80.000,00 D
31/12/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	49,90 D	
31/12/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	49,90 C	80.000,00 D
04/01/16	IOF	102,29 D	
04/01/16	IOF	102,29 C	
04/01/16	IOF	29,79 D	
04/01/16	IOF	29,79 C	80.000,00 D
21/01/16	JUROS	3.588,55 D	83.588,55 D
26/01/16	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
26/01/16	PAGAMENTO JUROS	3.588,55 C	75.556,00 D
31/01/16	COMISSAO DE PERMANENCIA	96,65 D	75.652,65 D
01/02/16	IOF	101,32 D	
01/02/16	IOF	101,32 C	
01/02/16	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	96,65 C	
01/02/16	IOF	14,00 D	
01/02/16	IOF	14,00 C	75.556,00 D
21/02/16	JUROS	3.389,21 D	78.945,21 D
22/02/16	PAGAMENTO JUROS	362,75 C	78.582,46 D
23/02/16	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
23/02/16	PAGAMENTO JUROS	3.026,46 C	71.112,00 D
29/02/16	COMISSAO DE PERMANENCIA	31,15 D	
29/02/16	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	31,15 C	71.112,00 D
01/03/16	IOF	88,82 D	


SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784

Página 12 de 13



Agência :0078 - PONTA PORA(MS)
 Mutuário: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRE
 Extrato elaborado em: 10/06/16

Operação :007.803.867
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/03/16	IOF	88,82 C	
01/03/16	IOF	12,88 D	
01/03/16	IOF	12,88 C	71.112,00 D
21/03/16	JUROS	2.984,06 D	74.096,06 D
28/03/16	AMORTIZACAO	4.444,00 C	
28/03/16	PAGAMENTO JUROS	2.984,06 C	66.668,00 D
30/03/16	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	13.332,00 D	80.000,00 D
31/03/16	COMISSAO DE PERMANENCIA	108,90 D	80.108,90 D
01/04/16	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	108,90 C	
01/04/16	IOF	91,61 D	
01/04/16	IOF	91,61 C	
01/04/16	IOF	62,41 D	
01/04/16	IOF	62,41 C	80.000,00 D
21/04/16	JUROS	3.414,93 D	83.414,93 D
22/04/16	PAGAMENTO JUROS	2.893,45 C	80.521,48 D
26/04/16	PAGAMENTO JUROS	521,48 C	80.000,00 D
30/04/16	COMISSAO DE PERMANENCIA	4,58 D	80.004,58 D
02/05/16	IOF	98,62 D	
02/05/16	IOF	98,62 C	
02/05/16	IOF	12,99 D	
02/05/16	IOF	12,99 C	80.004,58 D
04/05/16	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	4,58 C	80.000,00 D
20/05/16	JUROS	3.357,02 D	83.357,02 D

** FIM DE RELATORIO **

----- Encargos Financeiros -----			
PACTUADOS			
Base Calculo do Encargo	Tipo Encargo	Percentual	Indexador
-----	-----	-----	-----
PARCELAS-NORMALIDADE	JUROS	4,3400a.m	Tx. Pref
	Deb. e cap. mensalmente		
INADIMPLEMTO	COMISSAO DE PERMANENCIA	100,000	FACP
	Deb. e cap. mensalmente		
-----	-----	-----	-----

Ag0078CC19391
 Ag. 0078 PONTA PORA C.C. 19.391-7
 EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO
 AGROPACURI LTDA
 CNPJ: 05.653.404/0001-06

DT-BALAN	DT-LANC	HISTORICO	LOTE	BANCO	ORIGEM	SIST	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
31.12.2015		SALDO ANTERIOR							20.737,16 D
04.01.2016		118 COBR T.O.F	13601				391100702	272,08 D	
04.01.2016	05.01	177 BB GIRO	13128				7803867005832	118,87 D	
04.01.2016	05.01	177 BB GIRO	13128				7803867005836	13,21 D	
04.01.2016	05.01	177 GIRO FLEX	13128				7805852000849	82,02 D	21.223,34 D
05.01.2016		677 GIRO FLEX	14128				7804857005132	43.057,82 C	
05.01.2016		470 TRF.ONLINE	99026				660078000030829	294,00 D	
05.01.2016		470 TRF.ONLINE	99026				663153000010190	3.000,00 D	
05.01.2016		177 GIRO FLEX	13128				7804857005134	659,69 D	
05.01.2016		109 PAG TITULO	13105				10501	3.052,10 D	
05.01.2016		393 TED	13105				10502	4.865,00 D	
05.01.2016		109 PAG TITULO	13105				10503	2.852,63 D	
05.01.2016		109 PAG TITULO	13105				10504	3.134,38 D	
05.01.2016		109 PAG TITULO	13105				10505	2.463,85 D	
05.01.2016		109 PAG TITULO	13105				10506	555,60 D	
05.01.2016		109 PAG TITULO	13105				10507	315,49 D	
05.01.2016		109 PAG TITULO	13105				10508	985,00 D	
05.01.2016		109 PAG TITULO	13105				10509	985,00 D	
05.01.2016		109 PAG TITULO	13105				10510	985,00 D	
05.01.2016		109 PAG TITULO	13105				10511	2.087,49 D	
05.01.2016		109 PAG TITULO	13105				10512	4.442,57 D	
05.01.2016		109 PAG TITULO	13105				10513	150,00 D	
05.01.2016		109 PAG TITULO	13105				10514	141,00 D	
05.01.2016		362 E.ELETRICA	13105				10515	408,74 D	
05.01.2016		363 TELEFONE	13105				10516	3.093,37 D	
05.01.2016		109 PAG TITULO	13105				10517	101,09 D	
05.01.2016		170 TAR GIRO	13113				860051200265771	100,00 D	
05.01.2016		133 SEGURO	13013				34243	79,76 D	
05.01.2016		133 SEGURO	13013				34243	10,51 D	
05.01.2016		454 LIBERTY	13013				48430	46,74 D	12.974,53 D
06.01.2016		511 DEP.BL.1D	13423				781342300362	11.250,00 *	
06.01.2016		470 TRF.ONLINE	99026				66453500030044	4.761,00 D	
06.01.2016		393 TED	13105				10601	280,00 D	
06.01.2016		239 ADIANT DEP	13113				820060700068353	54,20 D	
06.01.2016		133 SEGURO	13013				34243	25,07 D	
06.01.2016		133 SEGURO	13013				34243	92,35 D	18.187,15 D
07.01.2016		870 TRF.ONLINE	99026				660078000029392	4.500,00 C	
07.01.2016		470 TRF.ONLINE	99026				660078000021999	374,00 D	
07.01.2016		470 TRF.ONLINE	99026				660078000022777	232,00 D	
07.01.2016		375 IMPOSTOS	13105				10701	351,93 D	
07.01.2016		375 IMPOSTOS	13105				10702	26,95 D	
07.01.2016		109 PAG TITULO	13105				10703	513,90 D	
07.01.2016		109 PAG TITULO	13105				10704	421,86 D	
07.01.2016		393 TED	13105				10705	2.744,08 D	
07.01.2016		239 ADIANT DEP	13113				810070700052767	54,20 D	
07.01.2016		631 DESBL.DEP	10846				781342300362	11.250,00 C	7.156,07 D
08.01.2016		470 TRF.ONLINE	99026				664248000004157	11.000,00 D	18.156,07 D
11.01.2016		177 GIRO FLEX	13128				7804646004925	886,88 D	
11.01.2016		177 GIRO FLEX	13128				7804857005144	957,05 D	
11.01.2016		364 BB CONSORC	13013				23068	461,71 D	
11.01.2016		807 EST.DEBITO	13013				23068	461,71 C	
11.01.2016		364 BB CONSORC	13013				23068	461,71 D	
11.01.2016		807 EST.DEBITO	13013				23068	461,71 C	
11.01.2016		364 BB CONSORC	13013				23068	461,71 D	
11.01.2016		807 EST.DEBITO	13013				23068	461,71 C	
12.01.2016		102 CH COMPE	13079	0001	01981		183206	427.000,00 D	
12.01.2016		364 BB CONSORC	13013				23068	461,71 D	
12.01.2016		807 EST.DEBITO	13013				23068	461,71 C	
12.01.2016		364 BB CONSORC	13013				23068	461,71 D	
12.01.2016		807 EST.DEBITO	13013				23068	461,71 C	
12.01.2016		364 BB CONSORC	13013				23068	461,71 D	
12.01.2016		807 EST.DEBITO	13013				23068	461,71 C	
12.01.2016	13.01	603 CH S/FUNDO	14079				183206	427.000,00 D	20.000,00 D
13.01.2016		870 TRF.ONLINE	99026				660078000029392	40.000,00 C	
13.01.2016		177 GIRO FLEX	13128				7804857005156	6.087,27 D	
13.01.2016		177 GIRO FLEX	13128				7807712001889	1.321,85 D	
13.01.2016		177 GIRO FLEX	13128				7807822001671	3.995,05 D	
13.01.2016		177 GIRO FLEX	13128				7808018002561	23.820,14 D	
13.01.2016		435 PACOT SERV	13113				880130801931767	132,50 D	
13.01.2016		364 BB CONSORC	13013				23068	326,48 D	
13.01.2016		364 BB CONSORC	13013				23068	461,71 D	
13.01.2016		364 BB CONSORC	13013				23068	461,71 D	
13.01.2016		364 BB CONSORC	13013				23068	461,71 D	
13.01.2016		364 BB CONSORC	13013				23068	461,71 D	
13.01.2016		133 SEGURO	13013				34243	59,12 D	
13.01.2016		133 SEGURO	13013				34243	39,16 D	
13.01.2016		133 SEGURO	13013				34243	39,74 D	
13.01.2016		133 SEGURO	13013				34243	20,82 D	
13.01.2016		133 SEGURO	13013				34243	20,16 D	
13.01.2016		454 LIBERTY	13013				48430	334,42 D	
13.01.2016	14.01	177 GIRO FLEX	13128				7804857005193	0,01 D	
13.01.2016	14.01	177 GIRO FLEX	13128				7804857005195	0,01 D	
13.01.2016	14.01	177 GIRO FLEX	13128				7804857005197	0,01 D	
13.01.2016	14.01	177 GIRO FLEX	13128				7804857005199	0,01 D	
13.01.2016	14.01	177 GIRO FLEX	13128				7804857005201	0,01 D	
13.01.2016	14.01	177 GIRO FLEX	13128				7804857005203	0,01 D	
13.01.2016	14.01	177 GIRO FLEX	13128				7804857005205	0,02 D	
13.01.2016	14.01	177 GIRO FLEX	13128				7807712001909	0,01 D	
13.01.2016	14.01	177 GIRO FLEX	13128				7807712001911	0,06 D	
13.01.2016	14.01	177 GIRO FLEX	13128				7807712001913	0,02 D	
13.01.2016	14.01	177 GIRO FLEX	13128				7807822001717	0,06 D	
13.01.2016	14.01	177 GIRO FLEX	13128				7807822001719	0,02 D	
13.01.2016	14.01	177 GIRO FLEX	13128				7807822001721	0,06 D	
13.01.2016	14.01	177 GIRO FLEX	13128				7807822001723	0,01 D	
13.01.2016	14.01	177 GIRO FLEX	13128				7808018002666	0,05 D	
13.01.2016	14.01	177 GIRO FLEX	13128				7808018002668	0,01 D	
13.01.2016	14.01	177 GIRO FLEX	13128				7808018002670	0,03 D	
13.01.2016	14.01	177 GIRO FLEX	13128				7808018002672	0,02 D	
13.01.2016	14.01	177 GIRO FLEX	13128				7808018002674	0,03 D	
13.01.2016	14.01	177 GIRO FLEX	13128				7808018002676	0,03 D	
13.01.2016	14.01	177 GIRO FLEX	13128				7808018002678	0,03 D	
13.01.2016	14.01	177 GIRO FLEX	13128				7808018002680	0,01 D	

Sueli Ana Dolennei Gurski
SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784

Este documento foi protocolado em 18/10/2016 às 14:33, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e SERVIO TULIO DE BARCELOS. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800885-55.2016.8.12.0019 e código 38C1D3A.

				Ag0078CC19391				
13.01.2016	14.01	177	GIRO FLEX	13128	7808018002682	0,01	D	
13.01.2016	14.01	177	GIRO FLEX	13128	7808018002684	0,08	D	
14.01.2016		623	DOC	14175	541390	485,87	C	
14.01.2016		470	TRF.ONLINE	99026	660078000029392	1.000,00	D	
14.01.2016		393	TED	13105	11401	1.400,00	D	
14.01.2016		275	DEVOL CHEQ	13113	810140700049548	21,50	D	
15.01.2016		177	GIRO FLEX	13128	7807712001914	481,91	D	
25.01.2016		102	CH COMPE	13079	0001 01981	183188	145.470,35	D
25.01.2016	26.01	603	CH S/FUNDO	14079	183188	145.470,35	C	
26.01.2016		732	CIELO DEB	14024	101957627	22.728,25	C	
26.01.2016		177	BB GIRO	13128	7803867005844	8.032,55	D	
26.01.2016		177	GIRO FLEX	13128	7804857005215	14.695,70	D	
26.01.2016	27.01	177	GIRO FLEX	13128	7804857005230	0,02	D	
26.01.2016	27.01	177	GIRO FLEX	13128	7804857005232	0,03	D	
26.01.2016	27.01	177	GIRO FLEX	13128	7804857005234	1,93	D	
28.01.2016		729	TRANSFEREN	14349	13380560010100	70.000,00	C	
28.01.2016		177	GIRO FLEX	13128	7804857005242	0,06	D	
28.01.2016		177	GIRO FLEX	13128	7804857005243	0,03	D	
28.01.2016		177	GIRO FLEX	13128	7804857005244	2,34	D	
28.01.2016		177	GIRO FLEX	13128	7805852000861	53,14	D	
28.01.2016		177	GIRO FLEX	13128	7804857005236	32.307,60	D	
28.01.2016		177	GIRO FLEX	13128	7805852000859	920,61	D	
28.01.2016		177	GIRO FLEX	13128	7807712001930	6.908,32	D	
28.01.2016		177	GIRO FLEX	13128	7807822001736	19.121,19	D	
28.01.2016		177	GIRO FLEX	13128	7808018002697	4.730,74	D	
28.01.2016		275	DEVOL CHEQ	13113	840280801117389	27,50	D	
28.01.2016		328	PGT CARTAO	13158	32996482	659,31	D	
28.01.2016		102	CH COMPE	13079	0001 01981	183188	145.470,35	D
28.01.2016	29.01	603	CH S/FUNDO	14079	183188	145.470,35	C	
28.01.2016	29.01	610	EST BBGIRO	14128	7804857005265	2,43	C	
28.01.2016	29.01	610	EST BBGIRO	14128	7805852000864	53,14	C	
28.01.2016	29.01	177	GIRO FLEX	13128	7804857005262	0,14	D	
28.01.2016	29.01	177	GIRO FLEX	13128	7804857005264	8,91	D	
28.01.2016	29.01	177	GIRO FLEX	13128	7807712002006	0,03	D	
28.01.2016	29.01	177	GIRO FLEX	13128	7807712002008	0,01	D	
28.01.2016	29.01	177	GIRO FLEX	13128	7807712002010	0,03	D	
28.01.2016	29.01	177	GIRO FLEX	13128	7807712002012	1,95	D	
28.01.2016	29.01	177	GIRO FLEX	13128	7807822001749	1,04	D	
28.01.2016	29.01	177	GIRO FLEX	13128	7807822001751	4,39	D	
28.01.2016	29.01	177	GIRO FLEX	13128	7808018002733	0,01	D	
28.01.2016	29.01	177	GIRO FLEX	13128	7808018002735	0,38	D	
29.01.2016		623	DOC	14175	537016	3.343,68	C	
29.01.2016		239	ADIANT DEP	13113	820290700031152	54,20	D	
29.01.2016		133	SEGURO	13013	27238	362,00	D	
29.01.2016		133	SEGURO	13013	34243	72,25	D	
29.01.2016		454	LIBERTY	13013	48430	641,39	D	
29.01.2016		123	COBR JUROS	13601	511057709	2.206,38	D	
01.02.2016		177	BB GIRO	13128	7803867005859	96,65	D	
01.02.2016		275	DEVOL CHEQ	13113	800320700093267	45,50	D	
01.02.2016		454	LIBERTY	13013	48430	46,66	D	
01.02.2016		118	COBR I.O.F	13601	391100702	103,10	D	
01.02.2016	02.02	177	BB GIRO	13128	7803867005863	103,79	D	
01.02.2016	02.02	177	BB GIRO	13128	7803867005867	11,53	D	
01.02.2016	02.02	177	GIRO FLEX	13128	7805852000870	82,14	D	
02.02.2016		870	TRF.ONLINE	99026	660078000029392	500,00	C	
02.02.2016		375	IMPOSTOS	13105	20201	154,63	D	
02.02.2016		375	IMPOSTOS	13105	20202	168,13	D	
02.02.2016		375	IMPOSTOS	13105	20203	168,13	D	
02.02.2016		375	IMPOSTOS	13105	20204	168,13	D	
02.02.2016		375	IMPOSTOS	13105	20205	168,13	D	
02.02.2016		375	IMPOSTOS	13105	20206	107,36	D	
02.02.2016		375	IMPOSTOS	13105	20207	535,89	D	
02.02.2016		375	IMPOSTOS	13105	20208	827,68	D	
02.02.2016		109	PAG TITULO	13105	20209	1.527,66	D	
02.02.2016		109	PAG TITULO	13105	20210	1.670,07	D	
10.02.2016		976	TED	14175	5956610	48.341,00	C	
10.02.2016		470	TRF.ONLINE	99026	660078000029392	1.000,00	D	
10.02.2016		166	EMIS DOC	13105	21001	4.999,00	D	
10.02.2016		166	EMIS DOC	13105	21002	2.000,00	D	
10.02.2016		177	GIRO FLEX	13128	7804646004932	872,81	D	
10.02.2016		177	GIRO FLEX	13128	7804857005294	5.947,87	D	
10.02.2016		177	GIRO FLEX	13128	7807712002035	1.820,72	D	
10.02.2016		177	GIRO FLEX	13128	7807822001772	2.928,87	D	
10.02.2016		177	GIRO FLEX	13128	7808018002770	23.153,39	D	
10.02.2016		435	PACOT SERV	13113	800411001676811	143,10	D	
10.02.2016		239	ADIANT DEP	13113	890410800388835	54,20	D	
10.02.2016		364	BB CONSORC	13013	23068	336,19	D	
10.02.2016		364	BB CONSORC	13013	23068	477,98	D	
10.02.2016		364	BB CONSORC	13013	23068	477,98	D	
10.02.2016		364	BB CONSORC	13013	23068	477,98	D	
10.02.2016		133	SEGURO	13013	34243	79,76	D	
10.02.2016		133	SEGURO	13013	34243	10,51	D	
10.02.2016		133	SEGURO	13013	34243	29,56	D	
10.02.2016		133	SEGURO	13013	34243	19,58	D	
10.02.2016		133	SEGURO	13013	34243	19,87	D	
10.02.2016		133	SEGURO	13013	34243	25,07	D	
10.02.2016		133	SEGURO	13013	34243	92,35	D	
10.02.2016	11.02	900	BONUS	14128	7804857005312	442,64	C	
10.02.2016	11.02	900	BONUS	14128	7807712002045	8,70	C	
10.02.2016	11.02	900	BONUS	14128	7807712002046	6,43	C	
10.02.2016	11.02	900	BONUS	14128	7808018002858	112,95	C	
11.02.2016		870	TRF.ONLINE	99026	660078000029392	5.000,00	C	
11.02.2016		870	TRF.ONLINE	99026	660078000029392	2.000,00	C	
11.02.2016		002	CHEQUE	13423	183189	5.000,00	D	
11.02.2016		470	TRF.ONLINE	99026	660078000033413	2.297,00	D	
11.02.2016		166	EMIS DOC	13105	21101	441,00	D	
11.02.2016		109	PAG TITULO	13105	21102	426,75	D	
11.02.2016		109	PAG TITULO	13105	21103	553,70	D	
11.02.2016		109	PAG TITULO	13105	21104	375,56	D	
11.02.2016		109	PAG TITULO	13105	21105	412,00	D	
11.02.2016		157	CONTRIBUIC	13013	3639	60,00	D	
12.02.2016		870	TRF.ONLINE	99026	660078000029392	1.000,00	C	
12.02.2016		870	TRF.ONLINE	99026	66260900006647	195,00	D	
12.02.2016		177	GIRO FLEX	13128	7804857005313	618,66	D	
12.02.2016		177	GIRO FLEX	13128	7807712002047	24,50	D	
12.02.2016		177	GIRO FLEX	13128	7807822001804	394,69	D	
12.02.2016		177	GIRO FLEX	13128	7808018002859	1.364,21	D	
12.02.2016		102	CH COMPE	13079	0748 01981	183190	400.000,00	D

Sueli Ana Dolennei Gurski
SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784

Este documento foi protocolado em 18/10/2016 às 14:33, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e SERVIDOR TULIO DE BARCELOS. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800885-55.2016.8.12.0019 e código 38C1D3A.

				Ag0078CC19391		
12.02.2016	15.02	603	CH S/FUNDO	14079	183190	400.000,00 C
12.02.2016	15.02	900	BONUS	14128	7804857005319	6,18 C
12.02.2016	15.02	900	BONUS	14128	7804857005320	12,70 C
12.02.2016	15.02	900	BONUS	14128	7807712002052	2,45 C
12.02.2016	15.02	900	BONUS	14128	7807822001813	18,34 C
12.02.2016	15.02	900	BONUS	14128	7807822001814	4,88 C
15.02.2016		177	GIRO FLEX	13128	7807712002050	44,55 D
17.02.2016		870	TRF.ONLINE	99026	660078000029392	23.000,00 C
17.02.2016		177	GIRO FLEX	13128	7807712002055	271,76 D
17.02.2016		177	GIRO FLEX	13128	7807822001816	5.362,92 D
17.02.2016		177	GIRO FLEX	13128	7808018002866	16.344,53 D
17.02.2016		202	TAXA BACEN	13113	820480800405029	0,70 D
17.02.2016		275	DEVOL CHEQ	13113	820480801091719	45,50 D
17.02.2016		133	SEGURO	13013	34243	10,41 D
17.02.2016		133	SEGURO	13013	34243	10,08 D
17.02.2016		454	LIBERTY	13013	48430	369,16 D
17.02.2016		454	LIBERTY	13013	48430	45,46 D
17.02.2016	18.02	177	GIRO FLEX	13128	7807822001826	0,16 D
17.02.2016	18.02	177	GIRO FLEX	13128	7807822001828	0,17 D
17.02.2016	18.02	177	GIRO FLEX	13128	7808018002878	0,06 D
18.02.2016		109	PAG TITULO	13105	21801	346,34 D
19.02.2016		870	TRF.ONLINE	99026	660078000029392	500,00 C
19.02.2016		870	TRF.ONLINE	99026	660078000029392	5.000,00 C
19.02.2016		002	CHEQUE	13367	183208	5.000,00 D
19.02.2016		133	SEGURO	13013	46896	655,00 D
22.02.2016		874	TRF AGENDA	14105	260900000006647	325,00 C
22.02.2016		177	BB GIRO	13128	7803867005872	362,75 D
23.02.2016		870	TRF.ONLINE	99026	660078000029392	22.000,00 C
23.02.2016		177	BB GIRO	13128	7803867005875	7.470,46 D
23.02.2016		177	GIRO FLEX	13128	7804857005326	7.377,94 D
23.02.2016		177	GIRO FLEX	13128	7805852000875	902,87 D
23.02.2016		177	GIRO FLEX	13128	7807712002064	3.411,48 D
23.02.2016		177	GIRO FLEX	13128	7807822001831	1.683,01 D
23.02.2016		177	GIRO FLEX	13128	7808018002881	445,37 D
23.02.2016		328	PGT CARTAO	13158	32996482	55,91 D
23.02.2016	24.02	177	GIRO FLEX	13128	7804857005342	0,02 D
23.02.2016	24.02	177	GIRO FLEX	13128	7804857005344	0,07 D
23.02.2016	24.02	177	GIRO FLEX	13128	7807712002168	0,03 D
23.02.2016	24.02	177	GIRO FLEX	13128	7807712002170	0,01 D
23.02.2016	24.02	177	GIRO FLEX	13128	7807712002172	0,01 D
23.02.2016	24.02	177	GIRO FLEX	13128	7807712002174	0,03 D
23.02.2016	24.02	177	GIRO FLEX	13128	7808018002911	0,01 D
24.02.2016		870	TRF.ONLINE	99026	660078000029392	3.000,00 C
24.02.2016		177	GIRO FLEX	13128	7804857005345	2.727,78 D
24.02.2016		133	SEGURO	13013	27238	362,00 D
24.02.2016	25.02	900	BONUS	14128	7804857005348	272,78 C
26.02.2016		470	TRF.ONLINE	99026	660078000029392	800,00 D
29.02.2016		874	TRF AGENDA	14105	260900000006647	980,00 C
29.02.2016		177	BB GIRO	13128	7803867005880	31,15 D
29.02.2016		133	SEGURO	13013	34243	72,25 D
29.02.2016		454	LIBERTY	13013	48430	641,39 D
29.02.2016		123	COBR JUROS	13601	511057709	2.388,11 D
01.03.2016		118	COBR I.O.F	13601	391100702	71,83 D
01.03.2016	02.03	177	BB GIRO	13128	7803867005894	91,53 D
01.03.2016	02.03	177	BB GIRO	13128	7803867005898	10,17 D
01.03.2016	02.03	177	GIRO FLEX	13128	7805852000884	76,89 D
03.03.2016		830	DEP.ONLINE	11765	2483269409	242,00 C
03.03.2016		870	TRF.ONLINE	99026	660078000029392	5.000,00 C
04.03.2016		239	ADIANT DEP	13113	820630700068890	54,20 D
04.03.2016		239	ADIANT DEP	13113	810640700098312	54,20 D
04.03.2016		133	SEGURO	13013	34243	79,76 D
07.03.2016		133	SEGURO	13013	34243	10,51 D
07.03.2016		133	SEGURO	13013	34243	25,07 D
07.03.2016		133	SEGURO	13013	34243	92,35 D
09.03.2016		870	TRF.ONLINE	99026	660078000029392	5.000,00 C
09.03.2016		002	CHEQUE	13423	183212	5.000,00 D
09.03.2016		470	TRF.ONLINE	99026	660078000029392	2.000,00 D
10.03.2016		177	GIRO FLEX	13128	7804646004940	558,37 D
10.03.2016		364	BB CONSORC	13013	23068	470,13 D
10.03.2016		807	EST.DEBITO	13013	23068	470,13 C
10.03.2016		364	BB CONSORC	13013	23068	470,13 D
10.03.2016		807	EST.DEBITO	13013	23068	470,13 C
10.03.2016		364	BB CONSORC	13013	23068	470,13 D
10.03.2016		807	EST.DEBITO	13013	23068	470,13 C
11.03.2016		364	BB CONSORC	13013	23068	470,13 D
11.03.2016		807	EST.DEBITO	13013	23068	470,13 C
11.03.2016		364	BB CONSORC	13013	23068	470,13 D
11.03.2016		807	EST.DEBITO	13013	23068	470,13 C
11.03.2016		364	BB CONSORC	13013	23068	470,13 D
11.03.2016		807	EST.DEBITO	13013	23068	470,13 C
11.03.2016		364	BB CONSORC	13013	23068	470,13 D
11.03.2016		807	EST.DEBITO	13013	23068	470,13 C
14.03.2016		364	BB CONSORC	13013	23068	470,13 D
14.03.2016		807	EST.DEBITO	13013	23068	470,13 C
14.03.2016		364	BB CONSORC	13013	23068	470,13 D
14.03.2016		807	EST.DEBITO	13013	23068	470,13 C
14.03.2016		364	BB CONSORC	13013	23068	470,13 D
14.03.2016		807	EST.DEBITO	13013	23068	470,13 C
14.03.2016		364	BB CONSORC	13013	23068	470,13 D
14.03.2016		807	EST.DEBITO	13013	23068	470,13 C
14.03.2016		364	BB CONSORC	13013	23068	470,13 D
14.03.2016		807	EST.DEBITO	13013	23068	470,13 C
15.03.2016		364	BB CONSORC	13013	23068	470,13 D
15.03.2016		807	EST.DEBITO	13013	23068	470,13 C
15.03.2016		364	BB CONSORC	13013	23068	470,13 D
15.03.2016		807	EST.DEBITO	13013	23068	470,13 C
15.03.2016		364	BB CONSORC	13013	23068	470,13 D
15.03.2016		807	EST.DEBITO	13013	23068	470,13 C
16.03.2016		364	BB CONSORC	13013	23068	470,13 D
16.03.2016		807	EST.DEBITO	13013	23068	470,13 C
16.03.2016		364	BB CONSORC	13013	23068	470,13 D
16.03.2016		807	EST.DEBITO	13013	23068	470,13 C
16.03.2016		364	BB CONSORC	13013	23068	470,13 D
16.03.2016		807	EST.DEBITO	13013	23068	470,13 C
28.03.2016		729	TRANSFEREN	14349	137542210101000	220.000,00 C
28.03.2016		177	BB GIRO	13128	7803867005907	7.428,06 D
28.03.2016		177	GIRO FLEX	13128	7804646004954	297,23 D
28.03.2016		177	GIRO FLEX	13128	7804857005401	57.058,10 D
28.03.2016		177	GIRO FLEX	13128	7805852000892	852,96 D
28.03.2016		177	GIRO FLEX	13128	7807712002215	3.498,90 D
28.03.2016		177	GIRO FLEX	13128	7807822001874	9.819,56 D
28.03.2016		177	GIRO FLEX	13128	7808018002970	141.045,19 D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7804646004959	0,02 D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7804857005452	0,02 D

Sueli Ana Dolennei Gurski
SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784

Este documento foi protocolado em 18/10/2016 às 14:33, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e SERVIÓ TULIO DE BARCELOS. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800885-55.2016.8.12.0019 e código 38C1D3A.

				Ag0078CC19391			
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7804857005454	0,01	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7804857005456	0,01	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7804857005458	0,01	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7804857005460	0,01	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7804857005462	0,01	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7804857005464	0,18	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7804857005466	6,61	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7804857005468	0,37	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7804857005470	0,28	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7807712002283	0,01	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7807712002285	0,03	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7807712002287	0,33	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7807712002289	0,14	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7807712002291	0,15	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7807822001929	0,06	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7807822001931	1,04	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7807822001933	0,34	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7807822001935	1,07	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7807822001937	0,11	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7808018003067	0,05	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7808018003069	0,01	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7808018003071	0,03	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7808018003073	0,02	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7808018003075	0,03	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7808018003077	0,03	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7808018003079	0,03	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7808018003081	0,02	D
28.03.2016	29.03	177	GIRO FLEX	13128	7808018003083	78,30	D
29.03.2016		729	TRANSFEREN	14349	13764724010100	43.896,00	C
29.03.2016		470	TRF.ONLINE	99026	660078000029392	80,00	D
29.03.2016		364	CONSORCIO	13323	965716	482,51	D
29.03.2016		177	GIRO FLEX	13128	7808018003084	43.244,16	D
29.03.2016	30.03	610	EST BBIRO	14128	7808018003132	6.055,20	C
29.03.2016	30.03	177	GIRO FLEX	13128	7808018003129	15,83	D
29.03.2016	30.03	177	GIRO FLEX	13128	7808018003131	0,41	D
30.03.2016		870	TRF.ONLINE	99026	660078000029392	500,00	C
30.03.2016		677	BB GIRO	14128	7803867005912	11.998,80	C
30.03.2016		677	BB GIRO	14128	7803867005915	1.333,20	C
30.03.2016		677	GIRO FLEX	14128	7804857005471	85.340,75	C
30.03.2016		900	MOV.DO DIA	14128	7807712002292	15.601,79	C
30.03.2016		900	MOV.DO DIA	14128	7807822001938	35.605,65	C
30.03.2016		900	MOV.DO DIA	14128	7808018003133	193.205,60	C
30.03.2016		470	TRF.ONLINE	99026	660078000029392	130.000,00	D
30.03.2016		470	TRF.ONLINE	99026	66805000000900	129.000,00	D
30.03.2016		364	CONSORCIO	13323	966520	335,41	D
30.03.2016		177	GIRO FLEX	13128	7804857005473	1.377,04	D
30.03.2016		177	GIRO FLEX	13128	7807712002294	254,15	D
30.03.2016		177	GIRO FLEX	13128	7807822001940	2.825,95	D
30.03.2016		177	GIRO FLEX	13128	7808018003135	3.117,54	D
30.03.2016		112	DB AUTORIZ	13349	13777430010100	70.000,00	D
30.03.2016		133	SEGURO	13331	862206129472652	32,85	D
30.03.2016		133	SEGURO	13331	862206129472659	75,80	D
30.03.2016		177	DEBECBRAN	13128	7803876002492	12.606,01	D
30.03.2016	31.03	610	ESTORNO	14128	7803876002495	5.277,86	C
31.03.2016		510	DEP CH BB	13423	781342300218	1.292,00	C
31.03.2016		511	DEP.BL.1D	13423	781342300219	6.330,00	*
31.03.2016		870	TRF.ONLINE	70561	221324000007472	600,00	C
31.03.2016		870	TRF.ONLINE	72766	225906000016909	162,00	C
31.03.2016		870	TRF.ONLINE	99015	558050000009000	5.000,00	C
31.03.2016		870	TRF.ONLINE	99026	660078000029392	5.000,00	C
31.03.2016		870	TRF.ONLINE	99026	660078000029392	280,00	C
31.03.2016		732	CIELO DEB	14024	101957627	55.580,00	C
31.03.2016		364	CONSORCIO	13323	967235	482,82	D
31.03.2016		364	CONSORCIO	13323	967236	482,82	D
31.03.2016		393	TED	13105	33101	4.350,00	D
31.03.2016		109	PAG TITULO	13105	33102	60.000,00	D
31.03.2016		177	DEBECBRAN	13128	7803876002501	7.876,22	D
31.03.2016		123	COBR JUROS	13601	511057709	2.525,49	D
31.03.2016	01.04	610	ESTORNO	14128	7803876002506	2.255,17	C
01.04.2016		510	DEP CH BB	13367	781336700567	45.900,00	C
01.04.2016		729	TRANSFEREN	11765	113240000005007	4.427,94	C
01.04.2016		870	TRF.ONLINE	99020	603426000007838	80,00	C
01.04.2016		870	TRF.ONLINE	99026	660078000029392	23.000,00	C
01.04.2016		470	TRF.ONLINE	99026	660078000029392	40.000,00	D
01.04.2016		470	TRF.ONLINE	99026	660078000029392	7.000,00	D
01.04.2016		470	TRF.ONLINE	99026	660903000008384	23.250,00	D
01.04.2016		470	TRF.ONLINE	99026	663289000036915	375,00	D
01.04.2016		177	BB GIRO	13128	7803867006060	108,90	D
01.04.2016		177	DEBECBRAN	13128	7803876002514	8.733,72	D
01.04.2016		118	COBR I.O.F	13601	391100702	60,46	D
01.04.2016		631	DESBL.DEP	10846	781342300219	6.330,00	C
01.04.2016	04.04	610	ESTORNO	14128	7803876002517	3.153,06	C
01.04.2016	04.04	177	BB GIRO	13128	7803867006066	138,62	D
01.04.2016	04.04	177	BB GIRO	13128	7803867006070	15,40	D
01.04.2016	04.04	177	GIRO FLEX	13128	7805852000901	81,89	D
04.04.2016		633	SEGURO	14331	8622061	108,65	C
04.04.2016		729	TRANSFEREN	14349	13808861010100	150,00	C
04.04.2016		177	DEBECBRAN	13128	7803876002523	3.115,34	D
04.04.2016	05.04	610	ESTORNO	14128	7803876002524	3.115,34	D
05.04.2016		177	DEBECBRAN	13128	7803876002525	3.115,34	D
05.04.2016	06.04	610	ESTORNO	14128	7803876002526	3.115,34	D
06.04.2016		920	BLOQ.COP	12334	7831893	40.000,00	*
06.04.2016		729	TRANSFEREN	14349	13827245010100	40.000,00	C
06.04.2016		284	BLOQ.COP	11334	7831893	40.000,00	D
06.04.2016	08.04	631	DESBLOCCOP	11162	40420001	40.000,00	C
08.04.2016		729	TRANSFEREN	14349	13849107010100	30.000,00	C
08.04.2016		345	BB RF 500	13049	1200001	33.000,00	D
08.04.2016		177	DEBECBRAN	13128	7803876002527	31.435,02	D
08.04.2016		170	CUSTOD CH	13113	830990802051426	27,00	D
08.04.2016		170	CUSTOD CH	13113	830990802051582	0,36	D
08.04.2016		435	PACOT SERV	13113	880990800139246	143,10	D
08.04.2016		170	TAR GIRO	13113	880990800622723	100,00	D
08.04.2016		239	ADIANT DEP	13113	880990800908228	54,20	D
08.04.2016		239	ADIANT DEP	13113	880990800912128	54,20	D
08.04.2016		454	LIBERTY	13013	48430	657,61	D
08.04.2016		855	BB RF 500		1	12.356,15	C
11.04.2016		345	BB RF 500	13049		18.000,00	D
11.04.2016		177	GIRO FLEX	13128	7807822001968	2.000,00	D

Sueli Ana Dolennei Gurski
SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784

Este documento foi protocolado em 18/10/2016 às 14:33, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e SERVIO TULIO DE BARCELOS. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800885-55.2016.8.12.0019 e código 38C1D3A.

Ag0078CC19391										
09.05.2016		177	DEBCOBRAN	13128		7803876002544		839,23	D	
09.05.2016	10.05	610	ESTORNO	14128		7803876002545		839,23	C	19.160,77
10.05.2016		177	DEBCOBRAN	13128		7803876002546		839,23	D	
10.05.2016	11.05	610	ESTORNO	14128		7803876002547		839,23	C	19.160,77
11.05.2016		177	DEBCOBRAN	13128		7803876002548		839,23	D	
11.05.2016	12.05	610	ESTORNO	14128		7803876002549		839,23	C	19.160,77
12.05.2016		177	DEBCOBRAN	13128		7803876002550		839,23	D	
12.05.2016		102	CH COMPE	13079	0001	183214		300.000,00	D	
12.05.2016	13.05	603	CH S/FUNDO	14079	01981	183214		300.000,00	C	
12.05.2016	13.05	610	ESTORNO	14128		7803876002551		839,23	C	19.160,77
13.05.2016		623	DOC	14175		529925		244,80	C	
13.05.2016		798	BB CDB DI	14060		800700072415		1.500,00	C	
13.05.2016		798	BB CDB DI	14060		800700072415		10,11	C	
13.05.2016		177	DEBCOBRAN	13128		7803876002552		2.594,14	D	
13.05.2016	16.05	610	ESTORNO	14128		7803876002553		2.594,14	C	17.405,86
16.05.2016		798	BB CDB DI	14060		800700072415		6.500,00	C	
16.05.2016		798	BB CDB DI	14060		800700072415		47,45	C	
16.05.2016		177	DEBCOBRAN	13128		7803876002554		9.141,59	D	
16.05.2016	17.05	610	ESTORNO	14128		7803876002555		9.141,59	C	10.858,41
17.05.2016		177	DEBCOBRAN	13128		7803876002556		9.141,59	D	
17.05.2016	18.05	610	ESTORNO	14128		7803876002557		9.141,59	C	10.858,41
18.05.2016		177	DEBCOBRAN	13128		7803876002558		9.141,59	D	
18.05.2016	19.05	610	ESTORNO	14128		7803876002559		9.141,59	C	10.858,41
19.05.2016		177	DEBCOBRAN	13128		7803876002560		9.141,59	D	
19.05.2016	20.05	610	ESTORNO	14128		7803876002561		9.141,59	C	10.858,41
20.05.2016		177	DEBCOBRAN	13128		7803876002562		9.141,59	D	
20.05.2016	23.05	610	ESTORNO	14128		7803876002563		9.141,59	C	10.858,41

** FINAL DO RELATORIO **

Sueli Ana Dolennei Gurski
SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784

Este documento foi protocolado em 18/10/2016 às 14:33, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e SERVIDOR TULIO DE BARCELOS. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800885-55.2016.8.12.0019 e código 38C1D3A.



Agência :0078 - PONTA PORA(MS)
 Mutuário: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI
 Extrato elaborado em: 10/06/16

Operação :007.803.876
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
26/07/07	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	117.383,08 D	
26/07/07	CAPITAL-JUROS	28.639,43 D	
26/07/07	CAPITAL-IOF	1.733,61 D	147.756,12 D
15/07/08	JUROS	2.339,43 D	
15/07/08	PAGAMENTO JUROS	2.339,43 C	
15/07/08	IOF	172,79 D	
15/07/08	IOF	172,79 C	147.756,12 D
13/08/08	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	123.422,59 D	
13/08/08	CAPITAL-JUROS	26.488,91 D	
13/08/08	CAPITAL-IOF	2.328,50 D	
13/08/08	JUROS	80,55 D	
13/08/08	PAGAMENTO JUROS	80,55 C	
13/08/08	IOF	5,93 D	
13/08/08	IOF	5,93 C	299.996,12 D
15/08/08	AMORTIZACAO	117.383,08 C	
15/08/08	CAPITAL-JUROS	28.639,43 C	
15/08/08	IOF	1.733,61 C	
15/08/08	COMISSAO DE PERMANENCIA	414,25 D	
15/08/08	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	414,25 C	
15/08/08	IOF	5,93 D	
15/08/08	IOF	5,93 C	152.240,00 D
20/08/08	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	19.662,02 D	
20/08/08	CAPITAL-JUROS	4.721,68 D	
20/08/08	CAPITAL-IOF	365,13 D	176.988,83 D
03/08/09	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	14.441,39 D	
03/08/09	CAPITAL-JUROS	460,44 D	
03/08/09	CAPITAL-IOF	98,17 D	191.988,83 D
12/08/09	AMORTIZACAO	2.851,75 C	
12/08/09	CAPITAL-JUROS	612,04 C	
12/08/09	IOF	53,80 C	
12/08/09	COMISSAO DE PERMANENCIA	33,80 D	
12/08/09	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	33,80 C	
12/08/09	IOF	0,72 D	
12/08/09	IOF	0,72 C	188.471,24 D
14/08/09	AMORTIZACAO	10.152,51 C	
14/08/09	CAPITAL-JUROS	2.178,92 C	
14/08/09	MULTA	250,46 D	
14/08/09	PAGAMENTO MULTA	250,46 C	
14/08/09	COMISSAO DE PERMANENCIA	201,17 D	
14/08/09	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	201,17 C	
14/08/09	IOF	191,54 C	
14/08/09	IOF	3,59 D	
14/08/09	IOF	3,59 C	
14/08/09	JUROS MORATORIOS	2,46 D	
14/08/09	PAG JUROS MORATORIOS	2,46 C	175.948,27 D
17/08/09	AMORTIZACAO	3.922,19 C	
17/08/09	CAPITAL-JUROS	841,77 C	
17/08/09	MULTA	96,76 D	
17/08/09	PAGAMENTO MULTA	96,76 C	
17/08/09	COMISSAO DE PERMANENCIA	93,41 D	
17/08/09	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	93,41 C	
17/08/09	IOF	73,99 C	
17/08/09	IOF	1,97 D	
17/08/09	IOF	1,97 C	
17/08/09	JUROS MORATORIOS	1,36 D	
17/08/09	PAG JUROS MORATORIOS	1,36 C	171.110,32 D


 Edson de Oliveira Souza
 Assst. Op. Pleno UA
 Matric.: F2711543


 SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784



Agência :0078 - PONTA PORA(MS)
 Mutuário: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI
 Extrato elaborado em: 10/06/16

Operação :007.803.876
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
19/08/09	AMORTIZACAO	19.388,80 C	
19/08/09	CAPITAL-JUROS	4.161,22 C	
19/08/09	COMISSAO DE PERMANENCIA	617,63 D	
19/08/09	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	617,63 C	
19/08/09	MULTA	478,32 D	
19/08/09	PAGAMENTO MULTA	478,32 C	
19/08/09	IOF	365,80 C	
19/08/09	IOF	11,75 D	
19/08/09	IOF	11,75 C	
19/08/09	JUROS MORATORIOS	8,14 D	
19/08/09	PAG JUROS MORATORIOS	8,14 C	147.194,50 D
20/08/09	AMORTIZACAO	63.539,49 C	
20/08/09	CAPITAL-JUROS	13.636,87 C	
20/08/09	COMISSAO DE PERMANENCIA	2.280,75 D	
20/08/09	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	2.280,75 C	
20/08/09	MULTA	1.567,50 D	
20/08/09	PAGAMENTO MULTA	1.567,50 C	
20/08/09	IOF	1.198,78 C	
20/08/09	IOF	41,75 D	
20/08/09	IOF	41,75 C	
20/08/09	JUROS MORATORIOS	28,99 D	
20/08/09	PAG JUROS MORATORIOS	28,99 C	68.819,36 D
21/08/09	AMORTIZACAO	6.101,98 C	
21/08/09	CAPITAL-JUROS	1.309,60 C	
21/08/09	COMISSAO DE PERMANENCIA	243,75 D	
21/08/09	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	243,75 C	
21/08/09	MULTA	150,53 D	
21/08/09	PAGAMENTO MULTA	150,53 C	
21/08/09	IOF	115,10 C	
21/08/09	IOF	4,31 D	
21/08/09	IOF	4,31 C	
21/08/09	JUROS MORATORIOS	3,00 D	
21/08/09	PAG JUROS MORATORIOS	3,00 C	61.292,68 D
24/08/09	AMORTIZACAO	37.127,89 C	
24/08/09	CAPITAL-JUROS	8.470,17 C	
24/08/09	COMISSAO DE PERMANENCIA	1.651,77 D	
24/08/09	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	1.651,77 C	
24/08/09	MULTA	925,87 D	
24/08/09	PAGAMENTO MULTA	925,87 C	
24/08/09	IOF	694,62 C	
24/08/09	IOF	32,20 D	
24/08/09	IOF	32,20 C	
24/08/09	JUROS MORATORIOS	22,53 D	
24/08/09	PAG JUROS MORATORIOS	22,53 C	15.000,00 D
03/09/09	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	128.826,33 D	
03/09/09	CAPITAL-JUROS	24.010,26 D	
03/09/09	CAPITAL-IOF	2.441,48 D	170.278,07 D
19/10/09	AMORTIZACAO	14.441,39 C	
19/10/09	CAPITAL-JUROS	460,44 C	
19/10/09	COMISSAO DE PERMANENCIA	140,25 D	
19/10/09	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	140,25 C	
19/10/09	IOF	98,17 C	
19/10/09	IOF	3,07 D	
19/10/09	IOF	3,07 C	155.278,07 D
16/12/09	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	21.490,30 D	
16/12/09	CAPITAL-JUROS	1.304,51 D	


 Edson de Oliveira Souza
 Assst. Op. Pleno UA
 Matric.: F2711543


 SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784



Agência :0078 - PONTA PORA(MS)
 Mutuário: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI
 Extrato elaborado em: 10/06/16

Operação :007.803.876
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
16/12/09	CAPITAL-IOF	205,19 D	178.278,07 D
03/05/10	AMORTIZACAO	21.490,30 C	
03/05/10	CAPITAL-JUROS	1.304,51 C	
03/05/10	IOF	205,19 C	155.278,07 D
25/08/10	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	63.254,54 D	
25/08/10	AMORTIZACAO	38.996,63 C	
25/08/10	CAPITAL-JUROS	13.560,04 D	
25/08/10	CAPITAL-JUROS	7.268,10 C	
25/08/10	CAPITAL-IOF	1.185,42 D	
25/08/10	IOF	739,07 C	186.274,27 D
26/08/10	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	91.669,75 D	
26/08/10	CAPITAL-JUROS	19.616,23 D	
26/08/10	CAPITAL-IOF	1.714,02 D	299.274,27 D
27/08/10	AMORTIZACAO	75.893,87 C	
27/08/10	CAPITAL-JUROS	14.144,83 C	
27/08/10	IOF	1.438,29 C	207.797,28 D
30/08/10	AMORTIZACAO	13.935,83 C	
30/08/10	CAPITAL-JUROS	2.597,33 C	
30/08/10	IOF	264,12 C	191.000,00 D
06/10/10	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	98.962,06 D	
06/10/10	CAPITAL-JUROS	8.939,81 D	
06/10/10	CAPITAL-IOF	1.098,13 D	300.000,00 D
04/04/11	AMORTIZACAO	98.962,06 C	
04/04/11	CAPITAL-JUROS	8.939,81 C	
04/04/11	IOF	1.098,13 C	
04/04/11	COMISSAO DE PERMANENCIA	1.087,14 D	
04/04/11	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	1.087,14 C	
04/04/11	IOF	22,34 D	
04/04/11	IOF	22,34 C	191.000,00 D
12/08/11	JUROS	2.800,41 D	
12/08/11	PAGAMENTO JUROS	2.800,41 C	
12/08/11	IOF	231,46 D	
12/08/11	IOF	231,46 C	191.000,00 D
15/09/11	AMORTIZACAO	140.322,02 C	
15/09/11	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	58.638,55 D	
15/09/11	CAPITAL-JUROS	30.051,56 C	
15/09/11	CAPITAL-JUROS	7.255,25 D	
15/09/11	IOF	2.626,42 C	
15/09/11	CAPITAL-IOF	701,20 D	84.595,00 D
16/09/11	AMORTIZACAO	14.602,27 C	
16/09/11	CAPITAL-JUROS	3.124,71 C	
16/09/11	IOF	273,02 C	
16/09/11	COMISSAO DE PERMANENCIA	58,31 D	
16/09/11	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	58,31 C	
16/09/11	IOF	0,73 D	
16/09/11	IOF	0,73 C	66.595,00 D
25/11/11	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	215.043,00 D	
25/11/11	CAPITAL-JUROS	15.106,69 D	
25/11/11	CAPITAL-IOF	1.915,17 D	298.659,86 D
28/03/12	AMORTIZACAO	202.089,40 C	
28/03/12	CAPITAL-JUROS	16.467,75 C	
28/03/12	IOF	1.928,71 C	
28/03/12	COMISSAO DE PERMANENCIA	1.523,68 D	
28/03/12	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	1.523,68 C	
28/03/12	IOF	17,91 D	
28/03/12	IOF	17,91 C	78.174,00 D



Agência :0078 - PONTA PORA(MS)
 Mutuário: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI
 Extrato elaborado em: 10/06/16

Operação :007.803.876
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/03/12	AMORTIZACAO	22.155,95 C	
29/03/12	CAPITAL-JUROS	1.547,31 C	
29/03/12	COMISSAO DE PERMANENCIA	248,40 D	
29/03/12	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	248,40 C	
29/03/12	IOF	196,74 C	
29/03/12	IOF	2,93 D	
29/03/12	IOF	2,93 C	54.274,00 D
04/04/12	AMORTIZACAO	49.436,20 C	
04/04/12	CAPITAL-JUROS	4.346,88 C	
04/04/12	COMISSAO DE PERMANENCIA	556,31 D	
04/04/12	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	556,31 C	
04/04/12	IOF	490,92 C	
04/04/12	IOF	10,32 D	
04/04/12	IOF	10,32 C	0,00 D
18/04/12	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	357.557,65 D	
18/04/12	CAPITAL-JUROS	23.392,16 D	
18/04/12	CAPITAL-IOF	3.328,13 D	384.277,94 D
15/08/12	AMORTIZACAO	22.114,19 C	
15/08/12	CAPITAL-JUROS	1.431,17 C	
15/08/12	IOF	204,64 C	360.527,94 D
17/08/12	AMORTIZACAO	6.727,47 C	
17/08/12	CAPITAL-JUROS	435,38 C	
17/08/12	IOF	62,25 C	353.302,84 D
23/08/12	AMORTIZACAO	5.912,52 C	
23/08/12	CAPITAL-JUROS	392,03 C	
23/08/12	IOF	55,45 C	346.942,84 D
27/08/12	AMORTIZACAO	119.907,93 C	
27/08/12	CAPITAL-JUROS	7.768,12 C	
27/08/12	IOF	1.110,03 C	218.156,76 D
28/08/12	AMORTIZACAO	17.660,33 C	
28/08/12	CAPITAL-JUROS	1.142,88 C	
28/08/12	IOF	163,39 C	
28/08/12	COMISSAO DE PERMANENCIA	60,84 D	
28/08/12	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	60,84 C	
28/08/12	IOF	0,73 D	
28/08/12	IOF	0,73 C	199.190,16 D
30/08/12	AMORTIZACAO	151.137,34 C	
30/08/12	CAPITAL-JUROS	9.906,77 C	
30/08/12	IOF	1.408,29 C	
30/08/12	COMISSAO DE PERMANENCIA	870,91 D	
30/08/12	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	870,91 C	
30/08/12	IOF	10,82 D	
30/08/12	IOF	10,82 C	36.737,76 D
31/08/12	AMORTIZACAO	22.336,93 C	
31/08/12	CAPITAL-JUROS	1.523,51 C	
31/08/12	IOF	212,82 C	
31/08/12	COMISSAO DE PERMANENCIA	31,41 D	
31/08/12	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	31,41 C	
31/08/12	IOF	0,39 D	
31/08/12	IOF	0,39 C	12.664,50 D
03/09/12	AMORTIZACAO	3.834,78 C	
03/09/12	CAPITAL-JUROS	254,26 C	
03/09/12	IOF	35,96 C	
03/09/12	COMISSAO DE PERMANENCIA	26,82 D	
03/09/12	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	26,82 C	
03/09/12	IOF	0,67 D	



Agência :0078 - PONTA PORA(MS)
 Mutuário: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI
 Extrato elaborado em: 10/06/16

Operação :007.803.876
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
03/09/12	IOF	0,67 C	8.539,50 D
04/09/12	AMORTIZACAO	4.005,85 C	
04/09/12	CAPITAL-JUROS	265,60 C	
04/09/12	COMISSAO DE PERMANENCIA	44,75 D	
04/09/12	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	44,75 C	
04/09/12	IOF	37,55 C	
04/09/12	IOF	0,86 D	
04/09/12	IOF	0,86 C	4.230,50 D
06/09/12	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	349.976,41 D	
06/09/12	CAPITAL-JUROS	30.272,95 D	
06/09/12	CAPITAL-IOF	4.250,64 D	388.730,50 D
10/09/12	AMORTIZACAO	3.920,31 C	
10/09/12	CAPITAL-JUROS	272,44 C	
10/09/12	IOF	37,75 C	
10/09/12	COMISSAO DE PERMANENCIA	32,70 D	
10/09/12	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	32,70 C	
10/09/12	IOF	0,86 D	
10/09/12	IOF	0,86 C	384.500,00 D
25/03/13	JUROS	4.075,15 D	
25/03/13	PAGAMENTO JUROS	4.075,15 C	
25/03/13	IOF	419,37 D	
25/03/13	IOF	419,37 C	384.500,00 D
02/04/13	AMORTIZACAO	35.898,75 C	
02/04/13	CAPITAL-JUROS	3.105,24 C	
02/04/13	COMISSAO DE PERMANENCIA	714,40 D	
02/04/13	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	714,40 C	
02/04/13	IOF	436,01 C	
02/04/13	IOF	12,93 D	
02/04/13	IOF	12,93 C	345.060,00 D
25/04/13	AMORTIZACAO	100.587,51 C	
25/04/13	CAPITAL-JUROS	8.700,81 C	
25/04/13	IOF	1.221,68 C	
25/04/13	COMISSAO DE PERMANENCIA	370,03 D	
25/04/13	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	370,03 C	
25/04/13	IOF	4,52 D	
25/04/13	IOF	4,52 C	234.550,00 D
26/04/13	AMORTIZACAO	213.490,15 C	
26/04/13	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	95.547,69 D	
26/04/13	CAPITAL-JUROS	18.466,90 C	
26/04/13	CAPITAL-JUROS	5.603,51 D	
26/04/13	IOF	2.592,95 C	
26/04/13	COMISSAO DE PERMANENCIA	1.573,35 D	
26/04/13	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	1.573,35 C	
26/04/13	CAPITAL-IOF	868,80 D	
26/04/13	IOF	19,22 D	
26/04/13	IOF	19,22 C	102.020,00 D
29/04/13	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	276.730,80 D	
29/04/13	CAPITAL-JUROS	16.581,24 D	
29/04/13	CAPITAL-IOF	2.506,56 D	397.838,60 D
08/05/13	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	399.350,52 D	
08/05/13	AMORTIZACAO	372.278,49 C	
08/05/13	CAPITAL-JUROS	22.184,75 C	
08/05/13	CAPITAL-JUROS	21.733,55 D	
08/05/13	CAPITAL-IOF	3.454,53 D	
08/05/13	IOF	3.375,36 C	424.538,60 D
09/05/13	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	256.557,37 D	

Edson de Oliveira Souza
 Assst. Op. Pleno UA
 Matric.: F2711543

SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784

Este documento foi protocolado em 18/10/2016 às 14:33, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e SERVIDOR TULIO DE BARCELOS. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800885-55.2016.8.12.0019 e código 38C1D3E.



Agência :0078 - PONTA PORA(MS)
 Mutuário: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI
 Extrato elaborado em: 10/06/16

Operação :007.803.876
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
09/05/13	CAPITAL-JUROS	14.245,10 D	
09/05/13	CAPITAL-IOF	2.244,34 D	697.585,41 D
23/08/13	JUROS	6.852,62 D	
23/08/13	PAGAMENTO JUROS	6.852,62 C	
23/08/13	IOF	633,00 D	
23/08/13	IOF	633,00 C	697.585,41 D
26/08/13	AMORTIZACAO	22.824,39 C	
26/08/13	CAPITAL-JUROS	1.166,56 C	
26/08/13	IOF	191,05 C	673.403,41 D
30/09/13	AMORTIZACAO	1.453,42 C	
30/09/13	CAPITAL-JUROS	74,42 C	
30/09/13	COMISSAO DE PERMANENCIA	16,51 D	
30/09/13	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	16,51 C	
30/09/13	IOF	12,16 C	
30/09/13	IOF	0,31 D	
30/09/13	IOF	0,31 C	671.863,41 D
08/10/13	AMORTIZACAO	410.361,95 C	
08/10/13	CAPITAL-JUROS	22.413,79 C	
08/10/13	COMISSAO DE PERMANENCIA	13.573,99 D	
08/10/13	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	13.573,99 C	
08/10/13	IOF	3.557,67 C	
08/10/13	IOF	232,37 D	
08/10/13	IOF	232,37 C	235.530,00 D
10/10/13	AMORTIZACAO	167.344,42 C	
10/10/13	CAPITAL-JUROS	9.338,36 C	
10/10/13	COMISSAO DE PERMANENCIA	6.752,49 D	
10/10/13	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	6.752,49 C	
10/10/13	IOF	1.467,22 C	
10/10/13	IOF	109,54 D	
10/10/13	IOF	109,54 C	57.380,00 D
14/10/13	AMORTIZACAO	53.923,71 C	
14/10/13	CAPITAL-JUROS	2.985,52 C	
14/10/13	COMISSAO DE PERMANENCIA	2.567,31 D	
14/10/13	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	2.567,31 C	
14/10/13	IOF	470,77 C	
14/10/13	IOF	44,69 D	
14/10/13	IOF	44,69 C	0,00 C
18/10/13	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	520.681,96 D	
18/10/13	CAPITAL-JUROS	47.070,14 D	
18/10/13	CAPITAL-IOF	5.409,48 D	573.161,58 D
28/10/13	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	113.310,31 D	
28/10/13	CAPITAL-JUROS	9.778,45 D	
28/10/13	CAPITAL-IOF	1.131,42 D	697.381,76 D
25/03/14	AMORTIZACAO	80.505,26 C	
25/03/14	CAPITAL-JUROS	7.232,88 C	
25/03/14	IOF	830,48 C	608.813,14 D
26/03/14	AMORTIZACAO	87.939,46 C	
26/03/14	CAPITAL-JUROS	7.889,97 C	
26/03/14	IOF	908,07 C	
26/03/14	COMISSAO DE PERMANENCIA	384,29 D	
26/03/14	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	384,29 C	
26/03/14	IOF	3,91 D	
26/03/14	IOF	3,91 C	512.075,64 D
31/03/14	AMORTIZACAO	50.482,58 C	
31/03/14	CAPITAL-JUROS	4.559,44 C	
31/03/14	COMISSAO DE PERMANENCIA	889,42 D	


 Edson de Oliveira Souza
 Assst. Op. Pleno UA
 Matric.: F2711543


 SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784



Agência :0078 - PONTA PORA(MS)
 Mutuário: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI
 Extrato elaborado em: 10/06/16

Operação :007.803.876
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/03/14	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	889,42 C	
31/03/14	IOF	524,18 C	
31/03/14	IOF	13,64 D	
31/03/14	IOF	13,64 C	456.509,44 D
01/04/14	AMORTIZACAO	389.174,61 C	
01/04/14	CAPITAL-JUROS	34.880,42 C	
01/04/14	COMISSAO DE PERMANENCIA	8.469,87 D	
01/04/14	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	8.469,87 C	
01/04/14	IOF	4.014,41 C	
01/04/14	IOF	120,89 D	
01/04/14	IOF	120,89 C	28.440,00 D
02/04/14	AMORTIZACAO	25.890,36 C	
02/04/14	CAPITAL-JUROS	2.285,88 C	
02/04/14	COMISSAO DE PERMANENCIA	680,35 D	
02/04/14	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	680,35 C	
02/04/14	IOF	263,76 C	
02/04/14	IOF	9,30 D	
02/04/14	IOF	9,30 C	0,00 C
07/04/14	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	493.102,23 D	
07/04/14	CAPITAL-JUROS	37.650,90 D	
07/04/14	CAPITAL-IOF	4.780,63 D	535.533,76 D
05/05/14	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	130.801,67 D	
05/05/14	CAPITAL-JUROS	11.157,30 D	
05/05/14	CAPITAL-IOF	1.106,43 D	678.599,16 D
05/06/14	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	19.442,70 D	
05/06/14	CAPITAL-JUROS	1.216,30 D	
05/06/14	CAPITAL-IOF	139,38 D	699.397,54 D
11/08/14	AMORTIZACAO	19.472,75 C	
11/08/14	CAPITAL-JUROS	1.244,98 C	
11/08/14	COMISSAO DE PERMANENCIA	305,08 D	
11/08/14	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	305,08 C	
11/08/14	IOF	171,27 C	
11/08/14	IOF	5,13 D	
11/08/14	IOF	5,13 C	678.508,54 D
22/08/14	AMORTIZACAO	101.291,33 C	
22/08/14	CAPITAL-JUROS	8.254,24 C	
22/08/14	IOF	920,59 C	568.042,38 D
25/08/14	AMORTIZACAO	166.938,70 C	
25/08/14	CAPITAL-JUROS	12.891,61 C	
25/08/14	IOF	1.523,07 C	386.689,00 D
26/08/14	AMORTIZACAO	52.449,55 C	
26/08/14	CAPITAL-JUROS	4.181,40 C	
26/08/14	IOF	450,05 C	
26/08/14	COMISSAO DE PERMANENCIA	205,09 D	
26/08/14	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	205,09 C	
26/08/14	IOF	2,20 D	
26/08/14	IOF	2,20 C	329.608,00 D
29/08/14	AMORTIZACAO	164.068,88 C	
29/08/14	CAPITAL-JUROS	12.378,87 C	
29/08/14	COMISSAO DE PERMANENCIA	2.600,14 D	
29/08/14	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	2.600,14 C	
29/08/14	IOF	1.580,25 C	
29/08/14	IOF	29,18 D	
29/08/14	IOF	29,18 C	151.580,00 D
01/09/14	JUROS	2.056,20 D	
01/09/14	PAGAMENTO JUROS	2.056,20 C	

Sueli Ana Dolennei Gurski
SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784

Página 7 de 11



Agência :0078 - PONTA PORA(MS)
 Mutuário: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI
 Extrato elaborado em: 10/06/16

Operação :007.803.876
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/09/14	IOF	167,21 D	
01/09/14	IOF	167,21 C	151.580,00 D
08/09/14	AMORTIZACAO	9.435,84 C	
08/09/14	CAPITAL-JUROS	750,54 C	
08/09/14	COMISSAO DE PERMANENCIA	180,58 D	
08/09/14	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	180,58 C	
08/09/14	IOF	93,62 C	
08/09/14	IOF	2,94 D	
08/09/14	IOF	2,94 C	141.300,00 D
10/09/14	AMORTIZACAO	3.022,04 C	
10/09/14	CAPITAL-JUROS	247,48 C	
10/09/14	COMISSAO DE PERMANENCIA	34,66 D	
10/09/14	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	34,66 C	
10/09/14	IOF	30,48 C	
10/09/14	IOF	0,67 D	
10/09/14	IOF	0,67 C	138.000,00 D
11/09/14	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	115.198,34 D	
11/09/14	CAPITAL-JUROS	15.407,30 D	
11/09/14	CAPITAL-IOF	1.374,76 D	269.980,40 D
15/09/14	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	199.645,02 D	
15/09/14	CAPITAL-JUROS	29.021,05 D	
15/09/14	CAPITAL-IOF	2.493,87 D	501.140,34 D
16/09/14	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	71.024,04 D	
16/09/14	CAPITAL-JUROS	9.321,06 D	
16/09/14	CAPITAL-IOF	832,70 D	582.318,14 D
03/10/14	AMORTIZACAO	126.667,51 C	
03/10/14	CAPITAL-JUROS	10.075,38 C	
03/10/14	IOF	1.257,11 C	
03/10/14	COMISSAO DE PERMANENCIA	927,28 D	
03/10/14	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	927,28 C	
03/10/14	IOF	11,31 D	
03/10/14	IOF	11,31 C	444.318,14 D
10/10/14	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	230.278,71 D	
10/10/14	CAPITAL-JUROS	20.957,03 D	
10/10/14	CAPITAL-IOF	2.514,56 D	698.068,44 D
25/03/15	AMORTIZACAO	296.881,41 C	
25/03/15	CAPITAL-JUROS	33.497,47 C	
25/03/15	JUROS	6.295,42 D	
25/03/15	PAGAMENTO JUROS	6.295,42 C	
25/03/15	IOF	3.375,36 C	
25/03/15	IOF	460,67 D	
25/03/15	IOF	460,67 C	364.314,20 D
26/03/15	AMORTIZACAO	49.224,00 C	
26/03/15	CAPITAL-JUROS	6.548,07 C	
26/03/15	IOF	584,63 C	307.957,50 D
01/04/15	AMORTIZACAO	14.072,66 C	
01/04/15	CAPITAL-JUROS	1.861,17 C	
01/04/15	IOF	166,17 C	291.857,50 D
20/04/15	AMORTIZACAO	35.772,61 C	
20/04/15	CAPITAL-JUROS	4.756,82 C	
20/04/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	477,70 D	
20/04/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	477,70 C	
20/04/15	IOF	424,57 C	
20/04/15	IOF	8,37 D	
20/04/15	IOF	8,37 C	250.903,50 D
22/04/15	AMORTIZACAO	96.533,94 C	


SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784

Página 8 de 11



Agência :0078 - PONTA PORA(MS)
 Mutuário: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI
 Extrato elaborado em: 10/06/16

Operação :007.803.876
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
22/04/15	CAPITAL-JUROS	9.443,05 C	
22/04/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	1.667,86 D	
22/04/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	1.667,86 C	
22/04/15	IOF	1.056,51 C	
22/04/15	IOF	30,68 D	
22/04/15	IOF	30,68 C	143.870,00 D
04/05/15	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	490.987,59 D	
04/05/15	AMORTIZACAO	104.263,13 C	
04/05/15	CAPITAL-JUROS	45.169,37 D	
04/05/15	CAPITAL-JUROS	16.475,38 C	
04/05/15	CAPITAL-IOF	4.268,04 D	
04/05/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	1.902,78 D	
04/05/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	1.902,78 C	
04/05/15	IOF	1.371,49 C	
04/05/15	IOF	35,02 D	
04/05/15	IOF	35,02 C	562.185,00 D
05/05/15	AMORTIZACAO	13.692,96 C	
05/05/15	CAPITAL-JUROS	1.499,64 C	
05/05/15	IOF	167,40 C	
05/05/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	119,28 D	
05/05/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	119,28 C	
05/05/15	IOF	3,12 D	
05/05/15	IOF	3,12 C	546.825,00 D
07/05/15	AMORTIZACAO	5.705,40 C	
07/05/15	CAPITAL-JUROS	624,84 C	
07/05/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	99,82 D	
07/05/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	99,82 C	
07/05/15	IOF	69,76 C	
07/05/15	IOF	1,82 D	
07/05/15	IOF	1,82 C	540.425,00 D
15/05/15	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	14.432,76 D	
15/05/15	CAPITAL-JUROS	1.121,52 D	
15/05/15	CAPITAL-IOF	116,12 D	556.095,40 D
03/06/15	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	89.420,96 D	
03/06/15	CAPITAL-JUROS	5.874,29 D	
03/06/15	CAPITAL-IOF	648,75 D	652.039,40 D
21/08/15	AMORTIZACAO	2.906,09 C	
21/08/15	CAPITAL-JUROS	257,21 C	
21/08/15	IOF	24,70 C	648.851,40 D
24/08/15	AMORTIZACAO	2.275,30 C	
24/08/15	CAPITAL-JUROS	176,80 C	
24/08/15	IOF	18,30 C	646.381,00 D
25/08/15	JUROS	11.382,36 D	
25/08/15	PAGAMENTO JUROS	11.382,36 C	
25/08/15	IOF	638,89 D	
25/08/15	IOF	638,89 C	646.381,00 D
02/09/15	AMORTIZACAO	7.280,89 C	
02/09/15	CAPITAL-JUROS	478,30 C	
02/09/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	177,45 D	
02/09/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	177,45 C	
02/09/15	IOF	52,81 C	
02/09/15	IOF	2,56 D	
02/09/15	IOF	2,56 C	638.569,00 D
03/09/15	AMORTIZACAO	34.390,66 C	
03/09/15	CAPITAL-JUROS	3.043,88 C	
03/09/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	1.001,85 D	

Edson de Oliveira Souza
 Assst. Op. Pleno UA
 Matric.: F2711543

SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784

Este documento foi protocolado em 18/10/2016 às 14:33, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e SERVIDOR TULIO DE BARCELOS. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800885-55.2016.8.12.0019 e código 38C1D3E.



Agência :0078 - PONTA PORA(MS)
 Mutuário: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI
 Extrato elaborado em: 10/06/16

Operação :007.803.876
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
03/09/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	1.001,85 C	
03/09/15	IOF	292,46 C	
03/09/15	IOF	13,91 D	
03/09/15	IOF	13,91 C	600.842,00 D
25/09/15	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	77.968,07 D	
25/09/15	CAPITAL-JUROS	17.686,92 D	
25/09/15	CAPITAL-IOF	1.012,51 D	697.509,50 D
29/09/15	AMORTIZACAO	929,81 C	
29/09/15	CAPITAL-JUROS	82,29 C	
29/09/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	11,53 D	
29/09/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	11,53 C	
29/09/15	IOF	7,90 C	
29/09/15	IOF	0,20 D	
29/09/15	IOF	0,20 C	696.489,50 D
01/10/15	AMORTIZACAO	11.394,58 C	
01/10/15	CAPITAL-JUROS	1.008,52 C	
01/10/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	236,43 D	
01/10/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	236,43 C	
01/10/15	IOF	96,90 C	
01/10/15	IOF	3,58 D	
01/10/15	IOF	3,58 C	683.989,50 D
14/10/15	AMORTIZACAO	22.205,75 C	
14/10/15	CAPITAL-JUROS	1.965,41 C	
14/10/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	1.216,14 D	
14/10/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	1.216,14 C	
14/10/15	IOF	188,84 C	
14/10/15	IOF	19,97 D	
14/10/15	IOF	19,97 C	659.629,50 D
22/10/15	AMORTIZACAO	269.009,11 C	
22/10/15	CAPITAL-JUROS	21.818,70 C	
22/10/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	21.607,81 D	
22/10/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	21.607,81 C	
22/10/15	IOF	2.184,19 C	
22/10/15	IOF	336,18 D	
22/10/15	IOF	336,18 C	366.617,50 D
26/10/15	AMORTIZACAO	126.911,91 C	
26/10/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	11.393,19 D	
26/10/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	11.393,19 C	
26/10/15	CAPITAL-JUROS	11.158,75 C	
26/10/15	IOF	1.079,34 C	
26/10/15	IOF	182,55 D	
26/10/15	IOF	182,55 C	227.467,50 D
27/10/15	AMORTIZACAO	117.537,21 C	
27/10/15	CAPITAL-JUROS	12.175,32 C	
27/10/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	10.174,46 D	
27/10/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	10.174,46 C	
27/10/15	IOF	1.087,47 C	
27/10/15	IOF	160,73 D	
27/10/15	IOF	160,73 C	96.667,50 D
30/10/15	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	61.520,40 D	
30/10/15	CAPITAL-JUROS	9.564,68 D	
30/10/15	CAPITAL-IOF	646,42 D	168.399,00 D
30/03/16	AMORTIZACAO	6.309,14 C	
30/03/16	CAPITAL-JUROS	902,46 C	
30/03/16	IOF	63,40 C	
30/03/16	COMISSAO DE PERMANENCIA	52,56 D	


 Edson de Oliveira Souza
 Assst. Op. Pleno UA
 Matric.: F2711543


 SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784

Página 10 de 11



Agência :0078 - PONTA PORA(MS)
 Mutuário: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI
 Extrato elaborado em: 10/06/16

Operação :007.803.876
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/03/16	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	52,56 C	
30/03/16	IOF	0,59 D	
30/03/16	IOF	0,59 C	161.124,00 D
31/03/16	AMORTIZACAO	4.821,84 C	
31/03/16	CAPITAL-JUROS	689,71 C	
31/03/16	COMISSAO DE PERMANENCIA	60,37 D	
31/03/16	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	60,37 C	
31/03/16	IOF	48,45 C	
31/03/16	IOF	0,68 D	
31/03/16	IOF	0,68 C	155.564,00 D
01/04/16	AMORTIZACAO	4.769,81 C	
01/04/16	CAPITAL-JUROS	682,27 C	
01/04/16	COMISSAO DE PERMANENCIA	79,76 D	
01/04/16	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	79,76 C	
01/04/16	IOF	47,92 C	
01/04/16	IOF	0,90 D	
01/04/16	IOF	0,90 C	150.064,00 D
08/04/16	AMORTIZACAO	26.340,15 C	
08/04/16	CAPITAL-JUROS	3.767,69 C	
08/04/16	COMISSAO DE PERMANENCIA	1.048,83 D	
08/04/16	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	1.048,83 C	
08/04/16	IOF	264,66 C	
08/04/16	IOF	13,69 D	
08/04/16	IOF	13,69 C	119.691,50 D
02/05/16	AMORTIZACAO	19.279,46 C	
02/05/16	CAPITAL-JUROS	3.522,55 C	
02/05/16	IOF	221,99 C	96.667,50 D
20/05/16	COMISSAO DE PERMANENCIA	1.031,92 D	97.699,42 D

** FIM DE RELATORIO **

----- Encargos Financeiros -----

PACTUADOS		Percentual	Indexador
Base Calculo do Encargo	Tipo Encargo		
INADIMPLEMTO	COMISSAO DE PERMANENCIA Deb. e cap. mensalmente	100,000	FACP



Agência :0078 - PONTA PORA
Mutuário: AGROPACURI LTDA

Operação :007.805.852
CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Extrato elaborado em: 10/06/16

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
28/04/10	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	123.400,00 D	
28/04/10	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	4.955,74 D	
28/04/10	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	4.955,74 C	123.400,00 D
03/05/10	IOF	468,92 D	
03/05/10	IOF	468,92 C	
03/05/10	IOF	15,18 D	
03/05/10	IOF	15,18 C	123.400,00 D
20/05/10	JUROS	993,97 D	
20/05/10	PAGAMENTO JUROS	993,97 C	123.400,00 D
01/06/10	IOF	156,84 D	
01/06/10	IOF	156,84 C	123.400,00 D
20/06/10	JUROS	1.402,90 D	124.802,90 D
21/06/10	PAGAMENTO JUROS	1.402,90 C	123.400,00 D
01/07/10	IOF	151,84 D	
01/07/10	IOF	151,84 C	
01/07/10	IOF	5,33 D	
01/07/10	IOF	5,33 C	123.400,00 D
20/07/10	JUROS	1.740,79 D	
20/07/10	PAGAMENTO JUROS	1.740,79 C	123.400,00 D
02/08/10	IOF	156,84 D	
02/08/10	IOF	156,84 C	123.400,00 D
20/08/10	JUROS	2.029,27 D	
20/08/10	PAGAMENTO JUROS	2.029,27 C	123.400,00 D
01/09/10	IOF	156,84 D	
01/09/10	IOF	156,84 C	123.400,00 D
20/09/10	JUROS	2.269,20 D	
20/09/10	PAGAMENTO JUROS	2.269,20 C	123.400,00 D
01/10/10	IOF	151,78 D	
01/10/10	IOF	151,78 C	123.400,00 D
20/10/10	JUROS	2.342,13 D	
20/10/10	PAGAMENTO JUROS	2.342,13 C	123.400,00 D
01/11/10	IOF	156,84 D	
01/11/10	IOF	156,84 C	123.400,00 D
20/11/10	JUROS	2.420,96 D	125.820,96 D
26/11/10	AMORTIZACAO	26.182,15 C	
26/11/10	PAGAMENTO JUROS	2.420,96 C	
26/11/10	MULTA	572,07 D	
26/11/10	PAGAMENTO MULTA	572,07 C	
26/11/10	COMISSAO DE PERMANENCIA	444,36 D	
26/11/10	JUROS MORATORIOS	5,59 D	97.667,80 D
29/11/10	AMORTIZACAO	4.667,85 C	
29/11/10	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	461,36 C	
29/11/10	MULTA	102,70 D	
29/11/10	PAGAMENTO MULTA	102,70 C	
29/11/10	COMISSAO DE PERMANENCIA	17,00 D	
29/11/10	PAG JUROS MORATORIOS	6,02 C	
29/11/10	JUROS MORATORIOS	0,43 D	92.550,00 D
01/12/10	IOF	146,68 D	
01/12/10	IOF	146,68 C	
01/12/10	IOF	9,20 D	
01/12/10	IOF	9,20 C	92.550,00 D
20/12/10	JUROS	1.756,60 D	
20/12/10	PAGAMENTO JUROS	1.756,60 C	92.550,00 D
21/12/10	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	30.850,00 D	
21/12/10	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	2.059,96 D	
21/12/10	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	2.059,96 C	123.400,00 D

Página 1 de 9


Edson de Oliveira Souza
Assist. Op. Pleno UA
Matric.: F2711543


SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
Gerente de Grupo UA
Matric.: F9206784



Agência :0078 - PONTA PORA
Mutuário: AGROPACURI LTDA

Operação :007.805.852
CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Extrato elaborado em: 10/06/16

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
03/01/11	IOF	131,54 D	
03/01/11	IOF	131,54 C	
03/01/11	IOF	117,23 D	
03/01/11	IOF	117,23 C	123.400,00 D
20/01/11	JUROS	2.402,04 D	
20/01/11	PAGAMENTO JUROS	2.402,04 C	123.400,00 D
01/02/11	IOF	156,84 D	
01/02/11	IOF	156,84 C	123.400,00 D
20/02/11	JUROS	2.422,24 D	125.822,24 D
01/03/11	IOF	142,56 D	
01/03/11	IOF	142,56 C	
01/03/11	IOF	9,20 D	
01/03/11	IOF	9,20 C	125.822,24 D
04/03/11	PAGAMENTO JUROS	2.422,24 C	
04/03/11	COMISSAO DE PERMANENCIA	72,79 D	
04/03/11	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	72,79 C	
04/03/11	MULTA	49,92 D	
04/03/11	MULTA	49,92 C	
04/03/11	JUROS MORATORIOS	0,83 D	
04/03/11	JUROS MORATORIOS	0,83 C	123.400,00 D
20/03/11	JUROS	2.185,77 D	125.585,77 D
21/03/11	PAGAMENTO JUROS	2.185,77 C	123.400,00 D
01/04/11	IOF	157,23 D	
01/04/11	IOF	157,23 C	
01/04/11	IOF	8,31 D	
01/04/11	IOF	8,31 C	123.400,00 D
20/04/11	JUROS	2.422,24 D	
20/04/11	PAGAMENTO JUROS	2.422,24 C	123.400,00 D
02/05/11	IOF	151,78 D	
02/05/11	IOF	151,78 C	123.400,00 D
20/05/11	JUROS	2.343,37 D	125.743,37 D
01/06/11	IOF	157,99 D	
01/06/11	IOF	157,99 C	
01/06/11	IOF	8,90 D	
01/06/11	IOF	8,90 C	125.743,37 D
02/06/11	AMORTIZACAO	24.652,07 C	
02/06/11	PAGAMENTO JUROS	2.343,37 C	
02/06/11	COMISSAO DE PERMANENCIA	942,41 D	
02/06/11	MULTA	539,91 D	
02/06/11	PAGAMENTO MULTA	539,91 C	
02/06/11	JUROS MORATORIOS	12,27 D	99.702,61 D
03/06/11	AMORTIZACAO	6.197,93 C	
03/06/11	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	965,51 C	
03/06/11	MULTA	143,52 D	
03/06/11	PAGAMENTO MULTA	143,52 C	
03/06/11	COMISSAO DE PERMANENCIA	23,10 D	
03/06/11	PAG JUROS MORATORIOS	12,47 C	
03/06/11	JUROS MORATORIOS	0,20 D	92.550,00 D
20/06/11	JUROS	1.816,68 D	
20/06/11	PAGAMENTO JUROS	1.816,68 C	92.550,00 D
01/07/11	IOF	115,49 D	
01/07/11	IOF	115,49 C	92.550,00 D
20/07/11	JUROS	1.757,52 D	
20/07/11	PAGAMENTO JUROS	1.757,52 C	92.550,00 D
01/08/11	IOF	117,63 D	
01/08/11	IOF	117,63 C	92.550,00 D

Página 2 de 9


SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
Gerente de Grupo UA
Matric.: F9206784



BANCO DO BRASIL

Agência :0078 - PONTA PORA
 Mutuário: AGROPACURI LTDA

Operação :007.805.852
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Extrato elaborado em: 10/06/16

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
20/08/11	JUROS	1.816,68 D	94.366,68 D
22/08/11	PAGAMENTO JUROS	1.816,68 C	92.550,00 D
01/09/11	IOF	117,78 D	
01/09/11	IOF	117,78 C	
01/09/11	IOF	6,90 D	
01/09/11	IOF	6,90 C	92.550,00 D
20/09/11	JUROS	1.816,68 D	
20/09/11	PAGAMENTO JUROS	1.816,68 C	92.550,00 D
03/10/11	IOF	113,84 D	
03/10/11	IOF	113,84 C	92.550,00 D
20/10/11	JUROS	1.757,52 D	94.307,52 D
21/10/11	PAGAMENTO JUROS	1.757,52 C	
21/10/11	MULTA	35,27 D	
21/10/11	PAGAMENTO MULTA	35,27 C	
21/10/11	COMISSAO DE PERMANENCIA	5,90 D	
21/10/11	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	5,90 C	
21/10/11	JUROS MORATORIOS	0,05 D	
21/10/11	PAG JUROS MORATORIOS	0,05 C	92.550,00 D
01/11/11	IOF	117,70 D	
01/11/11	IOF	117,70 C	
01/11/11	IOF	6,68 D	
01/11/11	IOF	6,68 C	92.550,00 D
20/11/11	JUROS	1.816,68 D	94.366,68 D
23/11/11	AMORTIZACAO	7.866,93 C	
23/11/11	PAGAMENTO JUROS	1.816,68 C	
23/11/11	COMISSAO DE PERMANENCIA	219,05 D	
23/11/11	MULTA	193,68 D	
23/11/11	PAGAMENTO MULTA	193,68 C	
23/11/11	JUROS MORATORIOS	2,73 D	84.904,85 D
24/11/11	AMORTIZACAO	9.196,93 C	
24/11/11	MULTA	183,94 D	
24/11/11	PAGAMENTO MULTA	183,94 C	
24/11/11	COMISSAO DE PERMANENCIA	77,67 D	
24/11/11	JUROS MORATORIOS	0,64 D	75.786,23 D
25/11/11	AMORTIZACAO	13.786,14 C	
25/11/11	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	343,87 C	
25/11/11	MULTA	282,68 D	
25/11/11	PAGAMENTO MULTA	282,68 C	
25/11/11	COMISSAO DE PERMANENCIA	47,15 D	
25/11/11	PAG JUROS MORATORIOS	3,76 C	
25/11/11	JUROS MORATORIOS	0,39 D	61.700,00 D
01/12/11	IOF	105,47 D	
01/12/11	IOF	105,47 C	
01/12/11	IOF	6,90 D	
01/12/11	IOF	6,90 C	61.700,00 D
20/12/11	JUROS	1.171,68 D	
20/12/11	PAGAMENTO JUROS	1.171,68 C	61.700,00 D
02/01/12	IOF	78,42 D	
02/01/12	IOF	78,42 C	61.700,00 D
20/01/12	JUROS	1.211,12 D	
20/01/12	PAGAMENTO JUROS	1.211,12 C	61.700,00 D
01/02/12	IOF	78,42 D	
01/02/12	IOF	78,42 C	61.700,00 D
20/02/12	JUROS	1.211,12 D	62.911,12 D
22/02/12	PAGAMENTO JUROS	1.211,12 C	61.700,00 D
01/03/12	IOF	73,46 D	


 Edson de Oliveira Souza
 Assist. Op. Pleno UA
 Matric.: F2711543


SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784



Agência :0078 - PONTA PORA

Operação :007.805.852

Mutuário: AGROPACURI LTDA

CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Extrato elaborado em: 10/06/16

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/03/12	IOF	73,46 C	
01/03/12	IOF	4,60 D	
01/03/12	IOF	4,60 C	61.700,00 D
20/03/12	JUROS	1.132,27 D	
20/03/12	PAGAMENTO JUROS	1.132,27 C	61.700,00 D
02/04/12	IOF	78,42 D	
02/04/12	IOF	78,42 C	61.700,00 D
20/04/12	JUROS	1.211,12 D	
20/04/12	PAGAMENTO JUROS	1.211,12 C	61.700,00 D
02/05/12	IOF	75,89 D	
02/05/12	IOF	75,89 C	61.700,00 D
04/05/12	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	11.345,89 D	
04/05/12	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	2.524,21 D	
04/05/12	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	2.524,21 C	73.045,89 D
20/05/12	JUROS	1.057,25 D	74.103,14 D
21/05/12	PAGAMENTO JUROS	1.057,25 C	73.045,89 D
25/05/12	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	50.354,11 D	
25/05/12	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	1.147,42 D	
25/05/12	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	1.147,42 C	123.400,00 D
01/06/12	IOF	238,48 D	
01/06/12	IOF	238,48 C	
01/06/12	IOF	105,94 D	
01/06/12	IOF	105,94 C	123.400,00 D
20/06/12	JUROS	1.679,28 D	
20/06/12	PAGAMENTO JUROS	1.679,28 C	123.400,00 D
02/07/12	IOF	151,78 D	
02/07/12	IOF	151,78 C	123.400,00 D
20/07/12	JUROS	1.739,94 D	125.139,94 D
23/07/12	PAGAMENTO JUROS	1.739,94 C	
23/07/12	COMISSAO DE PERMANENCIA	5,90 D	
23/07/12	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	5,90 C	123.400,00 D
01/08/12	IOF	157,06 D	
01/08/12	IOF	157,06 C	
01/08/12	IOF	6,61 D	
01/08/12	IOF	6,61 C	123.400,00 D
20/08/12	JUROS	1.798,36 D	
20/08/12	PAGAMENTO JUROS	1.798,36 C	123.400,00 D
03/09/12	IOF	156,84 D	
03/09/12	IOF	156,84 C	123.400,00 D
20/09/12	JUROS	1.798,36 D	
20/09/12	PAGAMENTO JUROS	1.798,36 C	123.400,00 D
01/10/12	IOF	151,78 D	
01/10/12	IOF	151,78 C	123.400,00 D
20/10/12	JUROS	1.739,94 D	125.139,94 D
22/10/12	PAGAMENTO JUROS	1.739,94 C	123.400,00 D
01/11/12	IOF	156,98 D	
01/11/12	IOF	156,98 C	
01/11/12	IOF	6,61 D	
01/11/12	IOF	6,61 C	123.400,00 D
20/11/12	JUROS	1.798,36 D	125.198,36 D
21/11/12	AMORTIZACAO	6.466,60 C	
21/11/12	PAGAMENTO JUROS	1.798,36 C	
21/11/12	COMISSAO DE PERMANENCIA	119,62 D	117.053,02 D
22/11/12	AMORTIZACAO	24.383,40 C	
22/11/12	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	209,40 C	
22/11/12	COMISSAO DE PERMANENCIA	89,78 D	92.550,00 D

Página 4 de 9


 Edson de Oliveira Souza
 Assst. Op. Pleno UA
 Matric.: F2711543


 SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784



Agência :0078 - PONTA PORA
Mutuário: AGROPACURI LTDA

Operação :007.805.852
CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Extrato elaborado em: 10/06/16

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/12	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	30.850,00 D	
30/11/12	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	3.736,95 D	
30/11/12	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	3.736,95 C	123.400,00 D
03/12/12	IOF	141,48 D	
03/12/12	IOF	141,48 C	
03/12/12	IOF	124,06 D	
03/12/12	IOF	124,06 C	123.400,00 D
20/12/12	JUROS	1.594,27 D	
20/12/12	PAGAMENTO JUROS	1.594,27 C	123.400,00 D
02/01/13	IOF	156,84 D	
02/01/13	IOF	156,84 C	123.400,00 D
20/01/13	JUROS	1.798,36 D	125.198,36 D
21/01/13	PAGAMENTO JUROS	1.798,36 C	123.400,00 D
01/02/13	IOF	156,92 D	
01/02/13	IOF	156,92 C	
01/02/13	IOF	6,83 D	
01/02/13	IOF	6,83 C	123.400,00 D
20/02/13	JUROS	1.798,36 D	
20/02/13	PAGAMENTO JUROS	1.798,36 C	123.400,00 D
01/03/13	IOF	141,66 D	
01/03/13	IOF	141,66 C	123.400,00 D
20/03/13	JUROS	1.623,18 D	
20/03/13	PAGAMENTO JUROS	1.623,18 C	123.400,00 D
01/04/13	IOF	156,84 D	
01/04/13	IOF	156,84 C	123.400,00 D
20/04/13	JUROS	1.798,36 D	125.198,36 D
22/04/13	PAGAMENTO JUROS	1.798,36 C	123.400,00 D
02/05/13	IOF	151,93 D	
02/05/13	IOF	151,93 C	
02/05/13	IOF	6,83 D	
02/05/13	IOF	6,83 C	123.400,00 D
20/05/13	AMORTIZACAO	30.850,00 C	
20/05/13	JUROS	1.739,94 D	
20/05/13	PAGAMENTO JUROS	1.739,94 C	92.550,00 D
22/05/13	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	30.850,00 D	123.400,00 D
03/06/13	IOF	154,31 D	
03/06/13	IOF	154,31 C	
03/06/13	IOF	117,23 D	
03/06/13	IOF	117,23 C	123.400,00 D
20/06/13	JUROS	1.769,16 D	
20/06/13	PAGAMENTO JUROS	1.769,16 C	123.400,00 D
01/07/13	IOF	151,78 D	
01/07/13	IOF	151,78 C	123.400,00 D
20/07/13	JUROS	1.739,94 D	125.139,94 D
22/07/13	PAGAMENTO JUROS	1.739,94 C	123.400,00 D
01/08/13	IOF	156,98 D	
01/08/13	IOF	156,98 C	
01/08/13	IOF	6,61 D	
01/08/13	IOF	6,61 C	123.400,00 D
20/08/13	JUROS	1.798,36 D	
20/08/13	PAGAMENTO JUROS	1.798,36 C	123.400,00 D
02/09/13	IOF	156,84 D	
02/09/13	IOF	156,84 C	123.400,00 D
20/09/13	JUROS	1.798,36 D	
20/09/13	PAGAMENTO JUROS	1.798,36 C	123.400,00 D
01/10/13	IOF	151,78 D	


SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
Gerente de Grupo UA
Matric.: F9206784

Página 5 de 9



Agência :0078 - PONTA PORA

Mutuário: AGROPACURI LTDA

Operação :007.805.852

CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Extrato elaborado em: 10/06/16

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/10/13	IOF	151,78 C	123.400,00 D
20/10/13	JUROS	1.739,94 D	125.139,94 D
21/10/13	PAGAMENTO JUROS	1.739,94 C	123.400,00 D
01/11/13	IOF	156,91 D	
01/11/13	IOF	156,91 C	
01/11/13	IOF	6,61 D	
01/11/13	IOF	6,61 C	123.400,00 D
20/11/13	AMORTIZACAO	30.850,00 C	
20/11/13	JUROS	1.798,36 D	
20/11/13	PAGAMENTO JUROS	1.798,36 C	92.550,00 D
02/12/13	IOF	137,87 D	
02/12/13	IOF	137,87 C	92.550,00 D
20/12/13	JUROS	1.304,96 D	
20/12/13	PAGAMENTO JUROS	1.304,96 C	92.550,00 D
02/01/14	IOF	117,63 D	
02/01/14	IOF	117,63 C	92.550,00 D
13/01/14	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	30.850,00 D	
13/01/14	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	3.451,51 D	
13/01/14	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	3.451,51 C	123.400,00 D
20/01/14	JUROS	1.449,72 D	
20/01/14	PAGAMENTO JUROS	1.449,72 C	123.400,00 D
03/02/14	IOF	141,66 D	
03/02/14	IOF	141,66 C	
03/02/14	IOF	117,23 D	
03/02/14	IOF	117,23 C	123.400,00 D
20/02/14	JUROS	1.798,36 D	
20/02/14	PAGAMENTO JUROS	1.798,36 C	123.400,00 D
05/03/14	IOF	141,66 D	
05/03/14	IOF	141,66 C	123.400,00 D
20/03/14	JUROS	1.623,18 D	
20/03/14	PAGAMENTO JUROS	1.623,18 C	123.400,00 D
01/04/14	IOF	156,84 D	
01/04/14	IOF	156,84 C	123.400,00 D
20/04/14	JUROS	1.798,36 D	125.198,36 D
22/04/14	PAGAMENTO JUROS	1.798,36 C	123.400,00 D
02/05/14	IOF	151,93 D	
02/05/14	IOF	151,93 C	
02/05/14	IOF	6,83 D	
02/05/14	IOF	6,83 C	123.400,00 D
20/05/14	AMORTIZACAO	21.557,03 C	
20/05/14	JUROS	1.739,94 D	
20/05/14	PAGAMENTO JUROS	1.739,94 C	101.842,97 D
21/05/14	AMORTIZACAO	9.292,97 C	
21/05/14	COMISSAO DE PERMANENCIA	33,79 D	
21/05/14	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	33,79 C	92.550,00 D
02/06/14	IOF	142,04 D	
02/06/14	IOF	142,04 C	92.550,00 D
04/06/14	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	30.850,00 D	
04/06/14	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	2.844,25 D	
04/06/14	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	2.844,25 C	123.400,00 D
20/06/14	JUROS	1.580,00 D	
20/06/14	PAGAMENTO JUROS	1.580,00 C	123.400,00 D
01/07/14	IOF	147,99 D	
01/07/14	IOF	147,99 C	
01/07/14	IOF	117,23 D	
01/07/14	IOF	117,23 C	123.400,00 D

Página 6 de 9


 Edson de Oliveira Souza
 Assst. Op. Pleno UA
 Matric.: F2711543


 SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784



Agência :0078 - PONTA PORA
Mutuário: AGROPACURI LTDA

Operação :007.805.852
CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Extrato elaborado em: 10/06/16

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
20/07/14	JUROS	1.739,94 D	125.139,94 D
21/07/14	PAGAMENTO JUROS	1.739,94 C	123.400,00 D
01/08/14	IOF	156,91 D	
01/08/14	IOF	156,91 C	
01/08/14	IOF	6,61 D	
01/08/14	IOF	6,61 C	123.400,00 D
20/08/14	JUROS	1.798,36 D	
20/08/14	PAGAMENTO JUROS	1.798,36 C	123.400,00 D
01/09/14	IOF	156,84 D	
01/09/14	IOF	156,84 C	123.400,00 D
20/09/14	JUROS	1.798,36 D	125.198,36 D
22/09/14	PAGAMENTO JUROS	1.798,36 C	123.400,00 D
01/10/14	IOF	151,93 D	
01/10/14	IOF	151,93 C	
01/10/14	IOF	6,83 D	
01/10/14	IOF	6,83 C	123.400,00 D
20/10/14	JUROS	1.739,94 D	125.139,94 D
22/10/14	PAGAMENTO JUROS	1.739,94 C	
22/10/14	COMISSAO DE PERMANENCIA	11,69 D	
22/10/14	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	11,69 C	123.400,00 D
03/11/14	IOF	156,98 D	
03/11/14	IOF	156,98 C	
03/11/14	IOF	6,61 D	
03/11/14	IOF	6,61 C	123.400,00 D
20/11/14	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	23.964,71 D	
20/11/14	AMORTIZACAO	23.964,71 C	
20/11/14	JUROS	1.798,36 D	
20/11/14	PAGAMENTO JUROS	1.798,36 C	
20/11/14	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	427,89 D	
20/11/14	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	427,89 C	123.400,00 D
21/11/14	AMORTIZACAO	6.885,29 C	
21/11/14	COMISSAO DE PERMANENCIA	26,19 D	
21/11/14	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	26,19 C	116.514,71 D
24/11/14	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	6.885,29 D	123.400,00 D
01/12/14	IOF	150,94 D	
01/12/14	IOF	150,94 C	
01/12/14	IOF	26,16 D	
01/12/14	IOF	26,16 C	123.400,00 D
20/12/14	JUROS	1.726,92 D	125.126,92 D
24/12/14	PAGAMENTO JUROS	1.726,92 C	
24/12/14	COMISSAO DE PERMANENCIA	12,15 D	
24/12/14	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	12,15 C	123.400,00 D
02/01/15	IOF	157,12 D	
02/01/15	IOF	157,12 C	
02/01/15	IOF	6,56 D	
02/01/15	IOF	6,56 C	123.400,00 D
20/01/15	JUROS	1.798,36 D	
20/01/15	PAGAMENTO JUROS	1.798,36 C	123.400,00 D
02/02/15	IOF	156,84 D	
02/02/15	IOF	156,84 C	123.400,00 D
20/02/15	JUROS	1.798,36 D	
20/02/15	PAGAMENTO JUROS	1.798,36 C	123.400,00 D
02/03/15	IOF	141,66 D	
02/03/15	IOF	141,66 C	123.400,00 D
20/03/15	JUROS	1.623,18 D	
20/03/15	PAGAMENTO JUROS	1.623,18 C	123.400,00 D

Página 7 de 9


Edson de Oliveira Souza
Assist. Op. Pleno UA
Matric.: F2711543


SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
Gerente de Grupo UA
Matric.: F9206784



Agência :0078 - PONTA PORA

Operação :007.805.852

Mutuário: AGROPACURI LTDA

CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Extrato elaborado em: 10/06/16

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/04/15	IOF	156,84 D	
01/04/15	IOF	156,84 C	123.400,00 D
20/04/15	JUROS	1.798,36 D	125.198,36 D
23/04/15	PAGAMENTO JUROS	1.798,36 C	
23/04/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	13,96 D	
23/04/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	13,96 C	123.400,00 D
04/05/15	IOF	152,00 D	
04/05/15	IOF	152,00 C	
04/05/15	IOF	6,83 D	
04/05/15	IOF	6,83 C	123.400,00 D
20/05/15	AMORTIZACAO	30.850,00 C	
20/05/15	JUROS	1.739,94 D	
20/05/15	PAGAMENTO JUROS	1.739,94 C	92.550,00 D
01/06/15	IOF	141,66 D	
01/06/15	IOF	141,66 C	92.550,00 D
20/06/15	JUROS	1.348,77 D	93.898,77 D
22/06/15	PAGAMENTO JUROS	1.348,77 C	92.550,00 D
01/07/15	IOF	113,95 D	
01/07/15	IOF	113,95 C	
01/07/15	IOF	5,13 D	
01/07/15	IOF	5,13 C	92.550,00 D
20/07/15	JUROS	1.304,96 D	93.854,96 D
21/07/15	PAGAMENTO JUROS	1.304,96 C	
21/07/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	4,51 D	
21/07/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	4,51 C	92.550,00 D
03/08/15	IOF	117,68 D	
03/08/15	IOF	117,68 C	
03/08/15	IOF	4,96 D	
03/08/15	IOF	4,96 C	92.550,00 D
20/08/15	JUROS	1.348,77 D	
20/08/15	PAGAMENTO JUROS	1.348,77 C	92.550,00 D
01/09/15	IOF	117,63 D	
01/09/15	IOF	117,63 C	92.550,00 D
20/09/15	JUROS	1.348,77 D	93.898,77 D
21/09/15	PAGAMENTO JUROS	1.348,77 C	92.550,00 D
01/10/15	IOF	113,89 D	
01/10/15	IOF	113,89 C	
01/10/15	IOF	5,13 D	
01/10/15	IOF	5,13 C	92.550,00 D
20/10/15	JUROS	1.304,96 D	93.854,96 D
22/10/15	PAGAMENTO JUROS	1.304,96 C	
22/10/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	9,82 D	
22/10/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	9,82 C	92.550,00 D
03/11/15	IOF	117,74 D	
03/11/15	IOF	117,74 C	
03/11/15	IOF	4,96 D	
03/11/15	IOF	4,96 C	92.550,00 D
20/11/15	JUROS	1.348,77 D	93.898,77 D
24/11/15	AMORTIZACAO	30.850,00 C	
24/11/15	PAGAMENTO JUROS	1.348,77 C	
24/11/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	252,79 D	
24/11/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	252,79 C	61.700,00 D
01/12/15	IOF	105,20 D	
01/12/15	IOF	105,20 C	
01/12/15	IOF	5,13 D	
01/12/15	IOF	5,13 C	61.700,00 D

Página 8 de 9


 Edson de Oliveira Souza
 Assst. Op. Pleno UA
 Matric.: F2711543


 SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784



Agência :0078 - PONTA PORA
 Mutuário: AGROPACURI LTDA

Operação :007.805.852
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Extrato elaborado em: 10/06/16

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
20/12/15	JUROS	869,97 D	62.569,97 D
28/12/15	PAGAMENTO JUROS	869,97 C	
28/12/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	12,62 D	
28/12/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	12,62 C	61.700,00 D
04/01/16	IOF	78,71 D	
04/01/16	IOF	78,71 C	
04/01/16	IOF	3,31 D	
04/01/16	IOF	3,31 C	61.700,00 D
20/01/16	JUROS	899,18 D	62.599,18 D
28/01/16	PAGAMENTO JUROS	899,18 C	
28/01/16	COMISSAO DE PERMANENCIA	21,43 D	
28/01/16	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	21,43 C	61.700,00 D
01/02/16	IOF	78,72 D	
01/02/16	IOF	78,72 C	
01/02/16	IOF	3,42 D	
01/02/16	IOF	3,42 C	61.700,00 D
20/02/16	JUROS	899,18 D	62.599,18 D
23/02/16	PAGAMENTO JUROS	899,18 C	
23/02/16	COMISSAO DE PERMANENCIA	3,69 D	
23/02/16	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	3,69 C	61.700,00 D
01/03/16	IOF	73,47 D	
01/03/16	IOF	73,47 C	
01/03/16	IOF	3,42 D	
01/03/16	IOF	3,42 C	61.700,00 D
20/03/16	JUROS	840,77 D	62.540,77 D
28/03/16	PAGAMENTO JUROS	840,77 C	
28/03/16	COMISSAO DE PERMANENCIA	12,19 D	
28/03/16	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	12,19 C	61.700,00 D
01/04/16	IOF	78,70 D	
01/04/16	IOF	78,70 C	
01/04/16	IOF	3,19 D	
01/04/16	IOF	3,19 C	61.700,00 D
20/04/16	JUROS	899,18 D	
20/04/16	PAGAMENTO JUROS	899,18 C	61.700,00 D
02/05/16	IOF	75,89 D	
02/05/16	IOF	75,89 C	61.700,00 D
20/05/16	JUROS	869,97 D	62.569,97 D

** FIM DE RELATORIO **

----- Encargos Financeiros -----

PACTUADOS

Base Calculo do Encargo	Tipo Encargo	Percentual	Indexador
-------------------------	--------------	------------	-----------

PARCELAS-NORMALIDADE

- DE 27.04.2010 A 02.07.2010: 1,100% ao mês
- DE 03.07.2010 A 01.09.2010: 1,591% ao mês
- DE 02.09.2010 A 01.11.2010: 1,898% ao mês
- DE 02.11.2010 A 03.01.2011: 1,898% ao mês
- DE 04.01.2011 A 01.07.2011: 1,899% ao mês
- DE 02.07.2011 A 25.04.2012: 1,899% ao mês
- DE 26.04.2012 A 25.05.2012: 1,561% ao mês

deb e cap mensalmente

INADIMPLEMTO	COMISSAO DE PERMANENCIA	100,000	FACP
	deb e cap mensalmente		

Edson de Oliveira Souza
 Assst. Op. Pleno UA
 Matric.: F2711543

SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784



Agência :0078 - PONTA PORA
 Mutuário: AGROPACURI LTDA

Operação :007.807.822
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Extrato elaborado em: 10/06/16

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
10/09/13	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	164.500,00 D	
10/09/13	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	7.109,03 D	
10/09/13	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	7.109,03 C	
10/09/13	IOF	2.168,36 D	
10/09/13	IOF	2.168,36 C	
10/09/13	IOF	625,10 D	
10/09/13	IOF	625,10 C	164.500,00 D
11/09/13	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	15.500,00 D	
11/09/13	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	802,61 D	
11/09/13	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	802,61 C	
11/09/13	IOF	120,75 D	
11/09/13	IOF	120,75 C	
11/09/13	IOF	58,90 D	
11/09/13	IOF	58,90 C	180.000,00 D
20/09/13	JUROS	580,12 D	180.580,12 D
21/10/13	JUROS	1.825,03 D	182.405,15 D
20/11/13	JUROS	1.725,92 D	184.131,07 D
20/12/13	JUROS	1.800,62 D	185.931,69 D
20/01/14	JUROS	1.818,23 D	187.749,92 D
20/02/14	JUROS	1.836,02 D	189.585,94 D
20/03/14	AMORTIZACAO	56.625,00 C	
20/03/14	PAGAMENTO JUROS	3.545,10 C	
20/03/14	JUROS	1.853,98 D	131.269,82 D
01/04/14	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	40.000,00 D	
01/04/14	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	2.115,41 D	
01/04/14	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	2.115,41 C	
01/04/14	IOF	468,56 D	
01/04/14	IOF	468,56 C	
01/04/14	IOF	152,00 D	
01/04/14	IOF	152,00 C	171.269,82 D
10/04/14	JUROS	117,68 D	171.387,50 D
22/04/14	JUROS	1.375,47 D	172.762,97 D
12/05/14	AMORTIZACAO	1.654,01 C	
12/05/14	JUROS	421,21 D	
12/05/14	PAGAMENTO JUROS	17,55 C	171.512,62 D
13/05/14	AMORTIZACAO	12,65 C	
13/05/14	PAGAMENTO JUROS	4,90 C	
13/05/14	COMISSAO DE PERMANENCIA	0,07 D	
13/05/14	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	0,07 C	171.495,07 D
20/05/14	JUROS	1.217,82 D	172.712,89 D
05/06/14	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	18.291,66 D	
05/06/14	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	1.039,55 D	
05/06/14	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	1.039,55 C	
05/06/14	IOF	151,93 D	
05/06/14	IOF	151,93 C	
05/06/14	IOF	69,51 D	
05/06/14	IOF	69,51 C	191.004,55 D
10/06/14	AMORTIZACAO	1.666,66 C	
10/06/14	JUROS	387,39 D	
10/06/14	PAGAMENTO JUROS	37,99 C	189.687,29 D
20/06/14	JUROS	1.317,21 D	191.004,50 D
10/07/14	AMORTIZACAO	3.190,96 C	
10/07/14	JUROS	549,31 D	
10/07/14	PAGAMENTO JUROS	72,26 C	188.290,59 D
17/07/14	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	4.857,00 D	
17/07/14	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	290,21 D	

Edson de Oliveira Souza
 Assst. Op. Pleno UA
 Matric.: F2711543

SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784



Agência :0078 - PONTA PORA
Mutuário: AGROPACURI LTDA

Operação :007.807.822
CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Extrato elaborado em: 10/06/16

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
17/07/14	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	290,21 C	
17/07/14	IOF	43,78 D	
17/07/14	IOF	43,78 C	
17/07/14	IOF	18,46 D	
17/07/14	IOF	18,46 C	193.147,59 D
21/07/14	JUROS	1.374,74 D	194.522,33 D
11/08/14	AMORTIZACAO	3.190,96 C	
11/08/14	JUROS	624,64 D	
11/08/14	PAGAMENTO JUROS	87,85 C	
11/08/14	PAGAMENTO JUROS	17,55 C	191.850,61 D
20/08/14	JUROS	1.300,15 D	193.150,76 D
05/09/14	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	3.191,58 D	
05/09/14	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	181,38 D	
05/09/14	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	181,38 C	
05/09/14	IOF	26,41 D	
05/09/14	IOF	26,41 C	
05/09/14	IOF	12,13 D	
05/09/14	IOF	12,13 C	196.342,34 D
10/09/14	AMORTIZACAO	3.595,71 C	
10/09/14	JUROS	593,74 D	
10/09/14	PAGAMENTO JUROS	162,77 C	193.177,60 D
18/09/14	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	3.595,71 D	
18/09/14	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	162,94 D	
18/09/14	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	162,94 C	
18/09/14	IOF	46,58 D	
18/09/14	IOF	46,58 C	
18/09/14	IOF	13,66 D	
18/09/14	IOF	13,66 C	196.773,31 D
22/09/14	AMORTIZACAO	41.125,00 C	
22/09/14	PAGAMENTO JUROS	4.443,69 C	
22/09/14	JUROS	1.444,47 D	
22/09/14	PAGAMENTO JUROS	864,41 C	151.784,68 D
10/10/14	AMORTIZACAO	3.861,67 C	
10/10/14	JUROS	677,74 D	
10/10/14	PAGAMENTO JUROS	304,01 C	148.296,74 D
20/10/14	JUROS	852,61 D	149.149,35 D
22/10/14	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	44.000,00 D	
22/10/14	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	2.595,23 D	
22/10/14	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	2.595,23 C	
22/10/14	IOF	386,96 D	
22/10/14	IOF	386,96 C	
22/10/14	IOF	167,20 D	
22/10/14	IOF	167,20 C	193.149,35 D
10/11/14	AMORTIZACAO	3.961,55 C	
10/11/14	JUROS	1.175,10 D	
10/11/14	PAGAMENTO JUROS	879,41 C	189.483,49 D
20/11/14	JUROS	922,20 D	190.405,69 D
24/11/14	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	4.948,22 D	
24/11/14	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	272,44 D	
24/11/14	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	272,44 C	
24/11/14	IOF	18,80 D	
24/11/14	IOF	18,80 C	
24/11/14	IOF	12,68 D	
24/11/14	IOF	12,68 C	195.353,91 D
10/12/14	AMORTIZACAO	7.628,21 C	
10/12/14	JUROS	1.467,66 D	


SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
Gerente de Grupo UA
Matric.: F9206784

Página 2 de 8



Agência :0078 - PONTA PORA

Operação :007.807.822

Mutuário: AGROPACURI LTDA

CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Extrato elaborado em: 10/06/16

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
10/12/14	PAGAMENTO JUROS	1.251,49 C	187.941,87 D
11/12/14	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	7.628,21 D	
11/12/14	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	427,46 D	
11/12/14	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	427,46 C	
11/12/14	IOF	70,19 D	
11/12/14	IOF	70,19 C	
11/12/14	IOF	28,99 D	
11/12/14	IOF	28,99 C	195.570,08 D
22/12/14	JUROS	993,68 D	196.563,76 D
10/01/15	JUROS	1.083,31 D	197.647,07 D
12/01/15	AMORTIZACAO	10.102,32 C	
12/01/15	PAGAMENTO JUROS	1.100,86 C	
12/01/15	JUROS	488,10 D	
12/01/15	PAGAMENTO JUROS	308,51 C	186.623,48 D
20/01/15	JUROS	880,06 D	187.503,54 D
10/02/15	AMORTIZACAO	10.738,00 C	
10/02/15	JUROS	1.365,19 D	
10/02/15	PAGAMENTO JUROS	1.339,62 C	176.791,11 D
20/02/15	JUROS	949,71 D	177.740,82 D
10/03/15	JUROS	1.144,34 D	178.885,16 D
11/03/15	AMORTIZACAO	8.263,89 C	
11/03/15	PAGAMENTO JUROS	1.176,04 C	
11/03/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	33,53 D	
11/03/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	33,53 C	
11/03/15	IOF	0,34 D	
11/03/15	IOF	0,34 C	169.445,23 D
20/03/15	AMORTIZACAO	41.125,00 C	
20/03/15	PAGAMENTO JUROS	8.086,71 C	
20/03/15	JUROS	959,05 D	121.192,57 D
30/03/15	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	70.229,21 D	
30/03/15	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	3.165,45 D	
30/03/15	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	3.165,45 C	
30/03/15	IOF	905,01 D	
30/03/15	IOF	905,01 C	
30/03/15	IOF	266,87 D	
30/03/15	IOF	266,87 C	191.421,78 D
10/04/15	AMORTIZACAO	5.469,64 C	
10/04/15	PAGAMENTO JUROS	1.215,62 C	
10/04/15	JUROS	1.098,14 D	185.834,66 D
15/04/15	AMORTIZACAO	2.794,25 C	
15/04/15	JUROS	701,48 D	
15/04/15	PAGAMENTO JUROS	701,48 C	
15/04/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	32,59 D	
15/04/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	32,59 C	
15/04/15	IOF	0,52 D	
15/04/15	IOF	0,52 C	183.040,41 D
20/04/15	JUROS	484,25 D	183.524,66 D
10/05/15	JUROS	648,68 D	184.173,34 D
11/05/15	AMORTIZACAO	8.263,89 C	
11/05/15	PAGAMENTO JUROS	666,23 C	
11/05/15	PAGAMENTO JUROS	486,63 C	
11/05/15	JUROS	307,71 D	175.064,30 D
15/05/15	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	16.527,78 D	
15/05/15	AMORTIZACAO	1.950,81 C	
15/05/15	JUROS	1.321,01 D	
15/05/15	PAGAMENTO JUROS	1.321,01 C	



Agência :0078 - PONTA PORA

Operação :007.807.822

Mutuário: AGROPACURI LTDA

CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Extrato elaborado em: 10/06/16

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
15/05/15	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	751,66 D	
15/05/15	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	751,66 C	
15/05/15	IOF	215,06 D	
15/05/15	IOF	215,06 C	
15/05/15	IOF	62,80 D	
15/05/15	IOF	62,80 C	189.641,27 D
20/05/15	JUROS	489,01 D	190.130,28 D
03/06/15	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	1.950,81 D	
03/06/15	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	97,63 D	
03/06/15	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	97,63 C	
03/06/15	IOF	7,41 D	
03/06/15	IOF	7,41 C	
03/06/15	IOF	3,76 D	
03/06/15	IOF	3,76 C	192.081,09 D
10/06/15	JUROS	1.096,42 D	193.177,51 D
12/06/15	PAGAMENTO JUROS	298,29 C	
12/06/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	72,24 D	192.951,46 D
15/06/15	JUROS	1.327,54 D	194.279,00 D
16/06/15	AMORTIZACAO	8.263,95 C	
16/06/15	PAGAMENTO JUROS	1.327,54 C	
16/06/15	PAGAMENTO JUROS	1.100,93 C	
16/06/15	AMORTIZACAO	835,16 C	
16/06/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	82,79 D	
16/06/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	72,24 C	
16/06/15	IOF	1,39 D	
16/06/15	IOF	1,39 C	182.761,97 D
19/06/15	AMORTIZACAO	1.115,65 C	
19/06/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	82,79 C	
19/06/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	13,46 D	
19/06/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	13,46 C	
19/06/15	IOF	0,18 D	
19/06/15	IOF	0,18 C	181.563,53 D
20/06/15	JUROS	19,22 D	181.582,75 D
22/06/15	JUROS	525,85 D	
22/06/15	PAGAMENTO JUROS	19,22 C	182.089,38 D
10/07/15	AMORTIZACAO	7.198,69 C	
10/07/15	PAGAMENTO JUROS	1.173,11 C	
10/07/15	JUROS	997,86 D	174.715,44 D
15/07/15	AMORTIZACAO	1.950,81 C	
15/07/15	JUROS	1.247,62 D	
15/07/15	PAGAMENTO JUROS	1.247,62 C	172.764,63 D
20/07/15	JUROS	499,62 D	173.264,25 D
22/07/15	AMORTIZACAO	1.950,81 C	
22/07/15	PAGAMENTO JUROS	34,04 C	
22/07/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	13,75 D	
22/07/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	13,75 C	
22/07/15	IOF	0,16 D	
22/07/15	IOF	0,16 C	171.279,40 D
10/08/15	AMORTIZACAO	7.198,69 C	
10/08/15	PAGAMENTO JUROS	1.133,32 C	
10/08/15	JUROS	899,23 D	163.846,62 D
15/08/15	JUROS	1.251,68 D	165.098,30 D
17/08/15	AMORTIZACAO	1.950,81 C	
17/08/15	PAGAMENTO JUROS	1.251,68 C	161.895,81 D
20/08/15	JUROS	503,58 D	162.399,39 D
10/09/15	AMORTIZACAO	6.794,00 C	

Página 4 de 8


 Edson de Oliveira Souza
 Assst. Op. Pleno UA
 Matric.: F2711543


 SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784



Agência :0078 - PONTA PORA

Operação :007.807.822

Mutuário: AGROPACURI LTDA

CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Extrato elaborado em: 10/06/16

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
10/09/15	PAGAMENTO JUROS	927,01 C	
10/09/15	JUROS	773,29 D	155.451,67 D
15/09/15	AMORTIZACAO	1.950,81 C	
15/09/15	JUROS	1.213,75 D	
15/09/15	PAGAMENTO JUROS	1.213,75 C	153.500,86 D
20/09/15	JUROS	508,54 D	154.009,40 D
21/09/15	AMORTIZACAO	41.125,00 C	
21/09/15	PAGAMENTO JUROS	10.199,52 C	
21/09/15	PAGAMENTO JUROS	864,47 C	101.820,41 D
06/10/15	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	80.334,34 D	
06/10/15	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	4.587,03 D	
06/10/15	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	4.587,03 C	
06/10/15	IOF	925,53 D	
06/10/15	IOF	925,53 C	
06/10/15	IOF	305,27 D	
06/10/15	IOF	305,27 C	182.154,75 D
10/10/15	JUROS	505,31 D	182.660,06 D
13/10/15	JUROS	149,68 D	182.809,74 D
15/10/15	JUROS	1.137,54 D	183.947,28 D
20/10/15	JUROS	902,20 D	184.849,48 D
22/10/15	AMORTIZACAO	6.527,98 C	
22/10/15	AMORTIZACAO	1.950,81 C	
22/10/15	PAGAMENTO JUROS	1.137,54 C	
22/10/15	PAGAMENTO JUROS	902,20 C	
22/10/15	PAGAMENTO JUROS	522,86 C	
22/10/15	PAGAMENTO JUROS	311,47 C	
22/10/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	260,89 D	
22/10/15	IOF	2,96 D	
22/10/15	IOF	2,96 C	173.757,51 D
26/10/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	260,89 C	
26/10/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	1,97 D	173.498,59 D
28/10/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	1,97 C	
28/10/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	0,01 D	
28/10/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	0,01 C	173.496,62 D
30/10/15	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	8.478,83 D	
30/10/15	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	497,50 D	
30/10/15	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	497,50 C	
30/10/15	IOF	83,52 D	
30/10/15	IOF	83,52 C	
30/10/15	IOF	32,22 D	
30/10/15	IOF	32,22 C	
30/10/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	0,02 D	
30/10/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	0,02 C	181.975,45 D
09/11/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	0,01 D	
09/11/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	0,01 C	181.975,45 D
10/11/15	AMORTIZACAO	6.528,05 C	
10/11/15	PAGAMENTO JUROS	777,36 C	
10/11/15	JUROS	537,00 D	
10/11/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	0,01 D	
10/11/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	0,01 C	175.207,04 D
11/11/15	AMORTIZACAO	0,01 C	175.207,03 D
13/11/15	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	6.528,06 D	
13/11/15	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	365,82 D	
13/11/15	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	365,82 C	
13/11/15	IOF	66,98 D	
13/11/15	IOF	66,98 C	


SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784

Página 5 de 8



Agência :0078 - PONTA PORA
Mutuário: AGROPACURI LTDA

Operação :007.807.822
CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Extrato elaborado em: 10/06/16

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
13/11/15	IOF	24,81 D	
13/11/15	IOF	24,81 C	181.735,09 D
15/11/15	JUROS	1.253,06 D	182.988,15 D
16/11/15	PAGAMENTO JUROS	1.253,06 C	
16/11/15	AMORTIZACAO	243,95 C	181.491,14 D
17/11/15	AMORTIZACAO	1.706,86 C	
17/11/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	6,69 D	
17/11/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	6,69 C	
17/11/15	IOF	0,14 D	
17/11/15	IOF	0,14 C	179.784,28 D
20/11/15	JUROS	2.011,36 D	181.795,64 D
24/11/15	PAGAMENTO JUROS	2.011,36 C	
24/11/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	15,79 D	
24/11/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	15,79 C	179.784,28 D
03/12/15	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	1.950,81 D	
03/12/15	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	112,37 D	
03/12/15	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	112,37 C	
03/12/15	IOF	16,52 D	
03/12/15	IOF	16,52 C	
03/12/15	IOF	7,41 D	
03/12/15	IOF	7,41 C	181.735,09 D
10/12/15	JUROS	426,94 D	182.162,03 D
11/12/15	AMORTIZACAO	2.861,32 C	
11/12/15	PAGAMENTO JUROS	694,43 C	
11/12/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	12,82 D	
11/12/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	12,82 C	
11/12/15	IOF	0,11 D	
11/12/15	IOF	0,11 C	178.606,28 D
12/12/15	JUROS	186,68 D	178.792,96 D
15/12/15	JUROS	1.281,38 D	
15/12/15	PAGAMENTO JUROS	1.281,38 C	
15/12/15	AMORTIZACAO	704,35 C	
15/12/15	PAGAMENTO JUROS	186,68 C	
15/12/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	0,68 D	
15/12/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	0,68 C	177.901,93 D
20/12/15	JUROS	1.945,70 D	179.847,63 D
28/12/15	PAGAMENTO JUROS	1.945,70 C	
28/12/15	AMORTIZACAO	1.246,46 C	
28/12/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	64,64 D	
28/12/15	IOF	0,66 D	
28/12/15	IOF	0,66 C	176.720,11 D
29/12/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	64,64 C	
29/12/15	COMISSAO DE PERMANENCIA	0,23 D	
29/12/15	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	0,23 C	176.655,47 D
10/01/16	JUROS	317,68 D	176.973,15 D
11/01/16	JUROS	82,64 D	177.055,79 D
12/01/16	JUROS	236,56 D	177.292,35 D
13/01/16	AMORTIZACAO	2.861,37 C	
13/01/16	PAGAMENTO JUROS	369,66 C	
13/01/16	PAGAMENTO JUROS	335,23 C	
13/01/16	PAGAMENTO JUROS	236,56 C	
13/01/16	AMORTIZACAO	162,56 C	
13/01/16	COMISSAO DE PERMANENCIA	29,67 D	
13/01/16	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	29,67 C	
13/01/16	IOF	0,15 D	
13/01/16	IOF	0,15 C	173.326,97 D

Página 6 de 8


Edson de Oliveira Souza
Assist. Op. Pleno UA
Matric.: F2711543


SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
Gerente de Grupo UA
Matric.: F9206784



Agência :0078 - PONTA PORA

Operação :007.807.822

Mutuário: AGROPACURI LTDA

CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Extrato elaborado em: 10/06/16

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
15/01/16	JUROS	1.286,59 D	174.613,56 D
20/01/16	JUROS	2.011,36 D	176.624,92 D
28/01/16	AMORTIZACAO	13.389,05 C	
28/01/16	PAGAMENTO JUROS	2.011,36 C	
28/01/16	AMORTIZACAO	1.950,81 C	
28/01/16	PAGAMENTO JUROS	1.286,59 C	
28/01/16	COMISSAO DE PERMANENCIA	483,38 D	
28/01/16	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	483,38 C	
28/01/16	IOF	5,43 D	
28/01/16	IOF	5,43 C	157.987,11 D
10/02/16	AMORTIZACAO	2.225,64 C	
10/02/16	PAGAMENTO JUROS	703,23 C	
10/02/16	JUROS	355,15 D	155.413,39 D
12/02/16	JUROS	232,13 D	
12/02/16	PAGAMENTO JUROS	208,91 C	
12/02/16	AMORTIZACAO	162,56 C	
12/02/16	BONUS DIA JUROS	23,22 C	155.250,83 D
15/02/16	JUROS	1.248,66 D	156.499,49 D
17/02/16	AMORTIZACAO	4.070,51 C	
17/02/16	PAGAMENTO JUROS	1.248,66 C	
17/02/16	COMISSAO DE PERMANENCIA	43,75 D	
17/02/16	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	43,75 C	
17/02/16	IOF	0,33 D	
17/02/16	IOF	0,33 C	151.180,32 D
20/02/16	JUROS	1.676,13 D	152.856,45 D
23/02/16	PAGAMENTO JUROS	1.676,13 C	
23/02/16	COMISSAO DE PERMANENCIA	6,88 D	
23/02/16	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	6,88 C	151.180,32 D
10/03/16	JUROS	307,96 D	151.488,28 D
12/03/16	JUROS	212,82 D	151.701,10 D
15/03/16	JUROS	1.079,39 D	152.780,49 D
20/03/16	JUROS	1.566,74 D	154.347,23 D
28/03/16	AMORTIZACAO	2.225,64 C	
28/03/16	AMORTIZACAO	1.950,81 C	
28/03/16	AMORTIZACAO	1.794,57 C	
28/03/16	PAGAMENTO JUROS	1.566,74 C	
28/03/16	PAGAMENTO JUROS	1.079,39 C	
28/03/16	PAGAMENTO JUROS	694,30 C	
28/03/16	COMISSAO DE PERMANENCIA	295,29 D	
28/03/16	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	295,29 C	
28/03/16	PAGAMENTO JUROS	212,82 C	
28/03/16	IOF	2,62 D	
28/03/16	IOF	2,62 C	144.822,96 D
30/03/16	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	35.605,65 D	
30/03/16	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	2.251,42 D	
30/03/16	COMISSAO CONCESSAO DE FGO	2.251,42 C	
30/03/16	IOF	439,23 D	
30/03/16	IOF	439,23 C	
30/03/16	IOF	135,30 D	
30/03/16	IOF	135,30 C	180.428,61 D
10/04/16	JUROS	295,62 D	180.724,23 D
11/04/16	AMORTIZACAO	1.707,44 C	
11/04/16	PAGAMENTO JUROS	292,56 C	
11/04/16	JUROS	263,36 D	178.987,59 D
12/04/16	JUROS	177,42 D	179.165,01 D
13/04/16	AMORTIZACAO	518,36 C	

Edson de Oliveira Souza
Assist. Op. Pleno UA
Matric.: F2711543

Sueli Ana Dolennei Gurski
SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
Gerente de Grupo UA
Matric.: F9206784



Agência :0078 - PONTA PORA
 Mutuário: AGROPACURI LTDA

Operação :007.807.822
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Extrato elaborado em: 10/06/16

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
13/04/16	PAGAMENTO JUROS	431,67 C	
13/04/16	PAGAMENTO JUROS	177,42 C	
13/04/16	AMORTIZACAO	20,77 C	
13/04/16	COMISSAO DE PERMANENCIA	8,79 D	
13/04/16	IOF	0,06 D	
13/04/16	IOF	0,06 C	178.025,58 D
14/04/16	AMORTIZACAO	70,16 C	
14/04/16	COMISSAO DE PERMANENCIA	0,59 D	
14/04/16	IOF	0,01 D	
14/04/16	IOF	0,01 C	177.956,01 D
15/04/16	JUROS	1.116,66 D	179.072,67 D
18/04/16	AMORTIZACAO	1.950,81 C	
18/04/16	PAGAMENTO JUROS	1.116,66 C	
18/04/16	AMORTIZACAO	71,63 C	
18/04/16	COMISSAO DE PERMANENCIA	12,66 D	
18/04/16	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	12,66 C	
18/04/16	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	8,79 C	
18/04/16	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	0,59 C	
18/04/16	IOF	0,09 D	
18/04/16	IOF	0,09 C	175.924,19 D
20/04/16	AMORTIZACAO	13.389,05 C	
20/04/16	JUROS	1.676,13 D	
20/04/16	PAGAMENTO JUROS	1.508,52 C	
20/04/16	BONUS DIA JUROS	167,61 C	162.535,14 D
26/04/16	COMISSAO DE PERMANENCIA	0,01 D	
26/04/16	PAGA COMISSAO PERMANENCIA	0,01 C	162.535,14 D
10/05/16	JUROS	921,87 D	163.457,01 D
12/05/16	JUROS	167,34 D	163.624,35 D
15/05/16	JUROS	1.043,59 D	164.667,94 D
20/05/16	JUROS	1.297,13 D	165.965,07 D

** FIM DE RELATORIO **

----- Encargos Financeiros -----

PACTUADOS

Base Calculo do Encargo	Tipo Encargo	Percentual	Indexador
-------------------------	--------------	------------	-----------

PARCELAS-NORMALIDADE

- DE 10.09.2013 A 08.09.2014: 1,635% ao mês
- DE 09.09.2014 A 18.09.2014: 1,941% ao mês
- DE 19.09.2014 A 22.10.2014: 1,811% ao mês
- DE 23.10.2014 A 24.11.2014: 1,860% ao mês
- DE 25.11.2014 A 11.12.2014: 1,460% ao mês
- DE 12.12.2014 A 30.03.2015: 1,594% ao mês
- DE 31.03.2015 A 15.05.2015: 1,881% ao mês
- DE 16.05.2015 A 03.06.2015: 1,869% ao mês
- DE 04.06.2015 A 06.10.2015: 1,745% ao mês
- DE 07.10.2015 A 30.10.2015: 2,422% ao mês
- DE 31.10.2015 A 13.11.2015: 2,562% ao mês
- DE 14.11.2015 A 03.12.2015: 2,717% ao mês
- DE 04.12.2015 : 2,638% ao mês

deb e cap mensalmente

INADIMPLEMENTO	COMISSAO DE PERMANENCIA	100,000	FACP
deb e cap mensalmente			

Edson de Oliveira Souza
 Assst. Op. Pleno UA
 Matric.: F2711543

SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784



Agência :0078 - PONTA PORA(MS)
 Mutuário: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI
 Extrato elaborado em: 10/06/16

Operação :007.809.684
 CPF/CNPJ :05.653.404/0001-06

Dt.Lcto.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
11/04/16	LIBERAÇÃO DE CAPITAL	1.461.421,44 D	
11/04/16	IOF	21.261,68 D	
11/04/16	PAGAMENTO JUROS	3,68 C	1.482.679,44 D
25/04/16	JUROS	16.828,41 D	1.499.507,85 D
20/05/16	JUROS	30.577,47 D	1.530.085,32 D

** FIM DE RELATORIO **

----- Encargos Financeiros -----

PACTUADOS

Base Calculo do Encargo	Tipo Encargo	Percentual	Indexador
PARCELAS-NORMALIDADE	JUROS Deb. e cap. mensalmente	2,447 a.m	Tx. Pref
INADIMPLEMENTO	COMISSAO DE PERMANENCIA Deb. e cap. mensalmente	100,000	FACP

Edson de Oliveira Souza
 Assst. Op. Pleno UA
 Matric.: F2711543

SUELI ANA DOLENNEI GURSKI
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F9206784



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL

GRJ

DATA	14/10/2016	UNID. EMISSORA	10000-55
Nº	019.0054427-29		
TOTAL	R\$ 364,20		

fls. 680

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO					
Nome	:	BANCO DO BRASIL - 2016/0110254-000			
Endereço	:				
DADOS DO PROCESSO					
Tipo de custas	:	Taxa Judiciária - Lei 3.779/09	Data do cálculo : 14/10/2016		
Nome da ação	:	Impugnação de Crédito			
Área	:	Cível			
Valor da causa	:	R\$ 1.887.965,24	Perc. cálculo	: 100,00 %	
Comarca	:	Ponta Porã			
TAXA JUDICIÁRIA - LEI 3.779/09		SUBTOTAL R\$ 364,20			
		CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
.Taxa Judiciária - Lei 3779/09					
Recolhimento: Preparo de Ação		408	364,20	0,00	364,20
Valor: 364,20					

PAGAMENTO SOMENTE POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO

TOTAL A RECOLHER R\$ 364,20 (15,00 UFERMS)
--

RECIBO DO SACADO

BRADESCO | 237-2 | 23790.07301 61019.005448 27052.000000 9 70370000036420

Cedente FUNJECC/PONTA PORÃ				Agência/Código Cedente 73-6/520000-8	Vencimento NA APRESENTAÇÃO
Data do Documento 14/10/2016	Nº do Documento	Espécie Doc GRJ	Aceite N	Data do Processamento 14/10/2016	Nosso Número 10190054427-0
Nº da Conta/Respo.	Carteira 06	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 364,20
Instruções: 1) Devolver 2 vias autenticadas; 2) Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3) Advertência: O pagamento fora do prazo poderá implicar em complementação e até na extinção do processo. Valor da ação: R\$1.887.965,24 Classe: Impugnação de Crédito					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(+) Valor Cobrado 364,20
Sacado: BANCO DO BRASIL - 2016/0110254-000					Guia: 019.0054427-29
Sacador/Avalista:					Código da Baixa
Recebimento através do cheque nº do banco					Autenticação Mecânica
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.					

FICHA DE CAIXA

BRADESCO | 237-2 | 23790.07301 61019.005448 27052.000000 9 70370000036420

Cedente FUNJECC/PONTA PORÃ				Agência/Código Cedente 73-6/520000-8	Vencimento NA APRESENTAÇÃO
Data do Documento 14/10/2016	Nº do Documento	Espécie Doc GRJ	Aceite N	Data do Processamento 14/10/2016	Nosso Número 10190054427-0
Nº da Conta/Respo.	Carteira 06	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 364,20
Instruções: 1) Devolver 2 vias autenticadas; 2) Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3) Advertência: O pagamento fora do prazo poderá implicar em complementação e até na extinção do processo. Valor da ação: R\$1.887.965,24 Classe: Impugnação de Crédito					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(+) Valor Cobrado 364,20
Sacado: BANCO DO BRASIL - 2016/0110254-000					Guia: 019.0054427-29
Sacador/Avalista:					Código da Baixa
					Autenticação Mecânica

BRADESCO | 237-2 | 23790.07301 61019.005448 27052.000000 9 70370000036420

Local de Pagamento PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA					Vencimento NA APRESENTAÇÃO
Cedente FUNJECC/PONTA PORÃ					Agência/Código Cedente 73-6/520000-8
Data do Documento 14/10/2016	Nº do Documento	Espécie Doc GRJ	Aceite N	Data do Processamento 14/10/2016	Nosso Número 10190054427-0
Nº da Conta/Respo.	Carteira 06	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 364,20
Instruções: 1) Devolver 2 vias autenticadas; 2) Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3) Advertência: O pagamento fora do prazo poderá implicar em complementação e até na extinção do processo. Valor da ação: R\$1.887.965,24 Classe: Impugnação de Crédito					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(+) Valor Cobrado 364,20
Sacado: BANCO DO BRASIL - 2016/0110254-000					Guia: 019.0054427-29
Sacador/Avalista:					Código da Baixa
					Autenticação Mecânica



FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento foi protocolado em 18/10/2016 às 14:33, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e SERVIO TULIO DE BARCELOS. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800885-55.2016.8.12.0019 e código 38C1D4E.

CONTRATO DE ADESAO A PRODUTOS DE PESSOA JURIDICA - CLAUSULAS ESPECIAIS

Contrato Nr.007.801.858

FINANCIADOR: O Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/0078-70, por sua agencia PONTA PORA-MS, prefixo: 0078, neste ato representada por seu administrador abaixo assinado, doravante denominado BANCO.

FINANCIADO: A pessoa juridica, neste ato representada por seus dirigentes abaixo assinados, a seguir identificada, doravante denominada CLIENTE:

Nome: AGROPACURI COMECIO E REPR DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ: 05.653.404/0001-06

Conta corrente nr.: 000.019.391-7 Agencia:0078

Endereco: RUA DOS AGRICULTORES 153
PONTA PORA-MS

1. Pelo presente Contrato de Adesao, o BANCO abre ao CLIENTE, por sua solicitacao, credito para utilizacao nos produtos adiante especificados, os quais o CLIENTE declara aderir expressamente e estar ciente e de pleno acordo com as CLAUSULAS GERAIS do Contrato de Adesao a Produtos - Pessoa Juridica, registrada no Cartorio do 1o. Oficio de Titulos e Documentos da cidade de Brasilia (DF), e arquivada em copia microfilmada, sob no. 603160, em 15/01/2004, e que integram o presente Contrato, formando com ele um todo unico e indivisivel para todos os fins de direito, cuja copia o CLIENTE, recebe no ato da assinatura deste Instrumento.

Valor do credito aberto: R\$2.000,00 (dois mil reais).

Vencimento: 28/04/2005.

Produtos:

- 1.1. Cheque Ouro Empresarial
- 1.2. BB Giro Automatico
- 1.3. BB Giro Rapido
- 1.4. Cartao Ourocard Business

2. O VALOR DO CREDITO DISPONIBILIZADO PARA CADA PRODUTO SERA DEFINIDO PELO BANCO, EM FUNCAO DAS CARACTERISTICAS CONSTANTES DAS CLAUSULAS GERAIS DO PRESENTE CONTRATO (Clausula 1), E COMUNICADO AO CLIENTE POR MEIO DO EXTRATO DA CONTA CORRENTE OU PELOS MEIOS DE RELACIONAMENTOS INDICADOS NAS CLAUSULAS GERAIS DESTE CONTRATO. A UTILIZACAO DO CREDITO, PELO CLIENTE, IMPLICA SUA CIENCIA E CONCORDANCIA COM OS VALORES ASSIM DISPONIBILIZADOS.

3. O SOMATORIO DO VALOR DO CREDITO DEFINIDO PARA CADA PRODUTO, QUE SERA OPORTUNAMENTE COMUNICADO AO CLIENTE NA FORMA DO ITEM ANTERIOR, NAO IMPLICA EQUIVALENCIA AO VALOR TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO DEFERIDA PELO BANCO. DESSA FORMA, O VALOR DISPONIBILIZADO PARA CADA PRODUTO PODERA, NO MOMENTO DA SUA UTILIZACAO, SER INFERIOR AOS VALORES PREVIAMENTE DEFINIDOS.

4. EM FACE DO CONTIDO NO ITEM 3, O VALOR DA ABERTURA DE CREDITO QUE PODERA SER UTILIZADO PELO CLIENTE NOS PRODUTOS RELACIONADOS NO ITEM 1 ACIMA ESTA CONDICIONADO, NO MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, AA EXISTENCIA DE MARGEM DE CREDITO A SER AFERIDA PELO BANCO EM CONFORMIDADE COM SUA POLITICA CREDITICIA.

5. Ao aderir aos produtos acima (item 1), o CLIENTE se declara ciente e concorda que os termos e condicoes integrantes das Clausulas

- continua na pagina 2 -

Continuacao do(a) CONTRATO DE ADESAO A PRODUTOS DE PESSOA JURIDICA - CLAUSULAS ESPECIAIS nr. 007.801.858, firmado entre AGROPACURI COMECIO E REPR DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$2.000,00, com vencimento final em 28/04/2005.

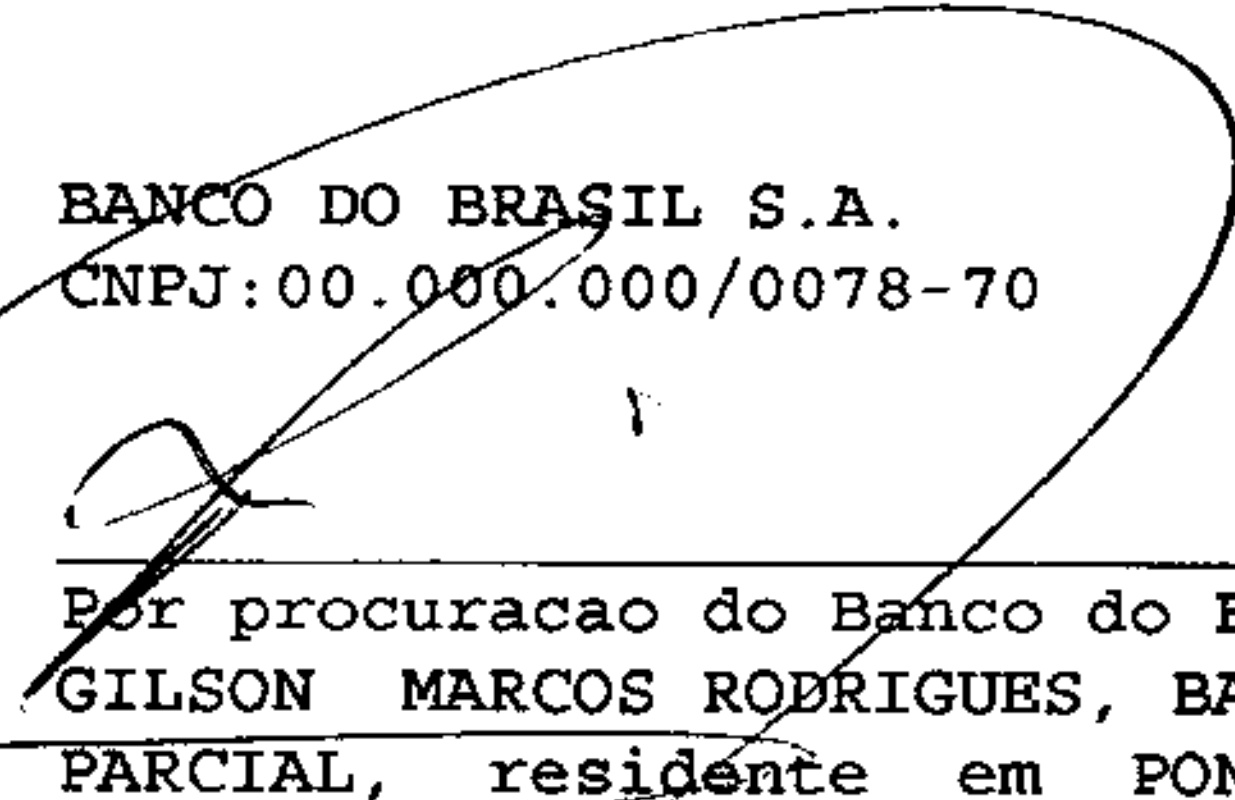
 Especiais que regem o Contrato de Adesao a Produtos Pessoa Juridica passam a regular integralmente as relacoes decorrentes dos referidos produtos (item 1), inclusive em substituicao a eventuais contratos especificos de cada modalidade desses produtos, anteriormente por ele firmados de forma isolada, sem que com isso reste caracterizado o animo de novar, por qualquer das partes.

6. Assina(m) tambem este contrato, Sr(a). KENEDY VILHALBA VIEIRA, Brasileiro(a), solteiro(a), secretario/estenoografo/datil/recep/telef trab assemelhados, carteira de identidade nr. 536628, orgao emissor SSP MS, CPF nr. 569.241.861-49, domiciliado a R PEDRO MANWAILER 764, BNH, PONTA PORA - MS, na qualidade de fiador(es) e principal(ais) pagador(es), renunciando expressamente aos beneficios dos artigos 827, 830, 834, 835, 837 e 838, todos do Codigo Civil Brasileiro, solidariamente se responsabilizando pelo cumprimento de todas as obrigacoes assumidas pelo CLIENTE neste instrumento, quer no primeiro periodo de vigencia, quer nas prorrogacoes que se realizarem, conforme previsto na Clausula 7.5 das Clausulas Gerais do Contrato de Adesao a Produtos - Pessoa Juridica.

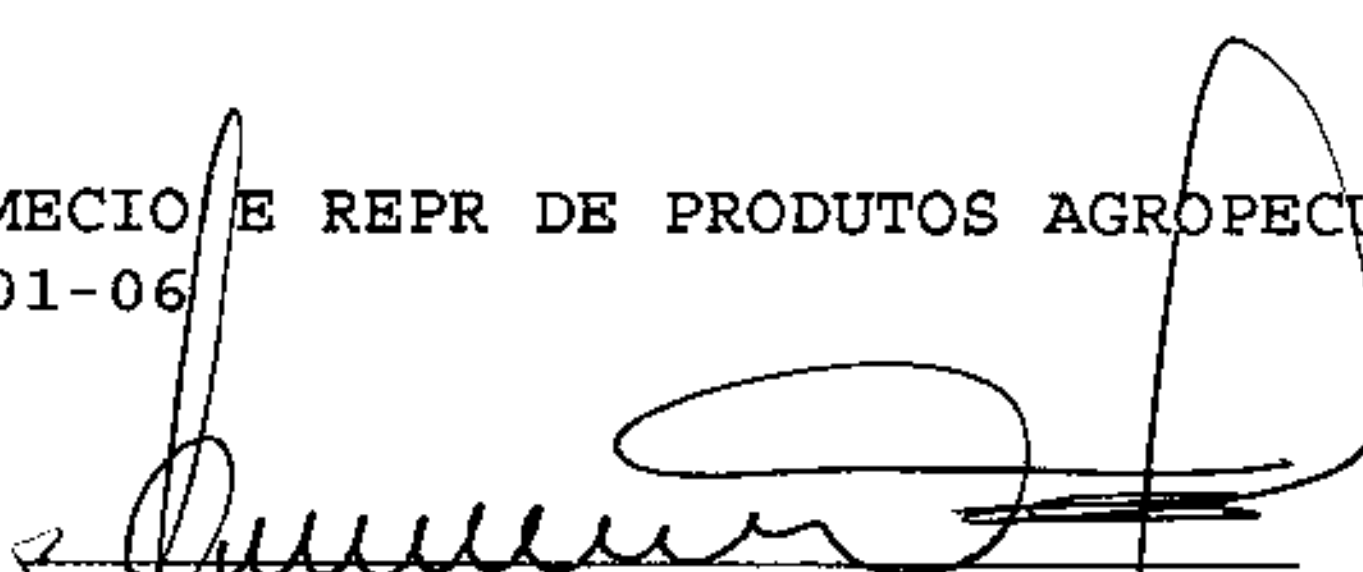
7. Vai este assinado em 2 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

PONTA PORA-MS, 28 de abril de 2004.

BANCO DO BRASIL S.A.
 CNPJ:00.000.000/0078-70


 Por procuracao do Banco do Brasil S.A.
 GILSON MARCOS RODRIGUES, BANCARIO E ECONOMIARIO, CASADO(A) - COMUNHAO PARCIAL, residente em PONTA PORA-MS, portador do(a) CART IDENTIDADE nr. 1785909 SSP PR e inscrito no CPF/MF sob o nr. 320.882.569-20

CLIENTE:
 Nome: AGROPACURI COMECIO E REPR DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
 CNPJ: 05.653.404/0001-06


 KENEDY VILHALBA VIEIRA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), SECRETARIO/ESTENOGRAFO/DATIL/RECEP/TELEF TRAB ASSEMELHADOS, residente e domiciliado em PONTA PORA-MS, carteira de identidade nr.: 536628, emitido(a) por SSP MS em 08.03.1988, CPF nr.: 569.241.861-49.


FIADOR (ES)

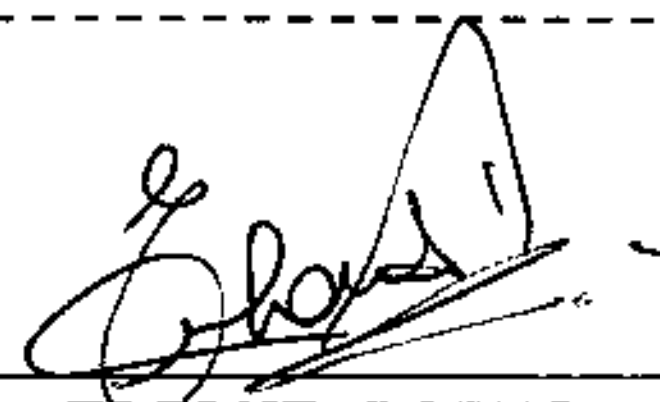

 KENEDY VILHALBA VIEIRA

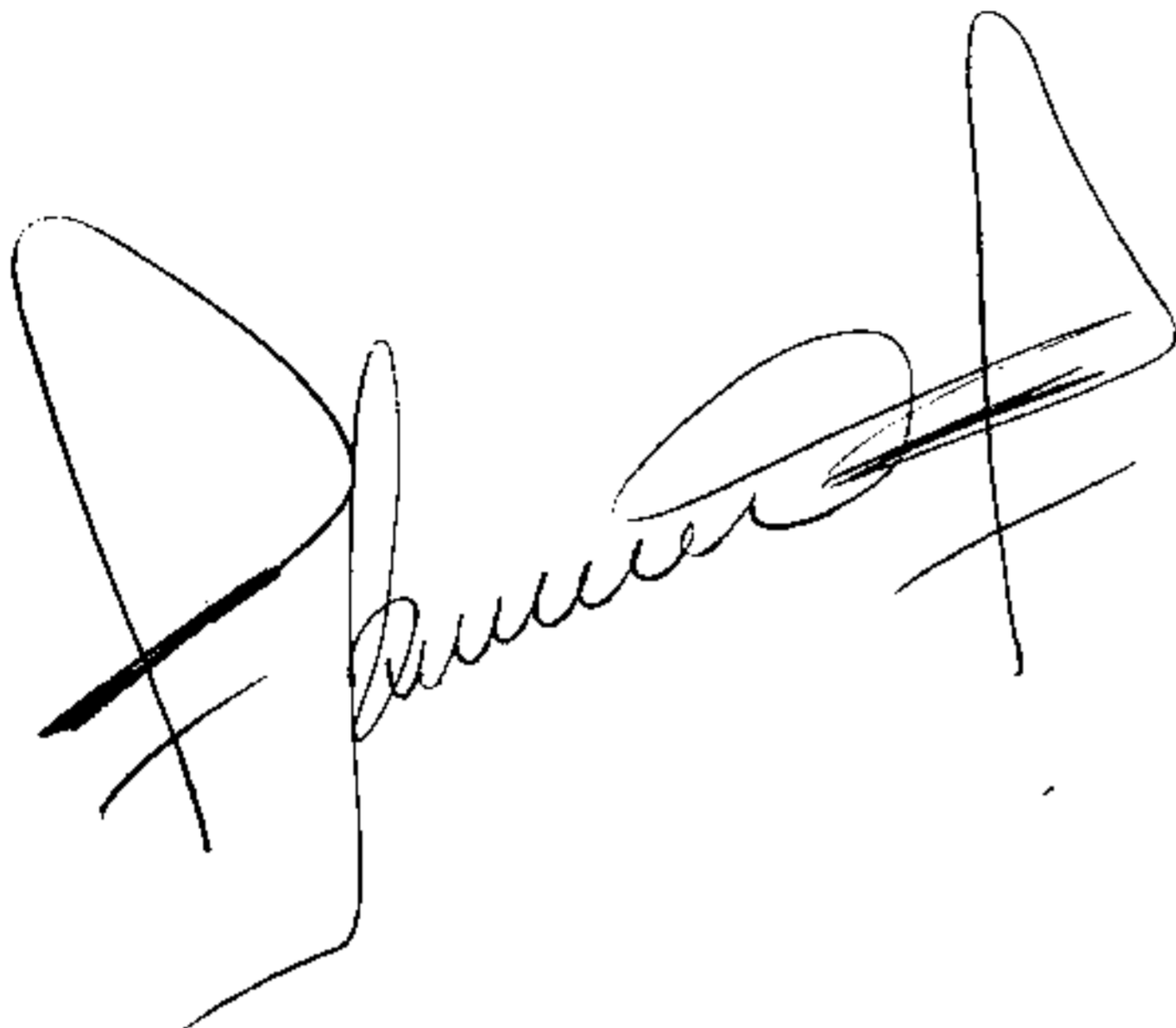
- continua na pagina 3 -

Continuacao do(a) CONTRATO DE ADESAO A PRODUTOS DE PESSOA JURIDICA -
CLAUSULAS ESPECIAIS nr. 007.801.858, firmado entre AGROPACURI COMECIO
E REPR DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA e o Banco do Brasil S.A., no
valor de R\$2.000,00, com vencimento final em 28/04/2005.

TESTEMUNHAS


Nome: ARLENE APARECIDA ROBERTI
CPF : 408.046.071-68


Nome: ELIANE LOPES DE ANDRADE
CPF: 870.917.391-91





CONTRATO PARA DESCONTO DE TITULOS - CLAUSULAS ESPECIAIS

 CONTRATO NR. 007.803.876

1. FINANCIADOR:

Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91
 Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32.
 Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70.089-900
 Agência: PONTA PORA-MS Prefixo-dv: 0078-7

2. FINANCIADO:

Razão ou denominação social: AGROPACURI LTDA
 CNPJ: 05.653.404/0001-06 Conta Corrente: 000.019.391-7
 Endereço: RUA DOS AGRICULTORES 157, PARQUE DAS EXPOSICOES.
 Cidade: PONTA PORA-MS CEP: 79.900-000

3. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

Limite: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).
 Vencimento: 31/05/2012
 Prazo de reembolso: 05 dias corridos.

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra, doravante denominado apenas FINANCIADOR, neste ato representado pelos Senhores abaixo assinados, concede ao FINANCIADO acima um crédito disponibilizado mediante solicitação, até o valor supra indicado, sujeito ao vencimento acima estipulado acrescido dos encargos financeiros pactuados, destinado ao desconto de títulos registrados em cobrança junto ao FINANCIADOR, provenientes das vendas ou serviços realizados pelo FINANCIADO, na forma e condições estabelecidas nas CLÁUSULAS GERAIS - de que O FINANCIADO DECLARA, AO ASSINAR ESTE INSTRUMENTO, TER PLENO CONHECIMENTO, ESTAR DE ACORDO COM SEU TEOR, TER RECEBIDO CÓPIA DAS REFERIDAS CLÁUSULAS GERAIS, QUE INTEGRAM O PRESENTE CONTRATO, FORMANDO COM ELE UM TODO ÚNICO E INDIVISÍVEL PARA TODOS OS FINS DE DIREITO --, REGISTRADAS NO CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE DE BRASÍLIA (DF), ARQUIVADAS EM CÓPIA MICROFILMADA SOB NÚMERO 831455, EM 21.12.2011.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o FINANCIADOR coloca à disposição do(a) FINANCIADO(A) os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

- continua na página 2 -

[Handwritten signatures and initials]

Pagina: 2

Continuação do(a) CONTRATO PARA DESCONTO DE TITULOS - CLAUSULAS ESPECIAIS nr. 007.803.876, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e AGROPACURI LTDA, no valor de R\$400.000,00, com vencimento final em 31/05/2012.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;
Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;
Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

ASSINA(M), TAMBÉM, ESTE CONTRATO, A(S) PESSOA(S) ABAIXO IDENTIFICADA(S), QUE, NA QUALIDADE DE FIADOR(ES) E PRINCIPAL(IS) PAGADOR(ES), COM DESISTÊNCIA DOS FAVORES DOS ARTS. 827, 830, 834, 835, 837 E 838 DO CÓDIGO CIVIL, SOLIDARIAMENTE SE RESPONSABILIZAM PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO FINANCIADO NESTE INSTRUMENTO, QUER NO PRIMEIRO PERÍODO DE VIGÊNCIA, QUER NAS PRORROGAÇÕES A SEREM REALIZADAS, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS CLÁUSULAS GERAIS.

Vai este assinado em DUAS vias, com as testemunhas abaixo.

PONTA PORA-MS, 17 de abril de 2012.

FINANCIADOR

BANCO DO BRASIL S.A. - Agência PONTA PORA-MS

Mário Sussumu Tanamati

MARIO SUSSUMU TANAMATI, BANCARIO E ECONOMIARIO, CASADO(A) - COMUNHAO PARCIAL, residente em DOURADOS-MS, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 037082 SSP MT e inscrito no CPF/MF sob o nr. 157.181.821-91.

FINANCIADO (A)
AGROPACURI LTDA
CNPJ: 05.653.404/0001-06

x *[assinatura]*

KENEDY VILHALBA VIEIRA, EMPRESARIO, casado(a) - comunhao universal, residente em PONTA PORA-MS, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 536628/SSP MS e inscrito(a) no CPF sob o nr. 569.241.861-49.

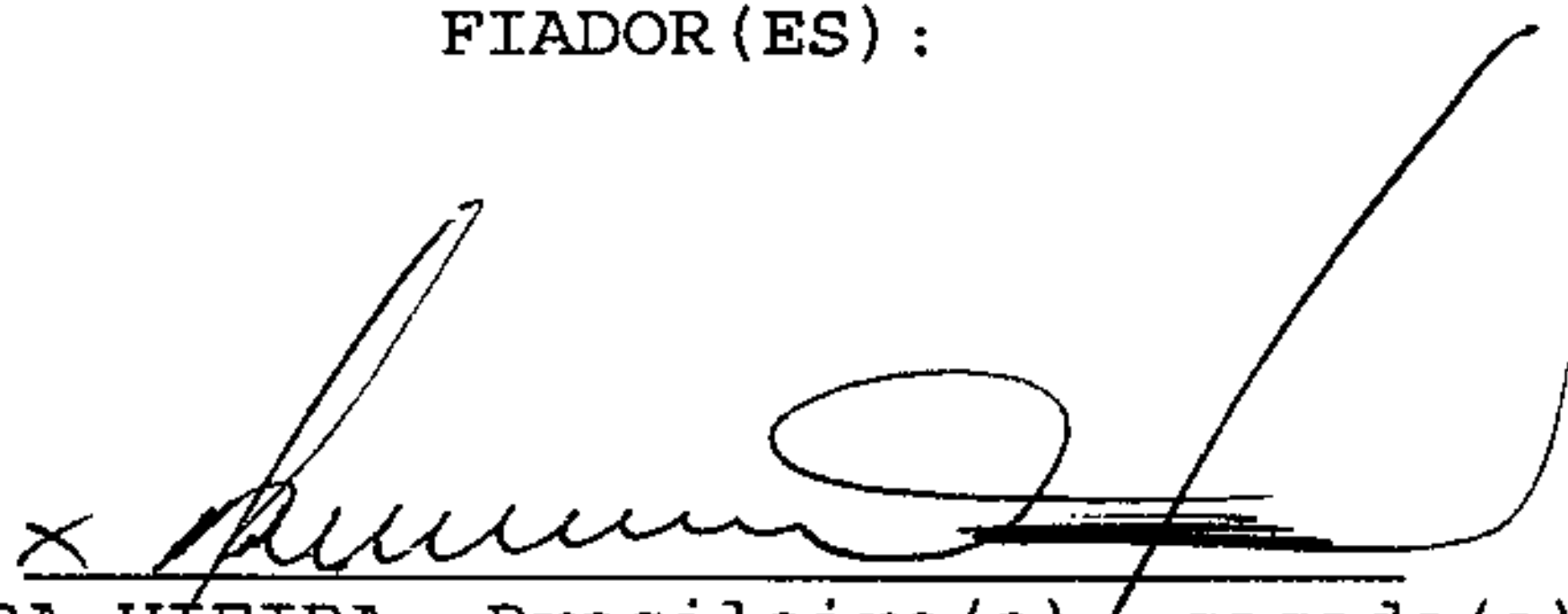
- continua na página 3 -

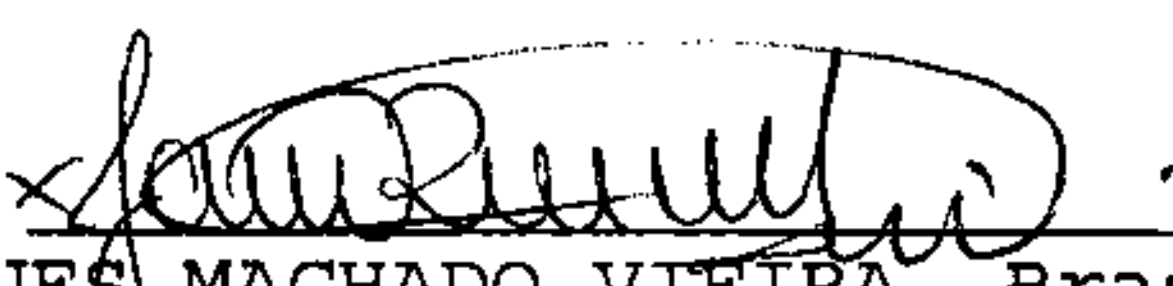
x *[assinatura]*


x *[assinatura]*

Continuação do(a) CONTRATO PARA DESCONTO DE TITULOS -
CLAUSULAS ESPECIAIS nr. 007.803.876, firmado nesta data
entre o Banco do Brasil S.A. e AGROPACURI LTDA, no valor de
R\$400.000,00, com vencimento final em 31/05/2012.

FIADOR (ES) :



KENEDY VILHALBA VIEIRA, Brasileiro(a), casado(a) - comunhao
universal, empresario, residente em PONTA PORA-MS,
portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 536628/SSP MS e
inscrito(a) no CPF sob o nr. 569.241.861-49.

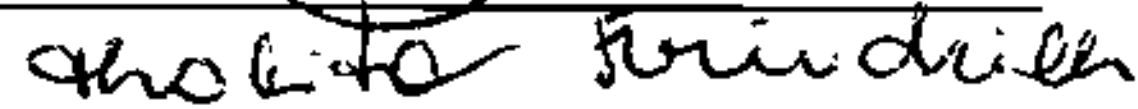

JANETH RODRIGUES MACHADO VIEIRA, Brasileiro(a), casado(a) -
comunhao universal, do lar, residente em PONTA PORA-MS,
portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 1047751/SSP MS
e inscrito(a) no CPF sob o nr. 855.948.901-06.


ABEL VILHALBA VIEIRA, Brasileiro(a), solteiro(a),
empresario, residente em PONTA PORA-MS, portador(a) do(a)
CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 1080769/SSP MS e inscrito(a) no
CPF sob o nr. 704.948.941-72.

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:


Aureli Amore
408046071-68

Nome: 
CPF: 02494120567

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.805.852

PREÂMBULO - O Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, neste instrumento abreviadamente denominado FINANCIADOR, por sua Agência PONTA PORA-MS, prefixo 0078-7, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nr. 00.000.000/0078-70, representado pelo(s) Senhor(es) EDSON EUGENIO SENHORINI, BRASILEIRO(A), BANCARIO E ECONOMIARIO, CASADO(A) - COMUNHAO PARCIAL, residente em PONTA PORA-MS, portador do(a) CART IDENTIDADE nr. 129791 SSP MS e inscrito(a) no CPF/MF sob o nr. 273.004.981-91, abaixo assinado(s) e, de outro lado, AGROPACURI LTDA, SOCIEDADE LIMITADA, sediada em PONTA PORA-MS, na RUA DOS AGRICULTORES 157, PARQUE DAS EXPOSICOES, CEP: 79.900-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nr. 05.653.404/0001-06, neste ato representado(a) pelo(s) Senhor(es/as) KENEDY VILHALBA VIEIRA, Brasileiro(a), EMPRESARIO, casado(a), residente em PONTA PORA-MS, portador do(a) carteira de identidade nr. 536628 SSP MS e inscrito no CPF/MF sob o nr. 569.241.861-49, aqui também denominado(a) FINANCIADO(A), têm justas e contratadas as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - ABERTURA E DESTINAÇÃO DO CRÉDITO - O FINANCIADOR abre ao(à) FINANCIADO(A), e este(a) aceita, um crédito rotativo, até o limite de R\$123.400,00 (cento e vinte e tres mil e quatrocentos reais), destinado a empréstimo de capital de giro ou ao financiamento para aquisição de bens e serviços realizada pelo(a) FINANCIADO(A) junto aos seus FORNECEDORES, doravante denominado FORNECEDOR, ficando desde já convencionado que não será permitida qualquer aplicação desse crédito em investimentos fixos, transferindo o FINANCIADOR as respectivas importâncias, quando liberadas, para crédito na conta corrente de depósitos do(a) FINANCIADO(A), número 000.019.391-7, na agência 0078-7 ou para crédito do(s) FORNECEDOR(ES) indicado(s) em Planilha de Financiamento a ser encaminhada pelo(a) FINANCIADO(A) ao FINANCIADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o(a) FINANCIADO(A) ciente de que qualquer utilização do crédito aberto dependerá de prévio entendimento com o FINANCIADOR, porquanto estará condicionada à existência, na ocasião, de disponibilidade de recursos orçamentários, bem como às demais condições registradas neste instrumento.

SEGUNDA - PLANILHA DE FINANCIAMENTO - No caso de pagamento continua na pagina 2

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.805.852, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$123.400,00, com vencimento final em 22/04/2011.

 ao FORNECEDOR, o(a) FINANCIADO(A) apresentará ao FINANCIADOR, a cada operação, planilha de financiamento, doravante designada PROPOSTA. Referida PROPOSTA conterá a relação das notas fiscais, faturas, duplicatas, bloqu岸tos de cobrança ou outros documentos, emitidos pelo FORNECEDOR contra o(a) FINANCIADO(A), relativos aos produtos vendidos ou serviços realizados que derem origem às respectivas emissões, bem como valor e vencimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A PROPOSTA, devidamente assinada e acompanhada dos documentos a ela vinculados, integra este Instrumento para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A PROPOSTA e/ou seus anexos poderão ser apresentados ao FINANCIADOR por meio eletrônico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sistemática para o envio eletrônico das informações por parte do(a) FINANCIADO(A), bem como para o processamento dos respectivos pagamentos aos fornecedores, dar-se-á de acordo com o previsto em Contrato de prestação de serviços bancários, formalizado à parte entre o(a) FINANCIADO(A) e o FINANCIADOR.

PARÁGRAFO QUARTO - Cabe ao(a) FINANCIADO(A) a responsabilidade pela informação de todos os dados constantes da PROPOSTA e seus anexos, reservado ao FINANCIADOR o direito de não realizar a operação de crédito na hipótese de haver divergência em qualquer dos dados informados.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de informações incorretas ou devolução do crédito por outros bancos, por quaisquer motivos, o(a) FINANCIADO(A) está ciente de que os valores liberados serão creditados na conta corrente número 000.019.391-7, na agência 0078-7, na data em que o recurso for disponibilizado para o FINANCIADOR, sendo devidos encargos financeiros desde a data original da liberação.

TERCEIRA - PAGAMENTO AO FORNECEDOR - Estando de acordo com a PROPOSTA, o FINANCIADOR pagará ao FORNECEDOR, por conta do FINANCIADO(A), o valor ali indicado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O(A) FINANCIADO(A) ASSUME O ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO DAS NOTAS FISCAIS, FATURAS, DUPLICATAS OU OUTROS DOCUMENTOS DECORRENTES DAS OPERAÇÕES DE VENDA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO FORNECEDOR. DESDE JÁ, O(A) FINANCIADO(A) SE OBRIGA A GUARDÁ-LAS E A ENTREGÁ-LAS AO FINANCIADOR, DE IMEDIATO, QUANDO POR ESTE SOLICITADO. NENHUMA REMUNERAÇÃO SERÁ DEVIDA AO(A) FINANCIADO(A) PELO ENCARGO ASSUMIDO, CUJAS DESPESAS SERÃO POR ELE SUPORTADAS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos/créditos realizados a
 - continua na pagina 3 -

Handwritten signature

Handwritten signature

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.805.852, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$123.400,00, com vencimento final em 22/04/2011

 favor do FORNECEDOR valerão, para todos os efeitos do presente Instrumento, como fornecimentos em dinheiro realizados ao(a) FINANCIADO(A) por conta do seu limite aberto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Tratando-se de bloquetes de cobrança, estes devem ser entregues pelo(a) FINANCIADO(A) no ato de apresentação da PROPOSTA e devem, ainda, obrigatoriamente, indicar o(a) FINANCIADO(A) como sacado e o FORNECEDOR como cedente. A apresentação física dos bloquetes de cobrança pode ser dispensada quando utilizada a sistemática de envio eletrônico das informações relativas aos pagamentos dos fornecedores, que serão descritas nos anexos à PROPOSTA, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Terceiro da Cláusula "PLANILHA DE FINANCIAMENTO".

PARÁGRAFO QUARTO - O não cumprimento da condição referida no parágrafo anterior implicará a ineficácia da PROPOSTA, isentando o FINANCIADOR de realizar qualquer pagamento de que trata a presente Cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - O(A) FINANCIADO(A) reconhece que todos os créditos por ele solicitados serão analisados pelo FINANCIADOR, ficando a seu único e exclusivo critério concedê-los ou não, sem que o(a) FINANCIADO(A) tenha o direito de pleitear, judicial ou extra-judicialmente, indenização ou ressarcimento por perdas e danos a qualquer título.

QUARTA - DÉBITOS DE ENCARGOS E DESPESAS - Os encargos financeiros, demais acessórios e despesas serão debitados sob aviso, na conta de depósitos do(a) FINANCIADO(A), à medida que se tornarem exigíveis, ficando o FINANCIADOR, desde já -- verificada a ausência ou insuficiência de provisão na mencionada conta de depósitos --, autorizado a transferir da conta da presente abertura de crédito para aquela conta de depósitos as importâncias necessárias à cobertura das referidas importâncias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os créditos nessa conta de depósitos, por força da precitada transferência, valerão, para todos os efeitos, como fornecimentos em dinheiro realizados ao(a) FINANCIADO(A) por conta do crédito ora aberto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - NÃO HAVENDO MARGEM DISPONÍVEL NO LIMITE CONTRATUAL DE R\$123.400,00 (cento e vinte e tres mil e quatrocentos reais) PARA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA TRANSFERÊNCIA, PODERÁ O FINANCIADOR DAR POR ANTECIPADAMENTE VENCIDO O INSTRUMENTO SE, NO PRAZO DE 1 (UM) DIA, NÃO FOR LIQUIDADO O VALOR DOS ENCARGOS FINANCEIROS, DEMAIS

- continua na pagina 4

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.805.852, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$123.400,00, com vencimento final em 22/04/2011.

 ACESSÓRIOS E DESPESAS DE QUE TRATA O *CAPUT* DESTA CLÁUSULA.
 PARÁGRAFO TERCEIRO - A FALTA OU INSUFICIÊNCIA DE DISPONIBILIDADE NA CONTA DE ABERTURA DE CRÉDITO PARA DÉBITO DESSAS DESPESAS PODERÁ ACARRETAR O VENCIMENTO ANTECIPADO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO SE, EM 10 (DEZ) DIAS, NÃO FOR DEPOSITADO O VALOR DO EXCESSO.

PARÁGRAFO QUARTO - Se os saques aceitos pelo FINANCIADOR excederem o crédito aberto, este será automaticamente elevado naquele valor, apenas para efeito de cobrança judicial.

QUINTA - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS - O(A) FINANCIADO(A) poderá utilizar o limite do crédito aberto de uma só vez, ou em parcelas, observado o disposto nas demais cláusulas deste Instrumento e respeitado o valor mínimo para cada utilização de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A utilização, reutilização e a amortização do limite deverão ser realizadas por meio de solicitação ao FINANCIADOR ou por meios eletrônicos disponíveis, ressalvadas as demais condições previstas neste Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O(A) FINANCIADO(A) compromete-se, em optando pela utilização e reutilização do limite por meio eletrônico, observado o disposto no Parágrafo anterior, a assinar o respectivo Termo de Adesão ao uso do aplicativo correspondente, declarando expressamente ter pleno conhecimento das disposições constantes do Regulamento que disciplina seu uso, o qual se encontra devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos sob o nº 345891, de 10.12.1999, e averbações, cuja cópia neste ato declara ter recebido, comprometendo-se ainda a observá-las integralmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O(A) FINANCIADO(A) responsabiliza-se, de forma plena e irrevogável, pelos danos ou prejuízos resultantes do uso indevido de sua senha, inclusive por parte de seu(s) preposto(s), administrador(es) de segurança ou representante(s), bem como pela quebra de seu respectivo sigilo, que venham a ocasionar saques ou transferências indevidos de sua conta corrente ou de quaisquer outras operações financeiras em que figurar como titular.

PARÁGRAFO QUARTO - O(A) FINANCIADO(A) reconhece como válidos os lançamentos correspondentes aos créditos ou débitos processados em meio eletrônico, em decorrência da utilização de sua senha de acesso, pessoal e intransferível, para efetivação de transações vinculadas a este Instrumento.

- continua na pagina 5

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.805.852, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$123.400,00, com vencimento final em 22/04/2011.

gerados em sua conta corrente.

PARÁGRAFO QUINTO - O(A) FINANCIADO(A) está ciente de que as transações disponibilizadas por meios eletrônicos estão sujeitas a limite de horário. Esses limites são fixados pelo FINANCIADOR no meio eletrônico utilizado, visando resguardar a segurança do(a) FINANCIADO(A).

PARÁGRAFO SEXTO - As transações que realizar por meio eletrônico, após o limite de horário fixado pelo FINANCIADOR não serão aceitas para processamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O FINANCIADOR se obriga a processar as transações corretamente realizadas pelo(a) FINANCIADO(A), por meio eletrônico, não se responsabilizando por quaisquer problemas, inclusive a não confirmação de pagamentos ou créditos, resultantes de falhas ocorridas no equipamento do(a) FINANCIADO(A) e/ou inexatidão das informação(ões) por ele impostada(s).

PARÁGRAFO OITAVO - O FINANCIADOR fica autorizado, de modo irrevogável e irretratável, a efetivar lançamentos na conta corrente do(a) FINANCIADO(A) e respectivos registros contábeis, das transações realizadas pelo(a) FINANCIADO(A) por meio eletrônico e através da utilização de sua senha.

SEXTA - RECOMPOSIÇÃO DO LIMITE - O(A) FINANCIADO(A) poderá reutilizar, nos precisos termos deste Instrumento, as quantias devidamente entregues ao FINANCIADOR para amortização da dívida, observados os critérios estabelecidos nas demais Cláusulas deste Instrumento. A utilização parcelada ou reutilização de parcelas do crédito amortizadas e a repactuação do cronograma de reposição configuram a concessão de um novo crédito, não podendo o somatório de todos os vigentes, ultrapassar em hipótese alguma o Limite Global (Limite do crédito concedido) no valor de R\$123.400,00 (cento e vinte e tres mil e quatrocentos reais), sujeitando-se a todas as cláusulas e condições deste Instrumento.

SETIMA - ENCARGOS FINANCEIROS DE NORMALIDADE - Sobre os valores do crédito aberto, enquanto estiverem sendo utilizados pelo(a) FINANCIADO(A), bem como sobre os saldos devedores daí decorrentes, incidirão juros à taxa mensal de 1,1% (UM INTEIRO E UM DECIMO), equivalente à taxa efetiva anual de 14,029% (QUATORZE INTEIROS E VINTE E NOVE MILESIMOS), calculados por dias corridos com base na taxa equivalente diária (mês comercial: 30 dias). Referidos juros serão calculados, debitados e exigidos mensalmente, a cada

- continua na pagina 6 -

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.805.852, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$123.400,00, com vencimento final em 22/04/2011.

 data-base, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento antecipado, no vencimento final e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do disposto neste Instrumento, entende-se por data-base o dia 20 de cada mes definido para débito dos encargos financeiros. Caso a data-base escolhida seja o dia 29, 30 ou 31, nos meses em que não existirem tais dias, será considerado, como data-base, o último dia do mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O(A) FINANCIADO(A) concorda que a taxa de juros prevista neste Instrumento poderá ser reajustada pelo FINANCIADOR, permanecendo inalteradas as formas de cálculo, débito e exigibilidade definidas. A alteração da taxa de juros passa a vigorar a partir da data de publicação da nova taxa no extrato de conta corrente do(a) FINANCIADO(A).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O(A) FINANCIADO(A) obriga-se a se manter informado sobre as taxas de juros praticadas durante a vigência deste Instrumento, por meio de seu extrato de conta corrente, via Terminais de Auto-Atendimento, Internet, Gerenciador Financeiro, nas agências e postos de atendimento do FINANCIADOR.

PARÁGRAFO QUARTO - Em havendo discordância com a nova taxa de juros, a dívida será considerada vencida por antecipação, cabendo ao(a) FINANCIADO(A) providenciar a imediata liquidação do saldo devedor resultante do crédito aberto.

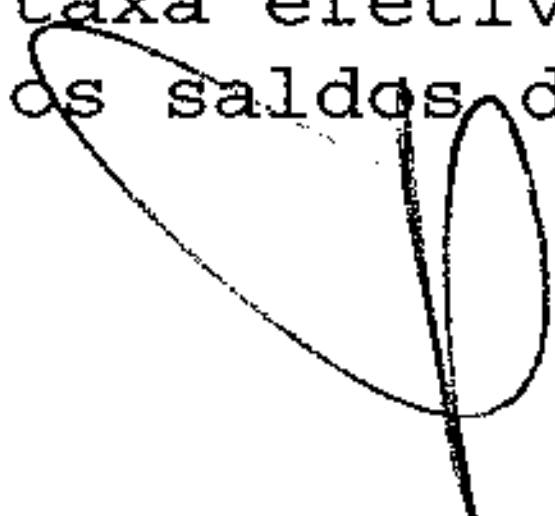
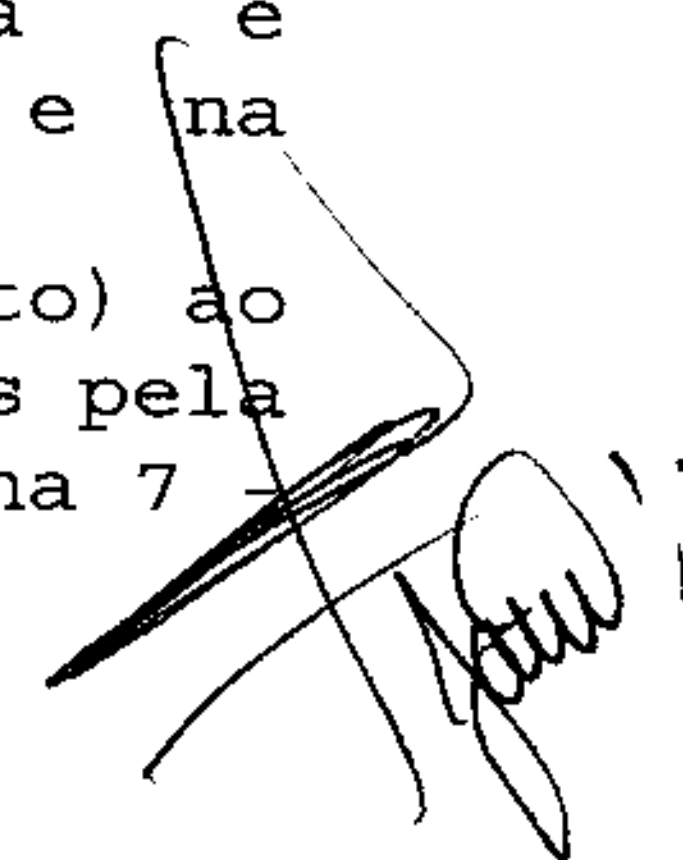
PARÁGRAFO QUINTO - Os juros, demais acessórios e despesas serão debitados na conta corrente do(a) FINANCIADO(A) a medida em que se tornarem exigíveis.

OITAVA - ENCARGOS FINANCEIROS DE INADIMPLEMENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado deste Instrumento, o(a) FINANCIADO(A) pagará ao FINANCIADOR, a partir do vencimento e sobre os valores inadimplidos, os encargos financeiros abaixo, em substituição aos encargos financeiros de normalidade pactuados conforme "CLÁUSULA ENCARGOS FINANCEIROS DE NORMALIDADE":

a) Comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional, calculada e debitada/capitalizada nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido;

b) Juros moratórios à taxa efetiva de 1% (um por cento) ao ano, incidentes sobre os saldos devedores atualizados pela

- continua na pagina 7 -

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.805.852, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$123.400,00, com vencimento final em 22/04/2011.

 comissão de permanência, na forma do item anterior, calculados e debitados/capitalizados nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido; e

c) Multa de 2% (dois por cento), calculada, debitada e exigida nas datas em que ocorrerem pagamentos parciais, sobre os valores amortizados e, na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor inadimplido, sensibilizado pelos encargos previstos nas alíneas "a" e "b".

PARÁGRAFO ÚNICO - Os encargos previstos nas alíneas "a" e "b" acima serão exigidos juntamente com as parcelas de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

NONA - EXCESSO AO LIMITE - O(A) FINANCIADO(A) obriga-se a pagar o valor que exceder o limite do crédito aberto em 1 (um) dia útil, contado da data em que for cobrado, acrescido dos encargos de inadimplemento, incidentes a partir da data em que se verificar o excesso.

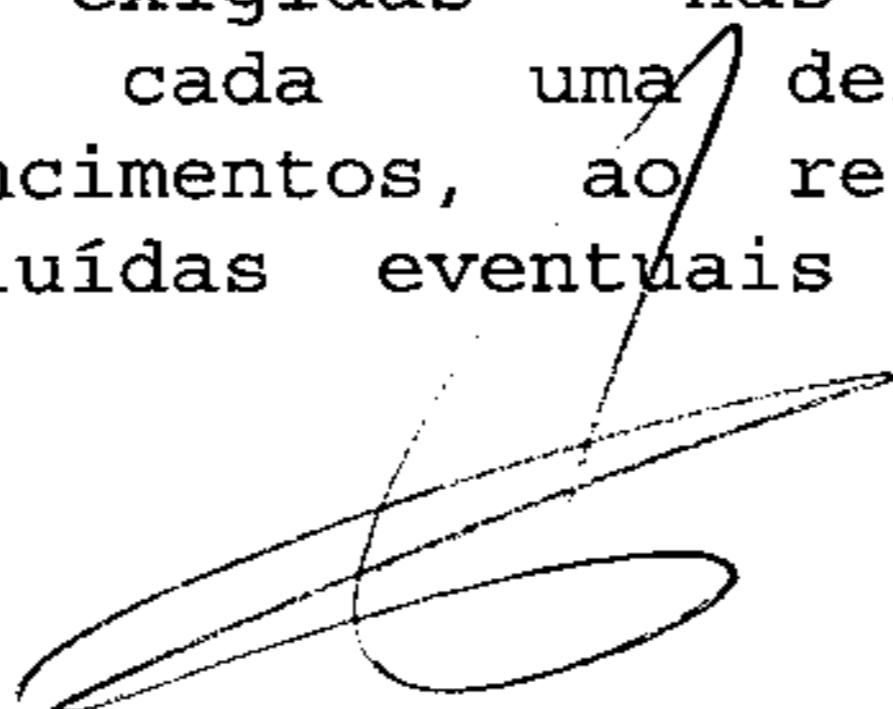
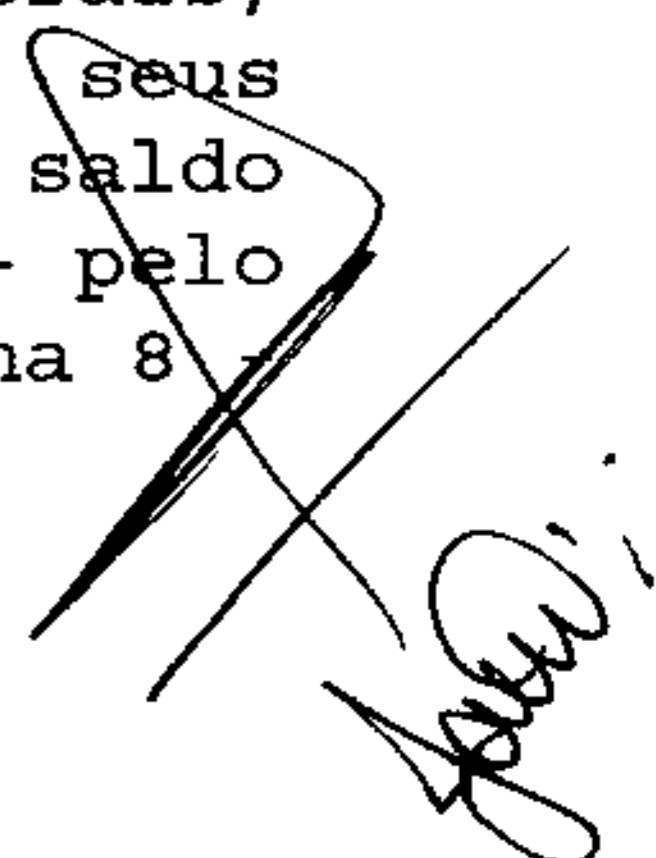
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A FALTA DE PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXCESSO DO LIMITE, NO PRAZO AQUI ESTIPULADO, IMPLICARÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DESTES INSTRUMENTOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A eventual tolerância do FINANCIADOR, quanto ao excesso ao limite, não significará novação, perdão ou alteração do limite contratado ou de quaisquer outras condições previstas neste Instrumento.

DECIMA - IOF - O(A) FINANCIADO(A) obriga-se a pagar o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), de acordo com a legislação em vigor, e, desde já, autoriza o FINANCIADOR a efetuar o débito em sua conta de depósitos, sendo que o valor correspondente ser-lhe-á informado mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

DECIMA PRIMEIRA - FORMA DE PAGAMENTO DOS VALORES REFERENTES AO PRINCIPAL - Sem prejuízo do vencimento do limite do crédito concedido - 22/04/2011 (22 de abril de 2011) - e das obrigações previstas nas demais cláusulas, inclusive juros, o(a) FINANCIADO(A) pagará a dívida resultante deste Instrumento em 4 (quatro) prestações semestrais, consecutivas, exigidas nas datas-base semestrais, correspondendo cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor - excluídas eventuais parcelas exigidas - pelo

- continua na pagina 8

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.805.852, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$123.400,00, com vencimento final em 22/04/2011.

número de prestações semestrais a pagar.

DECIMA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DOS VENCIMENTOS DAS PARCELAS DE REPOSIÇÃO DO CRÉDITO - A cada ocorrência de utilização ou reutilização de parcelas de capital, o cronograma de reposição do crédito será automaticamente recomposto em 4 (quatro) parcelas semestrais, contadas a partir da primeira data-base subsequente à respectiva utilização, respeitado o intervalo mínimo de 30 dias entre estas datas, prevalecendo a data-base originalmente pactuada. Conseqüentemente, os vencimentos das parcelas de reposição do crédito anteriormente concedido, ficarão automaticamente prorrogados para as datas fixadas como vencimentos das parcelas do novo cronograma de reposição do crédito.

DECIMA TERCEIRA - VENCIMENTO DO INSTRUMENTO - Na data do vencimento normal deste Instrumento - 22/04/2011 (22 de abril de 2011) - sem que tenha havido sua renovação, ou na data do seu vencimento antecipado o(a) FINANCIADO(A) pagará, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidas: principal, comissão, juros, outros acessórios e quaisquer outras despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na falta de pagamento do saldo devedor e dos encargos existentes na data de vencimento normal ou antecipado deste Instrumento, passarão a incidir sobre todo o saldo devedor da conta de abertura de crédito vinculada, os encargos previstos na cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS DE INADIMPLEMENTO".

DECIMA QUARTA - RENOVAÇÃO DO CONTRATO - NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO EM CONTRÁRIO DE QUALQUER DAS PARTES, O PRAZO DE VIGÊNCIA, ACIMA ESTIPULADO, PODERÁ SER SUCESSIVAMENTE PRORROGADO, POR IGUAIS PERÍODOS DE 360 DIAS, RESPEITADA A POLÍTICA DE CRÉDITO DO BANCO.

DECIMA QUINTA - VENCIMENTO ANTECIPADO - SE O(A) FINANCIADO(A) NÃO PAGAR PONTUALMENTE QUAISQUER DAS PRESTAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU SE NÃO DISPUSER DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O FINANCIADOR PROMOVA OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DESTINADOS ÀS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDAÇÕES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLÁUSULA "AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA", PODERÁ O FINANCIADOR CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS - continua na pagina 9 -

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.805.852, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$123.400,00, com vencimento final em 22/04/2011.

 PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA FIRMADO COM O FINANCIADOR, E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL. O FINANCIADOR TAMBÉM PODERÁ CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA E EXIGÍVEL A DÍVIDA RESULTANTE DAS OPERAÇÕES EXISTENTES QUANDO O(A) FINANCIADO(A) OU O(S) COBRIGADO(S):

- a) SOFRER(EM) PROTESTO CAMBIÁRIO, REQUERER(EM) SUA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER(EM) SUA FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(EM) SUAS ATIVIDADES;
- b) SOFRER(EM) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS;
- c) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, PRESTAR(EM) AO FINANCIADOR INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA;
- d) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, DEIXAR(EM) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO FINANCIADOR, PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES;
- e) TORNAR(EM) -SE INADIMPLENTE(S) EM OUTRA(S) OPERAÇÃO(ÕES) MANTIDA(S) JUNTO AO FINANCIADOR;
- f) EXCEDER(EM) O LIMITE DE CRÉDITO CONCEDIDO;
- g) DESVIAR(EM) NO TODO OU EM PARTE, O(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA;
- h) NÃO MANTIVER(EM) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; E
- i) NÃO REFORÇAR(EM), NO PRAZO INDICADO NA COMUNICAÇÃO QUE LHE FOR FEITA PELO FINANCIADOR, A(S) GARANTIA(S) CONSTITUÍDA(S).

DECIMA SEXTA - SUSPENSÃO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO - ALÉM DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA "VENCIMENTO ANTECIPADO", QUE REGULA OS CASOS QUE PODERÃO IMPLICAR O VENCIMENTO ANTECIPADO DA(S) OPERAÇÃO(ÕES) EXISTENTE(S), O FINANCIADOR PODERÁ SUSPENDER A LIBERAÇÃO DE NOVOS VALORES QUANDO O(A) FINANCIADO(A) DEIXAR DE APRESENTAR AO FINANCIADOR, NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DO SEU LIMITE DE CRÉDITO, BEM COMO QUANDO O(A) FINANCIADO(A) OU O(S) COBRIGADO(S) FOR(EM) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), OU TIVER(EM) ENCERRADA(S) SUA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM QUALQUER

- continua na pagina 10 -

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.805.852, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$123.400,00, com vencimento final em 22/04/2011.

ESTABELECEMENTO DE CRÉDITO, EM DECORRÊNCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

DECIMA SETIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente Instrumento poderá ser resilido por qualquer das partes, mediante prévio aviso, expreso e escrito, com prazo de 10 (dez) dias contados da emissão do aviso, permanecendo em vigor todas as obrigações assumidas, decorrentes de utilizações do crédito aberto realizadas anteriormente à resilição.

DECIMA OITAVA - IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito. As quantias recebidas para crédito do(a) FINANCIADO(A) serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

DECIMA NONA - REDUÇÃO DO CRÉDITO ABERTO - O(A) FINANCIADO(A) ESTÁ CIENTE DE QUE O FINANCIADOR PODERÁ PROCEDER À REDUÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO ABERTO E QUE TAL ALTERAÇÃO, QUANDO OCORRER, SERÁ COMUNICADA POR MEIO DE MENSAGEM CONSIGNADA NO EXTRATO DA CONTA DE DEPÓSITOS NÚMERO 000.019.391-7, MANTIDA PELO(A) FINANCIADO(A), OU OUTRO MEIO FORMAL VÁLIDO. NESSES CASOS, EM SENDO O SALDO DEVEDOR SUPERIOR AO NOVO VALOR DO CRÉDITO, A OPERAÇÃO ENTRARÁ EM REGIME DE AMORTIZAÇÃO, FICANDO O(A) FINANCIADO(A) OBRIGADO A PAGAR A DIFERENÇA APURADA, ATÉ A ADEQUAÇÃO DO SALDO UTILIZADO AO NOVO VALOR DO CRÉDITO ABERTO. A FALTA DE COBRANÇA DO SALDO DEVEDOR PELO FINANCIADOR CONFIGURARÁ MERA TOLERÂNCIA, NÃO SE CONFUNDINDO NEM REPRESENTANDO RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA.

VIGESIMA - TARIFAS - Além dos encargos financeiros pactuados, o(a) FINANCIADO(A) autoriza o FINANCIADOR a debitar em sua conta de depósitos, a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente à Tarifa de Abertura de Crédito (na contratação e renovação) e demais tarifas aplicáveis à operação, vigentes à época da cobrança, constantes da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários -
- continua na pagina 11

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.805.852, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$123.400,00, com vencimento final em 22/04/2011.

Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do FINANCIADOR. O(A) FINANCIADO(A) se declara ciente de que tais débitos lhe serão informados mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

VIGESIMA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - O(A) FINANCIADO(A) autoriza o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.

VIGESIMA SEGUNDA - COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O(A) FINANCIADO(A), em caráter irrevogável e irretratável, autoriza o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder a compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos de qualquer natureza que o(a) FINANCIADO(A) tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.

VIGESIMA TERCEIRA - CESSÃO DE CRÉDITOS - Fica o FINANCIADOR autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, dar em penhor o crédito oriundo deste instrumento, bem como, ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

VIGESIMA QUARTA - GARANTIAS - Para segurança do principal da dívida e das demais obrigações decorrentes deste contrato, o(a) FINANCIADO(A) da, em alienação fiduciária em garantia, neste ato pactuada, os seguintes bens : Bem VEICULO DE PASSEIO, Fabricante FIAT, Marca FIAT, Modelo UNO MILLE WAY ECON, Ano Fabricacao 2009, Ano Modelo 2010, Potencia Motor 66 CV, Combustivel ALC/GAS, Cor Predominante BRANCA, Chassis 9BD15844AA6300993, Estado de conservação BOM, ValorR\$ 22.430,00;
Bem VEICULO UTILITARIO, Fabricante FIAT, Marca FIAT, Modelo STRADA FIRE FLEX, Ano Fabricacao 2009, Ano Modelo 2009, Potencia Motor 86 CV, Combustivel ALC/GAS, Cor Predominante BRANCA, Chassis9BD27803M97157220, Estado de Conservacao BOM, Valor R\$ 26.124,00, no valor global de R\$ 48.554,00 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os bens objeto da alienação fiduciária acima pactuada ficarão todos em poder do(a) FINANCIADO(A),

- continua na pagina 12 -

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.805.852, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$123.400,00, com vencimento final em 22/04/2011.

 que os possuirá em nome do FINANCIADOR, assumindo as responsabilidades de depositária dos mesmos bens, e obrigando-se a deles não dispor nem removê-los de onde se encontram ou foram instalados, sob nenhum pretexto, não alterá-los ou mudar a situação dos que se acham presos ao solo, sem prévio consentimento escrito do FINANCIADOR. Fica, ainda, o(a) FINANCIADO(A) obrigado(a) a transmitir a posse dos bens objeto de alienação fiduciária ao FINANCIADOR, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação constante do presente Instrumento, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARAGRAFO SEGUNDO - Vencido o Instrumento ou no caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais, o FINANCIADOR poderá vender, pública ou particularmente, como lhe aprouver, os bens alienados fiduciariamente em garantia e aplicar a importância apurada no pagamento da dívida, pondo a disposição do(a) FINANCIADO(A) o saldo que se verificar.

VIGESIMA QUINTA - GARANTIA COMPLEMENTAR - A presente operação de crédito tem 80,00% (oitenta por cento) do seu saldo devedor garantido com o provimento de recursos do Fundo de Garantia de Operações - FGO, nas formas e condições previstas no Estatuto do Fundo registrado/microfilmado sob o nr. 780889 no Cartório Marcelo Ribas 1ª Região de Títulos e Documentos de Brasília (DF), desde que a concessão desta garantia não seja impugnada pelo Fundo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A GARANTIA DO FGO NÃO ISENTA O(A) (S) FINANCIADO(A) (S) DO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS. A PARTIR DA HONRA DA GARANTIA PELO FGO, O VALOR HONRADO SERÁ ATUALIZADO PRO RATA DIE PELOS ENCARGOS BÁSICOS CALCULADOS COM BASE NA TAXA MÉDIA REFERENCIAL SELIC (SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O(A) (S) FINANCIADO(A) (S) autoriza(m) o FINANCIADOR a proceder o débito, em sua conta corrente, na data da liberação do crédito, da Comissão de Concessão da Garantia (CCG) devida ao FGO, incidente sobre a parcela garantida do valor financiado, correspondente a 0,20% ao mês, proporcional ao prazo da operação. No caso de operações em que seja possível a reutilização dos valores referentes às parcelas pagas, será cobrada a CCG complementar, a cada reutilização do crédito, proporcional ao valor e ao novo prazo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O(A) (S) FINANCIADO(A) (S) se declara(m) ciente(s) de que, conforme previsto no Estatuto do FGO, os

- continua na pagina 13 -

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.805.852, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$123.400,00, com vencimento final em 22/04/2011.

valores da CCG já recolhidos ao Fundo não serão devolvidos nas hipóteses de renegociação com redução do prazo da operação, redução do valor financiado ou liquidação antecipada da dívida.

VIGESIMA SEXTA - DECLARAÇÃO ESPECIAL - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES - O(A) (S) FINANCIADO(A) (S) declara(m), expressamente e para todos os fins e efeitos de direito, que concorda(m) que o FINANCIADOR troque informações com o FGO sobre a presente operação de crédito, não constituindo de forma alguma tal intercâmbio de informações quebra de sigilo bancário nos termos do artigo 1º, parágrafo terceiro, inciso V, da Lei Complementar nr. 105, de 10/01/2001.

VIGESIMA SETIMA - VISTORIA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO FGO - O(A) (S) FINANCIADO(A) (S) autoriza(m) e se compromete(m) a facilitar a realização de inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis solicitadas pela Assembléia de Cotistas, permitindo, desde já, o livre acesso de inspetores e auditores ao empreendimento financiado.

VIGESIMA OITAVA - IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO - Os bens objeto de garantia, por este instrumento pactuada, encontram-se localizados em PONTA PORA-MS, na RUA DOS AGRICULTORES 157, PARQUE DAS EXPOSICOES, CEP 79.900-000.

VIGESIMA NONA - COTA DE REMIÇÃO - Na vigência do presente instrumento, o FINANCIADOR poderá, a seu exclusivo critério, autorizar o(a) FINANCIADO(A) a dispor de quaisquer quantidades dos bens vinculados, desde que seja entregue pelo(a) FINANCIADO(A), para amortização da dívida, importância correspondente a 80 (oitenta) pontos percentuais do valor dos bens a liberar.

TRIGESIMA - REFORÇO DE GARANTIA - O(A) FINANCIADO(A) OBRIGA-SE, SE A GARANTIA VIER A CAIR EM NÍVEL INFERIOR A 80 (oitenta) PONTOS PERCENTUAIS DO VALOR DO SALDO DEVEDOR DESTA DÍVIDA, POR QUALQUER RAZÃO, INCLUSIVE EM DECORRÊNCIA DE ELEVAÇÃO DE SALDO DEVEDOR MOTIVADA POR DÉBITO(S) DE ENCARGOS FINANCEIROS, A DILIGENCIAR NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, NO SENTIDO DE RESTABELECER AQUELE NÍVEL, PROMOVENDO, PARA ESSE EFEITO, O NECESSÁRIO REFORÇO DE GARANTIA, SOB PENA DE VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU

- continua na pagina 14 -

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.805.852, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$123.400,00, com vencimento final em 22/04/2011.

EXTRAJUDICIAL.

TRIGESIMA PRIMEIRA - NOVO GRAVAME - FICA ESTABELECIDO QUE NOS CASOS DE ALIENAÇÃO, ARRENDAMENTO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU QUALQUER FORMA DE GRAVAME DOS BENS CONSTITUTIVOS DA GARANTIA EM FAVOR DE TERCEIROS, SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A., OCORRERÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DO CRÉDITO.

TRIGESIMA SEGUNDA - COMPROMISSO DE SEGURAR OS BENS CONSTITUTIVOS DA GARANTIA - O(A) FINANCIADO(A) obriga-se a segurar os bens constitutivos da garantia, em favor e no interesse do BANCO DO BRASIL S.A., até final liquidação da dívida.

TRIGESIMA TERCEIRA - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - O(a)(s) FINANCIADO(A)(S) declara-se(m-se) ciente(s) que foi(foram) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele(s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu(s) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu(s) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

TRIGESIMA QUARTA - CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o FINANCIADOR coloca à disposição do(a)

- continua na pagina 15

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.805.852, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$123.400,00, com vencimento final em 22/04/2011.

FINANCIADO(A) os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

TRIGESIMA QUINTA - PRAÇA DE PAGAMENTO - Os deveres e obrigações do(a) FINANCIADO(A) serão satisfeitos na agência do FINANCIADOR em que for mantida sua conta de depósitos de Pessoas Jurídicas, praça que fica designada como foro do Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento reiteradamente feito em local diverso não implica a renúncia do credor ao local de pagamento aqui estabelecido.

TRIGESIMA SEXTA - FIANÇA - Assina(m), também este Instrumento KENEDY VILHALBA VIEIRA, Brasileiro(a), casado(a), empresário, carteira de identidade nr. 536628, orgao emissor SSP MS, CPF nr. 569.241.861-49, domiciliado a RUA DOS AGRICULTORES 81, BNH, PONTA PORÁ - MS e seu conjugue JANETH RODRIGUES MACHADO VIEIRA, Brasileiro(a), casado(a), do lar, carteira de identidade nr. 1047751, orgao emissor SSP MS, CPF nr. 855.948.901-06, domiciliado a RUA DOS AGRICULTORES 81, PARQUE DAS EXPOSICOES, PONTA PORÁ - MS, que, na qualidade de fiador(es) e principal(ais) pagador(es), sendo esta fiança absoluta, irrevogável, irretratável e incondicional, não comportando qualquer tipo de exoneração, renunciando o(s) fiador(es), expressamente, aos benefícios dos artigos 827, 830, 834, 835, 837 e 838, todos do Código Civil Brasileiro, solidariamente se responsabiliza(m) pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) FINANCIADO(A) neste Instrumento, quer no primeiro período de vigência, quer nas prorrogações que se realizarem, conforme previsto na Cláusula "RENOVAÇÃO DO CONTRATO".

Vai este assinado em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

- continua na pagina 16 -

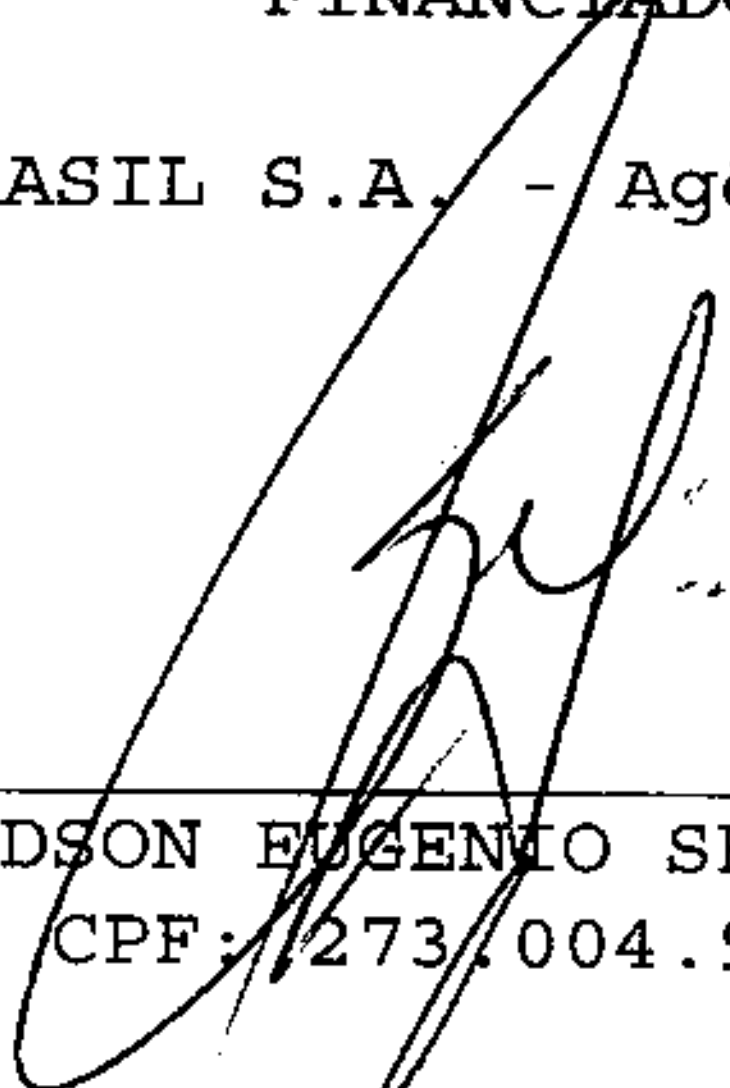
Pagina: 16

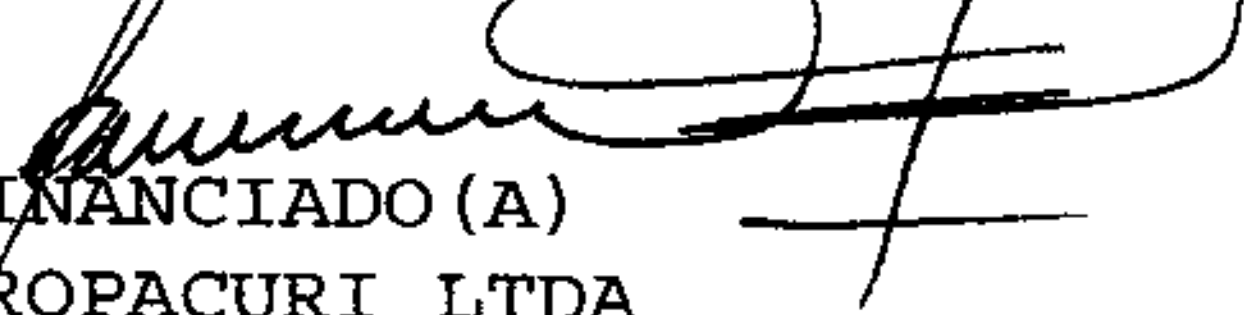
Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.805.852, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$123.400,00, com vencimento final em 22/04/2011.

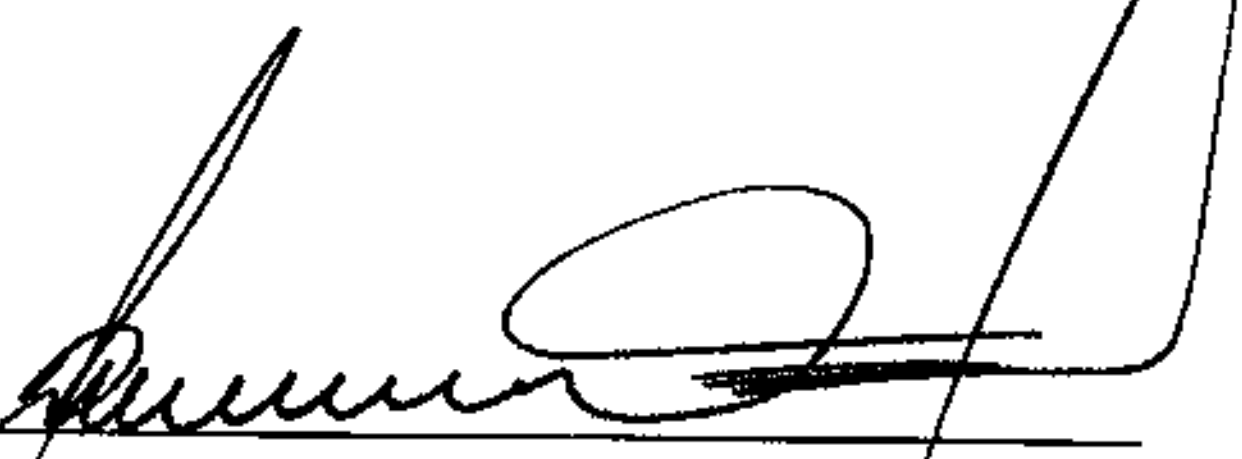
PONTA PORA-MS, 27 de abril de 2010.

FINANCIADOR

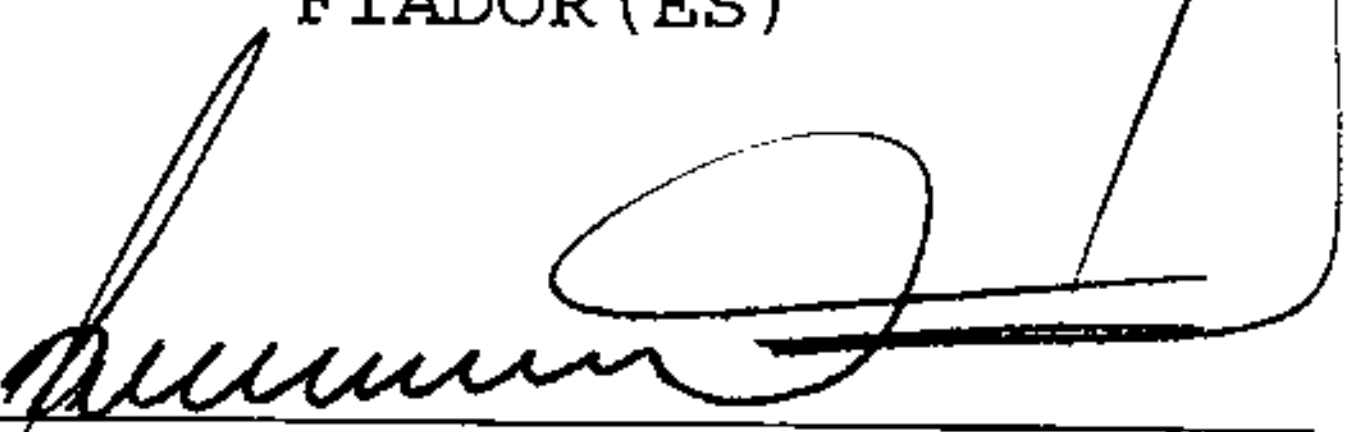
BANCO DO BRASIL S.A. - Agência PONTA PORA-MS


EDSON EUGENIO SENHORINI
CPF: 273.004.981-91


FINANCIADO (A)
AGROPACURI LTDA
CNPJ: 05.653.404/0001-06


KENEDY VILHALBA VIEIRA
CPF: 569.241.861-49


FIADOR (ES)


KENEDY VILHALBA VIEIRA, Brasileiro(a), casado(a), empresario, residente em PONTA PORA-MS, portador(a) do(a) carteira de identidade nr. 536628/SSP MS e inscrito(a) no CPF sob o nr. 569.241.861-49.


- continua na pagina 17 -

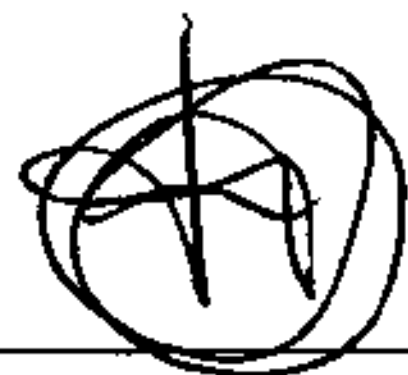
Pagina: 17

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.805.852, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$123.400,00, com vencimento final em 22/04/2011.


 JANETH RODRIGUES MACHADO VIEIRA, Brasileiro(a), casado(a), do lar, residente em PONTA PORA-MS, portador(a) do(a) carteira de identidade nr. 1047751/SSP MS e inscrito(a) no CPF sob o nr. 855.948.901-06.

TESTEMUNHAS


 Arlene Ap Roberti
 CPF: 408.046.071-68


 Talita R Lameado
 CPF: 024.949.201-67






1

PONTA PORA-MS, 27 de abril de 2010.

Ao
BANCO DO BRASIL S.A.
Agência PONTA PORA-MS

Sr. Gerente,

Ref. operação nr. 007.805.852, no valor de R\$123.400,00,
firmada em 27/04/2010.

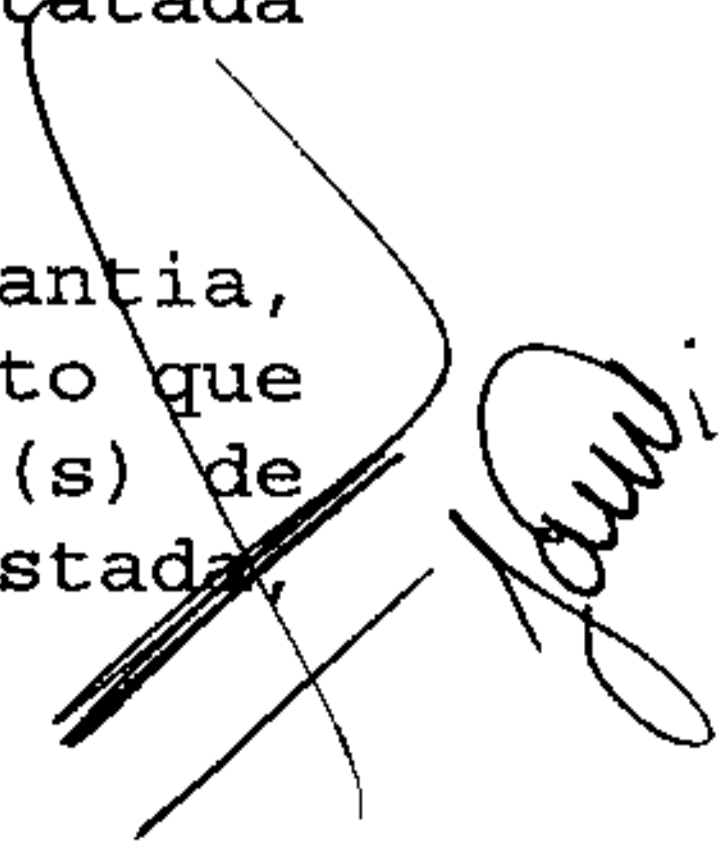
Solicito(amos) a concessão de garantia complementar pelo Fundo de Garantia de Operações - FGO, com vistas à obtenção de crédito para ABERTURA DE TETO, no percentual de 80,00% (oitenta por cento) da importância financiada ou dos valores liberados, quando se tratar de operação com base em Teto Rotativo.

2. Autorizo(amos) esse Banco a, uma vez concedida a garantia, proceder ao débito em minha(nossa) conta corrente mantida nessa Agência, na data da liberação do crédito, da comissão de concessão da garantia (CCG) devida ao FGO e incidente sobre a parcela garantida do valor financiado, correspondente a 0,20% ao mês, proporcional ao prazo da operação ou a incorporação desta comissão ao principal da dívida, caso esta não seja debitada em minha(nossa) conta corrente quando da liberação do crédito. Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que, no caso de operações em que seja possível a reutilização dos valores referentes às parcelas pagas, será cobrada a CCG complementar, a cada reutilização do crédito, proporcional ao valor e ao novo prazo.

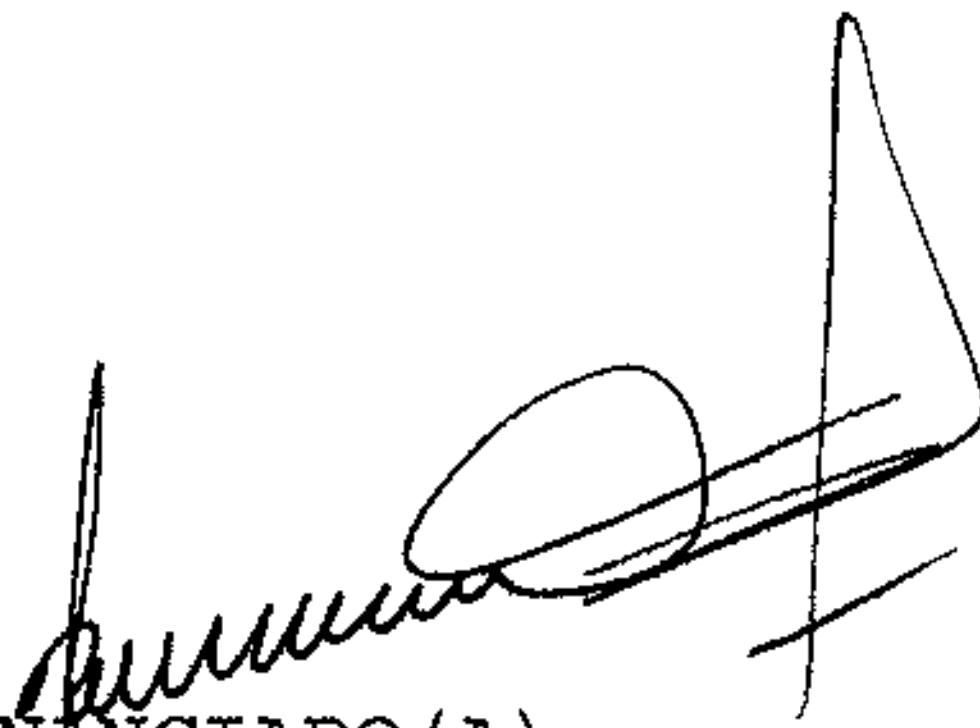
3. Autorizo(amos), também, o fornecimento ao FGO de quaisquer informações a respeito da garantia concedida, para efeito de acompanhamento e controle por aquele Fundo, bem como a realização de inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis solicitadas pela Assembléia de Cotistas, e o livre acesso de inspetores e auditores ao empreendimento financiado.

4. Declaro(amos), ainda, que estou(amos) ciente(s) de que o FGO poderá impugnar a concessão da garantia, caso constatada alguma irregularidade em relação às normas do Fundo.

5. Independentemente da concessão da garantia, obrigo-me(amo-nos) a pagar integralmente o financiamento que vier a ser concedido por esse Banco, estando ciente(s) de que, se o FGO vier a honrar a garantia prestada,



sub-rogar-se-á nos direitos do credor até o montante por ele efetivamente pago, respeitado o direito de preferência do Banco do Brasil S.A. sobre as demais garantias prestadas.



FINANCIADO (A)

AGROPACURI LTDA

CNPJ: 05.653.404/0001-06



KENEDY VILHALBA VIEIRA

CPF: 569.241.861-49



CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.807.822

PREÂMBULO - O Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 00.000.000/0001-91, neste instrumento abreviadamente denominado FINANCIADOR, por sua Agência PONTA PORA-MS, prefixo 0078-7, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0078-70, representado pelo(s) Senhor(es) CELESTE NUNES COELHO RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRO(A), BANCARIA E ECONOMIARIA, CASADO(A) - COMUNHAO PARCIAL, domiciliado(a) em DOURADOS-MS, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 1543368 SSP MS e inscrito(a) no CPF/MF sob o nr. 286.642.641-04, abaixo assinado(s) e, de outro lado, AGROPACURI LTDA, SOCIEDADE LIMITADA, sediada em PONTA PORA-MS, na ROD 463 ARMZ PREDIO 02 3109, JARDIM MARAMBAIA, CEP: 79.900-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nr. 05.653.404/0001-06, neste ato representado(a) pelo(s) Senhor(es/as) KENEDY VILHALBA VIEIRA, Brasileiro(a), EMPRESARIO, casado(a) sob o regime de comunhão universal de bens, residente em PONTA PORA-MS, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 536628 SSP MS e inscrito no CPF/MF sob o nr. 569.241.861-49, aqui também denominado(a) FINANCIADO(A), têm justas e contratadas as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - ABERTURA E DESTINAÇÃO DO CRÉDITO - O FINANCIADOR abre ao(a) FINANCIADO(A), e este(a) aceita, um crédito rotativo, até o limite de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a (i) empréstimo de capital de giro, (ii) financiamento para aquisição de bens e serviços, (iii) comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos agropecuários adquiridos diretamente de produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) ou de suas cooperativas, ou, (iv) comercialização, beneficiamento ou industrialização de insumos diretamente utilizados na atividade agropecuária; ficando desde já convencionado que não será permitida qualquer aplicação desse crédito em investimentos fixos, transferindo o FINANCIADOR as respectivas importâncias, quando liberadas, para crédito na conta corrente de depósitos do(a) FINANCIADO(A), número 000.019.391-7, na agência 0078-7.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica o(a) FINANCIADO(A) ciente de que as utilizações de crédito deferidas com recursos próprios do FINANCIADOR serão de destinação livre.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica o(a) FINANCIADO(A) ciente de que a utilização de créditos deferida com os recursos captados com emissão de Letra de Crédito do Agronegócio - LCA, serão

- continua na página 2 -

Jau

Página: 2

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.807.822, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$180.000,00, com vencimento final em 05/09/2014.

destinados à comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos agropecuários adquiridos diretamente de produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) ou de suas cooperativas; ou à comercialização, beneficiamento ou industrialização de insumos diretamente utilizados na atividade agropecuária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O(A) FINANCIADO(A) declara-se ciente de que qualquer utilização do crédito aberto dependerá de prévio entendimento com o FINANCIADOR, porquanto estará condicionada à existência, na ocasião, de disponibilidade de recursos orçamentários, seja em relação aos recursos próprios do FINANCIADOR, seja em relação aos recursos decorrentes da emissão de Letra de Crédito do Agronegócio - LCA, instituída e regulada pela Lei 11.076/2004, bem como as demais condições deste Instrumento.

SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE PERFORMANCE - O(A) FINANCIADO(A) declara que o valor de sua performance na comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos agropecuários adquiridos diretamente de produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) ou de suas cooperativas ou para a comercialização, beneficiamento ou industrialização de insumos diretamente utilizados na atividade agropecuária nos últimos 12 meses é igual ou superior ao valor do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) FINANCIADO(A) declara que as informações prestadas são verdadeiras e fica ciente de que qualquer falsidade, incorreção ou omissão da declaração feita pelo(a) FINANCIADO(A) no presente Contrato ou contida em qualquer outro documento vinculado à operação ensejará na aplicação das sanções cabíveis e na decretação do vencimento antecipado, sem prejuízo de eventual reparação de danos causados.

TERCEIRA - LIBERAÇÃO DO CRÉDITO - A utilização dos recursos será apresentada a agência do FINANCIADOR, prefixo 0078-7, por meio de entrega de Proposta para Utilização de Crédito, doravante designada PROPOSTA, onde serão especificados os custos financeiros, os prazos, o valor e a forma de pagamento das parcelas de capital e as demais condições da operação. Essa PROPOSTA será assinada pelo(a) FINANCIADO(A) ou por seus representantes legais, cujos termos deverão se reportar a este Instrumento, que se, aceita pelo FINANCIADOR, fará parte integrante deste Instrumento para todos os fins de direitos.

- continua na página 3 -

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.807.822, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$180.000,00, com vencimento final em 05/09/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de pagamento ao fornecedor, a PROPOSTA conterà além das informações indicadas nesta CLAÚSULA, as informações necessárias para identificação do FORNECEDOR, a relação de notas fiscais, faturas, duplicatas bloquetos de cobrança ou outros documentos, emitidos pelo FORNECEDOR, relativos aos produtos vendidos ou serviços realizados que derem origem as respectivas emissões, bem como o valor do pedido de liberação a ser creditado a cada FORNECEDOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A PROPOSTA, devidamente assinada e acompanhada dos documentos a ela vinculados, integra este Instrumento para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sistemática para o envio eletrônico das informações por parte do(a) FINANCIADO(A), bem como para o processamento dos respectivos pagamentos aos fornecedores, dar-se-a de acordo com o previsto em Instrumento de Prestação de Serviços Bancários, formalizado a parte entre o(a) FINANCIADO(A) e o FINANCIADOR.

PARÁGRAFO QUARTO - Cabe ao(a) FINANCIADO(A) a responsabilidade pela informação de todos os dados constantes da PROPOSTA e seus anexos, reservado ao FINANCIADOR o direito de não realizar a operação de crédito na hipótese de haver divergência em qualquer dos dados informados.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de informações incorretas ou devolução do crédito por outros bancos, por quaisquer motivos, o(a) FINANCIADO(A) esta ciente de que os valores liberados serão creditados na conta corrente número 000.019.391-7, na agência 0078-7, na data em que o recurso for disponibilizado para o FINANCIADOR, sendo devidos encargos financeiros desde a data original da liberação.

QUARTA - PAGAMENTO AO FORNECEDOR - Estando de acordo com a PROPOSTA, o FINANCIADOR pagará ao FORNECEDOR, por conta do(a) FINANCIADO(A), o valor ali indicado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O(A) FINANCIADO(A) ASSUME O ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO DAS NOTAS FISCAIS, FATURAS, DUPLICATAS OU OUTROS DOCUMENTOS DECORRENTES DAS OPERAÇÕES DE VENDA OU PRESTAÇÃO DE SERVICOS REALIZADOS PELO FORNECEDOR. DESDE JA, O(A) FINANCIADO(A) SE OBRIGA A GUARDA-LAS E A ENTREGÁ-LAS AO FINANCIADOR, DE IMEDIATO, QUANDO POR ESTE SOLICITADO.

NENHUMA REMUNERAÇÃO SERÁ DEVIDA AO(A) FINANCIADO(A) PELO ENCARGO ASSUMIDO, CUJAS DESPESAS SERÃO POR ELE SUPORTADAS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos/créditos realizados a favor do FORNECEDOR valerão, para todos os efeitos do

- continua na página 4 -

Página: 4

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.807.822, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$180.000,00, com vencimento final em 05/09/2014.

 presente Instrumento, como fornecimentos em dinheiro realizados ao(a) FINANCIADO(A) por conta do seu limite aberto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Tratando-se de bloquetes de cobrança, estes devem ser entregues pelo(a) FINANCIADO(A) no ato de apresentação da PROPOSTA e devem, ainda, obrigatoriamente, indicar o(a) FINANCIADO(A) como sacado e o FORNECEDOR como cedente.

PARÁGRAFO QUARTO - O não cumprimento da condição referida no parágrafo anterior implicará a ineficácia da PROPOSTA, isentando o FINANCIADOR de realizar qualquer pagamento de que trata a presente Cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - O(A) FINANCIADO(A) reconhece que todos os créditos por ele solicitados serão analisados pelo FINANCIADOR, ficando a seu único e exclusivo critério concedê-los ou não, sem que o(a) FINANCIADO(A) tenha o direito de pleitear, judicial ou extra-judicialmente, indenização ou ressarcimento por perdas e danos a qualquer título.

QUINTA - DÉBITOS DE ENCARGOS E DESPESAS - Os encargos financeiros, demais acessórios e despesas serão debitados sob aviso, na conta de depósitos do(a) FINANCIADO(A), à medida que se tornarem exigíveis, ficando o FINANCIADOR, desde já -- verificada a ausência ou insuficiência de provisão na mencionada conta de depósitos --, autorizado a transferir da conta da presente abertura de crédito para aquela conta de depósitos as importâncias necessárias à cobertura das referidas importâncias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os créditos nessa conta de depósitos, por força da precitada transferência, valerão, para todos os efeitos, como fornecimentos em dinheiro realizados ao(a) FINANCIADO(A) por conta do crédito ora aberto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - NÃO HAVENDO MARGEM DISPONÍVEL NO LIMITE CONTRATUAL DE R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) PARA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA TRANSFERÊNCIA, PODERÁ O FINANCIADOR DAR POR ANTECIPADAMENTE VENCIDO O INSTRUMENTO SE, NO PRAZO DE 1 (UM) DIA, NÃO FOR LIQUIDADO O VALOR DOS ENCARGOS FINANCEIROS, DEMAIS ACESSÓRIOS E DESPESAS DE QUE TRATA O *CAPUT* DESTA CLÁUSULA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A FALTA OU INSUFICIÊNCIA DE DISPONIBILIDADE NA CONTA DE ABERTURA DE CRÉDITO PARA DÉBITO DESSAS DESPESAS PODERÁ ACARRETAR O VENCIMENTO ANTECIPADO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO SE, EM 10 (DEZ) DIAS, NÃO FOR DEPOSITADO O VALOR DO EXCESSO.

- continua na página 5

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.807.822, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$180.000,00, com vencimento final em 05/09/2014.

PARÁGRAFO QUARTO - Se os saques aceitos pelo FINANCIADOR excederem o crédito aberto, este será automaticamente elevado naquele valor, apenas para efeito de cobrança judicial.

SEXTA - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS - O(A) FINANCIADO(A) poderá utilizar o limite do crédito aberto de uma só vez, ou em parcelas, observado o disposto nas demais cláusulas deste Instrumento e respeitado o valor mínimo para cada utilização de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A utilização e reutilização do limite poderão ser realizadas por meio de solicitação ao FINANCIADOR, ressalvada a necessidade de entrega da PROPOSTA assinada pelo(a) FINANCIADO(A) junto a agência do FINANCIADOR, prefixo 0078-7.

SETIMA - RECOMPOSIÇÃO DO LIMITE - O(A) FINANCIADO(A) poderá reutilizar, nos precisos termos deste Instrumento, as quantias devidamente entregues ao FINANCIADOR para amortização da dívida, observados os critérios estabelecidos nas demais Cláusulas deste Instrumento. A utilização parcelada ou reutilização de parcelas do crédito amortizadas configuram a concessão de um novo crédito.

OITAVA - FORMALIZAÇÃO DAS UTILIZAÇÕES DE CRÉDITO - Cada pedido de utilização de crédito será considerado um empréstimo do Crédito Rotativo, não podendo o somatório de todos os vigentes, ultrapassar em hipótese alguma o Limite Global (Limite do crédito concedido) no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), antes referido, sujeitando-se a todas as cláusulas e condições deste Instrumento.

NONA - ENCARGOS FINANCEIROS DE NORMALIDADE PARA UTILIZAÇÕES DE CRÉDITO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO FINANCIADOR - Sobre os valores do credito aberto, enquanto estiverem sendo utilizados pelo(a) FINANCIADO(A), bem como sobre os saldos devedores daí decorrentes, incidirão juros a taxa mensal indicada no Item 3 da PROPOSTA PARA UTILIZACAO DE CREDITO, firmada por ocasião das liberações, equivalente a taxa efetiva anual, também indicada no Item 3 da referida PROPOSTA, calculados por dias corridos com base na taxa equivalente diária (mês comercial: 30 dias).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os juros serão debitados mensalmente, a cada data-base, nas remições, proporcionalmente aos valores

- continua na página 6 -

Página: 6

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.807.822, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$180.000,00, com vencimento final em 05/09/2014.

remidos, no vencimento antecipado, no vencimento final e na liquidação da dívida.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os encargos financeiros de que trata o CAPUT desta Clausula serão exigidos mensalmente, nas datas-base, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento antecipado, no vencimento final e na liquidação da dívida, ou conforme pactuado nas PROPOSTAS PARA UTILIZACAO DE CREDITO (Item 5) firmadas por ocasião das liberações.

PARAGRAFO TERCEIRO - Para fins do disposto neste Instrumento, entende-se por data-base, em cada mês, o dia definido para debito dos juros - indicado nas PROPOSTAS PARA UTILIZACAO DE CREDITO, firmadas por ocasião das liberações. Caso a data-base escolhida seja o dia 29, 30 ou 31, nos meses em que não existirem tais dias, será considerado, como data-base, o ultimo dia do mês.

PARAGRAFO QUARTO - Se as datas-base previstas no CAPUT desta Clausula não recaírem em dia útil, a exigibilidade dos juros fica postergada para o dia útil subsequente.

PARAGRAFO QUINTO - Os juros, demais acessórios e despesas serão debitados na conta corrente do(a) FINANCIADO(A) a medida em que se tornarem exigíveis.

PARAGRAFO SEXTO - A taxa negociada para cada utilização de recursos será indicada nas PROPOSTAS PARA UTILIZACAO DE CREDITO, firmadas por ocasião das liberações, permanecendo inalteradas as formas de calculo, debito e exigibilidade, definidas por ocasião da assinatura deste Contrato.

DECIMA - ENCARGOS FINANCEIROS DE NORMALIDADE PARA UTILIZAÇÕES DE CRÉDITO COM RECURSOS CAPTADOS COM EMISSÃO DE LETRA DE CRÉDITO DO AGRONEGÓCIO - LCA - Sobre os valores do crédito aberto, enquanto estiverem sendo utilizados pelo(a) FINANCIADO(A), bem como sobre os saldos devedores daí decorrentes, incidirão juros a taxa efetiva mensal, indicada no item 3 da Proposta para Utilização de Crédito, firmada por ocasião das liberações, equivalente a taxa efetiva anual, também indicada no item 3 da referida PROPOSTA, calculados por dias corridos com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). Referidos juros serão calculados, debitados e capitalizados mensalmente, a cada data-base, e exigidos juntamente com as prestações de principal, proporcionalmente aos valores nominais de cada uma, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento antecipado, no vencimento final e na liquidação da dívida.

- continua na página 7

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.807.822, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$180.000,00, com vencimento final em 05/09/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do disposto neste Instrumento, entende-se por database, em cada mês, o dia definido para débito dos encargos financeiros - indicado nas Propostas para Utilização de Crédito, firmadas por ocasião das liberações. Caso a database escolhida seja o dia 29, 30 ou 31, nos meses em que não existirem tais dias, será considerado, como data-base, o último dia do mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a data do cálculo, débito e exigibilidade ou vencimento ocorrerem em sábados, domingos ou feriados nacionais e bancários, o cálculo, débito e exigibilidade deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, iniciando-se, a partir dessa data, inclusive, o período seguinte de apuração dos juros.

DECIMA PRIMEIRA - INADIMPLENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplimento e sobre os valores inadimplidos, será exigida comissão de permanência a taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional, em substituição aos encargos de normalidade pactuados. Referida comissão de permanência será calculada diariamente, debitada e exigida nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido.

DECIMA SEGUNDA - EXCESSO AO LIMITE - O(A) FINANCIADO(A) obriga-se a pagar o valor que exceder o limite do crédito aberto em 1 (um) dia útil, contado da data em que for cobrado, acrescido dos encargos de inadimplimento, incidentes a partir da data em que se verificar o excesso.

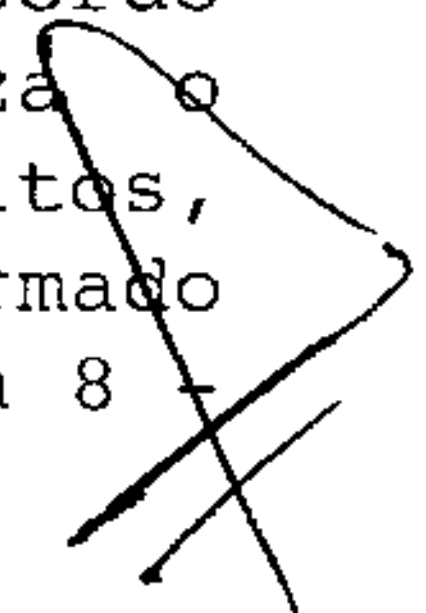
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A FALTA DE PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXCESSO DO LIMITE, NO PRAZO AQUI ESTIPULADO, IMPLICARÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A eventual tolerância do FINANCIADOR, quanto ao excesso ao limite, não significará novação, perdão ou alteração do limite contratado ou de quaisquer outras condições previstas neste Instrumento.

DECIMA TERCEIRA - IOF - O(A) FINANCIADO(A) obriga-se a pagar o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), de acordo com a legislação em vigor, e, desde já, autoriza o FINANCIADOR a efetuar o débito em sua conta de depósitos, sendo que o valor correspondente ser-lhe-á informado

- continua na página 8 -

Jaw



Página: 8

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.807.822, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$180.000,00, com vencimento final em 05/09/2014.

mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

DECIMA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO DOS VALORES REFERENTES AO PRINCIPAL - As datas de pagamento, bem como os valores das parcelas de capital exigidas serão pactuadas nas Propostas para Utilização de Crédito, a serem encaminhadas pelo(a) FINANCIADO(A), observadas ainda, as demais condições deste Instrumento.

DECIMA QUINTA - VENCIMENTO DO INSTRUMENTO - Na data do vencimento normal deste Instrumento - 05/09/2014 (05 de setembro de 2014) - sem que tenha havido sua renovação, ou na data do seu vencimento antecipado o(a) FINANCIADO(A) pagará, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidas: principal, comissão, juros, outros acessórios e quaisquer outras despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na falta de pagamento do saldo devedor e dos encargos existentes na data de vencimento normal ou antecipado deste Instrumento, passarão a incidir sobre todo o saldo devedor da conta de abertura de crédito vinculada, os encargos previstos na cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS DE INADIMPLEMENTO".

DECIMA SEXTA - RENOVAÇÃO DO CONTRATO - NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO EM CONTRÁRIO DE QUALQUER DAS PARTES, O PRAZO DE VIGÊNCIA, DO PRESENTE INSTRUMENTO QUE SE ESTENDE DESDE A CONTRATAÇÃO ATÉ A DATA DO PRIMEIRO VENCIMENTO EM 05/09/2014 (05 de setembro de 2014) PODERÁ SER AUTOMÁTICO E SUCESSIVAMENTE RENOVADO POR PERÍODOS DE 12 MESES, MANTIDAS AS DEMAIS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES PACTUADAS.

DECIMA SETIMA - VENCIMENTO ANTECIPADO - SE O(A) FINANCIADO(A) NÃO PAGAR PONTUALMENTE QUAISQUER DAS PRESTAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU SE NÃO DISPUSER DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O FINANCIADOR PROMOVA OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DESTINADOS ÀS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDAÇÕES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLÁUSULA "AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA", PODERÁ O FINANCIADOR CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA FIRMADO COM O FINANCIADOR, E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE

- continua na página 9

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.807.822, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$180.000,00, com vencimento final em 05/09/2014.

AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL. O FINANCIADOR TAMBÉM PODERÁ CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA E EXIGÍVEL A DÍVIDA RESULTANTE DAS OPERAÇÕES EXISTENTES QUANDO O(A) FINANCIADO(A) OU O(S) COBRIGADO(S):

- a) SOFRER(EM) PROTESTO CAMBIÁRIO, REQUERER(EM) SUA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER(EM) SUA FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(EM) SUAS ATIVIDADES;
- b) SOFRER(EM) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS;
- c) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, PRESTAR(EM) AO FINANCIADOR INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA;
- d) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, DEIXAR(EM) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO FINANCIADOR, PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES;
- e) TORNAR(EM)-SE INADIMPLENTE(S) EM OUTRA(S) OPERAÇÃO(ÕES) MANTIDA(S) JUNTO AO FINANCIADOR;
- f) EXCEDER(EM) O LIMITE DE CRÉDITO CONCEDIDO;
- g) DESVIAR(EM) NO TODO OU EM PARTE, O(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA;
- h) NÃO MANTIVER(EM) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; E
- i) NÃO REFORÇAR(EM), NO PRAZO INDICADO NA COMUNICAÇÃO QUE LHE FOR FEITA PELO FINANCIADOR, A(S) GARANTIA(S) CONSTITUÍDA(S).

DECIMA OITAVA - SUSPENSÃO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO - ALÉM DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA "VENCIMENTO ANTECIPADO", QUE REGULA OS CASOS QUE PODERÃO IMPLICAR O VENCIMENTO ANTECIPADO DA(S) OPERAÇÃO(ÕES) EXISTENTE(S), O FINANCIADOR PODERÁ SUSPENDER A LIBERAÇÃO DE NOVOS VALORES QUANDO O(A) FINANCIADO(A) DEIXAR DE APRESENTAR AO FINANCIADOR, NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DO SEU LIMITE DE CRÉDITO, BEM COMO QUANDO O(A) FINANCIADO(A) OU O(S) COBRIGADO(S) FOR(EM) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), OU TIVER(EM) ENCERRADA(S) SUA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM QUALQUER ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO, EM DECORRÊNCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

- continua na página 10 -

Jaw

Página: 10

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.807.822, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$180.000,00, com vencimento final em 05/09/2014.

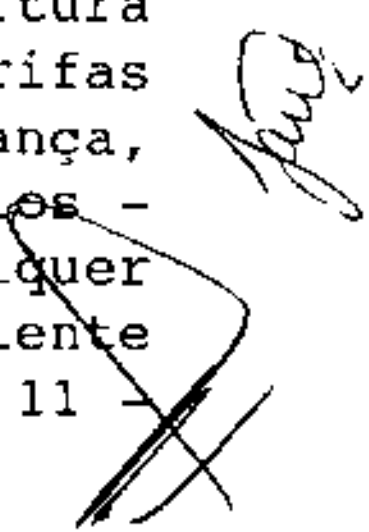
 DECIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente Instrumento poderá ser resilido por qualquer das partes, mediante prévio aviso, expresso e escrito, com prazo de 10 (dez) dias contados da emissão do aviso, permanecendo em vigor todas as obrigações assumidas, decorrentes de utilizações do crédito aberto realizadas anteriormente à resilição.

VIGESIMA - IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito. As quantias recebidas para crédito do(a) FINANCIADO(A) serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

VIGESIMA PRIMEIRA - REDUÇÃO DO CRÉDITO ABERTO - O(A) FINANCIADO(A) ESTÁ CIENTE DE QUE O FINANCIADOR PODERÁ PROCEDER À REDUÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO ABERTO E QUE TAL ALTERAÇÃO, QUANDO OCORRER, SERÁ COMUNICADA POR MEIO DE MENSAGEM CONSIGNADA NO EXTRATO DA CONTA DE DEPÓSITOS NÚMERO 000.019.391-7, MANTIDA PELO(A) FINANCIADO(A), OU OUTRO MEIO FORMAL VÁLIDO. NESSES CASOS, EM SENDO O SALDO DEVEDOR SUPERIOR AO NOVO VALOR DO CRÉDITO, A OPERAÇÃO ENTRARÁ EM REGIME DE AMORTIZAÇÃO, FICANDO O(A) FINANCIADO(A) OBRIGADO A PAGAR A DIFERENÇA APURADA, ATÉ A ADEQUAÇÃO DO SALDO UTILIZADO AO NOVO VALOR DO CRÉDITO ABERTO. A FALTA DE COBRANÇA DO SALDO DEVEDOR PELO FINANCIADOR CONFIGURARÁ MERA TOLERÂNCIA, NÃO SE CONFUNDINDO NEM REPRESENTANDO RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA.

VIGESIMA SEGUNDA - TARIFAS - Além dos encargos financeiros pactuados, o(a) FINANCIADO(A) autoriza o FINANCIADOR a debitar em sua conta de depósitos, a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente à Tarifa de Abertura de Crédito (na contratação e renovação) e demais tarifas aplicáveis à operação, vigentes à época da cobrança, constantes da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do FINANCIADOR. O(A) FINANCIADO(A) se declara ciente

- continua na página 11 -



Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.807.822, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$180.000,00, com vencimento final em 05/09/2014.

de que tais débitos lhe serão informados mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

VIGESIMA TERCEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - O(A) FINANCIADO(A) autoriza o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.

VIGESIMA QUARTA - COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O(A) FINANCIADO(A), em caráter irrevogável e irretratável, autoriza o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder a compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos de qualquer natureza que o(a) FINANCIADO(A) tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.

VIGESIMA QUINTA - CESSÃO DE CRÉDITOS - Fica o FINANCIADOR autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, dar em penhor o crédito oriundo deste instrumento, bem como, ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

VIGESIMA SEXTA - GARANTIA COMPLEMENTAR - A presente operação de crédito tem 80,00% (oitenta por cento) do seu saldo devedor garantido com o provimento de recursos do Fundo de Garantia de Operações - FGO, nas formas e condições previstas no Estatuto do Fundo registrado/microfilmado sob o nr. 780889 e alterações subsequentes, no Cartório Marcelo Ribas 1ª Região de Títulos e Documentos de Brasília (DF), desde que a concessão desta garantia não seja impugnada pelo Fundo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A GARANTIA DO FGO NÃO ISENTA O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) DO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS. A PARTIR DA HONRA DA GARANTIA PELO FGO, O VALOR HONRADO SERÁ ATUALIZADO PRO RATA DIE PELOS ENCARGOS BÁSICOS CALCULADOS COM BASE NA TAXA MÉDIA REFERENCIAL SELIC (SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) autoriza(m) o FINANCIADOR a proceder o débito, em sua conta corrente, na data da liberação do crédito, da Comissão de Concessão da Garantia (CCG) devida ao FGO, incidente sobre a parcela

- continua na página 12 -

Jaw

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.807.822, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$180.000,00, com vencimento final em 05/09/2014.

 garantida do valor financiado, proporcional ao prazo da operação, de acordo com o fator "K" mensal correspondente, consignado na tabela divulgada pelo Administrador do FGO, via "Internet", no seguinte endereço: www.bb.com.br, Outros sites, O Banco do Brasil, Fundos Garantidores, FGO. No caso de operações em que seja possível a reutilização dos valores referentes às parcelas pagas, será cobrada a CCG complementar, a cada reutilização do crédito, proporcional ao valor e ao novo prazo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) se declara(m) ciente(s) de que, conforme previsto no Estatuto do FGO, os valores da CCG já recolhidos ao Fundo não serão devolvidos nas hipóteses de renegociação com redução do prazo da operação, redução do valor financiado ou liquidação antecipada da dívida.

VIGESIMA SETIMA - DECLARAÇÃO ESPECIAL - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) declara(m), expressamente e para todos os fins e efeitos de direito, que concorda(m) que o FINANCIADOR troque informações com o FGO sobre a presente operação de crédito, não constituindo de forma alguma tal intercâmbio de informações quebra de sigilo bancário nos termos do artigo 1º, parágrafo terceiro, inciso V, da Lei Complementar nr. 105, de 10/01/2001.

VIGESIMA OITAVA - VISTORIA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO FGO - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) autoriza(m) e se compromete(m) a facilitar a realização de inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis solicitadas pela Assembléia de Cotistas, permitindo, desde já, o livre acesso de inspetores e auditores ao empreendimento financiado.

VIGESIMA NONA - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - O(a)(s) FINANCIADO(A)(S) declara-se(m-se) ciente(s) que foi(foram) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele(s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

- continua na página 13 -

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.807.822, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$180.000,00, com vencimento final em 05/09/2014.

III - poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu(s) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu(s) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

TRIGESIMA - CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o FINANCIADOR coloca à disposição do(a) FINANCIADO(A) os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

TRIGESIMA PRIMEIRA - PRAÇA DE PAGAMENTO - Os deveres e obrigações do(a) FINANCIADO(A) serão satisfeitos na agência do FINANCIADOR em que for mantida sua conta de depósitos de Pessoas Jurídicas, praça que fica designada como foro do Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento reiteradamente feito em local diverso não implica a renúncia do credor ao local de pagamento aqui estabelecido.

TRIGESIMA SEGUNDA - FIANÇA - Assina(m), também este Instrumento KENEDY VILHALBA VIEIRA, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 536628, orgao emissor SSP MS, CPF nr. 569.241.861-49, domiciliado a RUA 07 DE SETEMBRO N 1144, CENTRO, PONTA PORÁ - MS e seu conjugue/convivente JANETH RODRIGUES MACHADO VIEIRA, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão universal de bens, do lar, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 1047751, orgao emissor SSP MS, CPF nr.

- continua na página 14 -

Handwritten signature and scribble

Página: 14

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.807.822, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$180.000,00, com vencimento final em 05/09/2014.

 855.948.901-06, domiciliado a RUA DOS AGRICULTORES 81, PARQUE DAS EXPOSICOES, PONTA PORA - MS, que, na qualidade de fiador(es) e principal(ais) pagador(es), sendo esta fiança absoluta, irrevogável, irretroatável e incondicional, não comportando qualquer tipo de exoneração, renunciando o(s) fiador(es), expressamente, aos benefícios dos artigos 827, 830, 834, 835, 837 e 838, todos do Código Civil Brasileiro, solidariamente se responsabiliza(m) pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) FINANCIADO(A) neste Instrumento, quer no primeiro período de vigência, quer nas prorrogações que se realizarem, conforme previsto na Cláusula "RENOVAÇÃO DO CONTRATO".

TRIGESIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO ESPECIAL - O(A) FINANCIADO(A) declara, para fins do disposto no inciso II do Art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21.12.2007, não adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto de embargo lavrado nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.514, de 22.07.2008, ou outra norma legal que venha substituí-lo, OBRIGANDO-SE a informar ao Banco do Brasil S.A., impreterivelmente até a data da liberação de qualquer crédito por ele pleiteado, eventuais fatos ou circunstâncias que possam ensejar o enquadramento nas disposições legais aqui mencionadas.

Vai este assinado em duas vias, com as testemunhas abaixo.

PONTA PORA-MS, 10 de setembro de 2013.

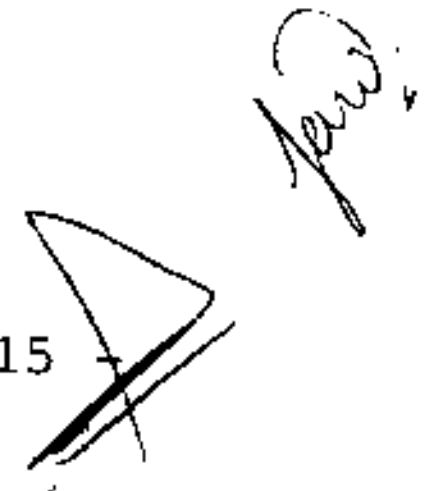
FINANCIADOR

BANCO DO BRASIL S.A. - Agência PONTA PORA-MS



CELESTE NUNES COELHO RODRIGUES DE SOUZA
 CPF: 286.642.641-04

- continua na página 15



Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.807.822, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$180.000,00, com vencimento final em 05/09/2014.

FINANCIADO(A)

AGROPACURI LTDA
CNPJ: 05.653.404/0001-06

KENEDY VILHALBA VIEIRA
CPF: 569.241.861-49

FIADOR(ES)

KENEDY VILHALBA VIEIRA, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão universal de bens, empresario, residente em PONTA PORA-MS, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 536628/SSP MS e inscrito(a) no CPF sob o nr. 569.241.861-49.

JANETH RODRIGUES MACHADO VIEIRA, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão universal de bens, do lar, residente em PONTA PORA-MS, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 1047751/SSP MS e inscrito(a) no CPF sob o nr. 855.948.901-06.

TESTEMUNHAS

Nome: Arlesu Oliveira
CPF: 908046071-68

Nome: [Assinatura]
CPF: 024.99920167

PONTA PORA-MS, 10 de setembro de 2013.

Ao
BANCO DO BRASIL S.A.
Agência PONTA PORA-MS

Sr. Gerente,

Ref. operação nr. 007.807.822, no valor de R\$180.000,00,
firmada em 10/09/2013.

Solicito(amos) a concessão de garantia complementar pelo Fundo de Garantia de Operações - FGO, com vistas à obtenção de crédito para ABERTURA DE TETO, no percentual de 80,00% (oitenta por cento) da importância financiada ou dos valores liberados, quando se tratar de operação com base em Teto Rotativo.

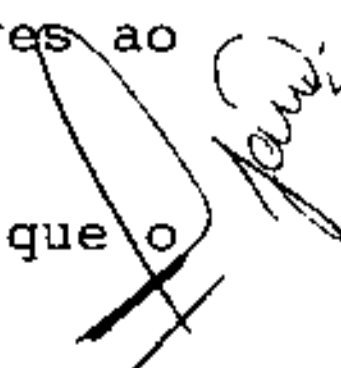
2. Autorizo(amos) esse Banco a proceder ao débito em minha(nossa) conta corrente mantida nessa Agência, na data da liberação do crédito, da comissão de concessão da garantia (CCG) devida ao FGO, incidente sobre a parcela garantida do valor financiado, proporcional ao prazo da operação, de acordo com o fator "K" mensal correspondente, consignado na tabela divulgada pelo Administrador do FGO, via "Internet", no seguinte endereço: www.bb.com.br, Outros sites, O Banco do Brasil, Fundos Garantidores, FGO.

3. Autorizo(amos) também que, a critério desse Banco, a CCG seja incorporada ao principal da dívida, caso, por qualquer motivo esta não seja debitada em minha(nossa) conta corrente quando da liberação do crédito.

4. Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que, no caso de operações em que seja possível a reutilização dos valores referentes às parcelas pagas, será cobrada a CCG complementar, a cada reutilização do crédito, proporcional ao valor e ao novo prazo.

5. Autorizo(amos), também, o fornecimento ao FGO de quaisquer informações a respeito da garantia concedida, para efeito de acompanhamento e controle por aquele Fundo, bem como a realização de inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis solicitadas pela Assembléia de Cotistas, e o livre acesso de inspetores e auditores ao empreendimento financiado.

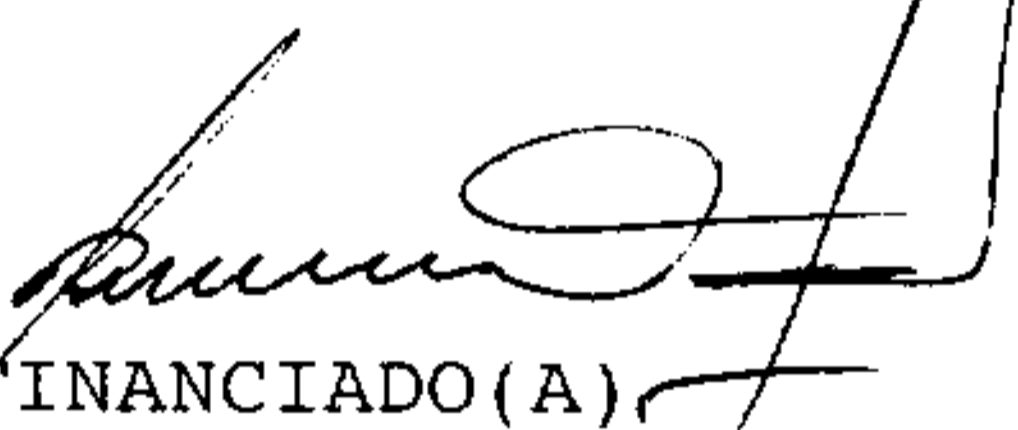
6. Declaro(amos), ainda, que estou(amos) ciente(s) de que o

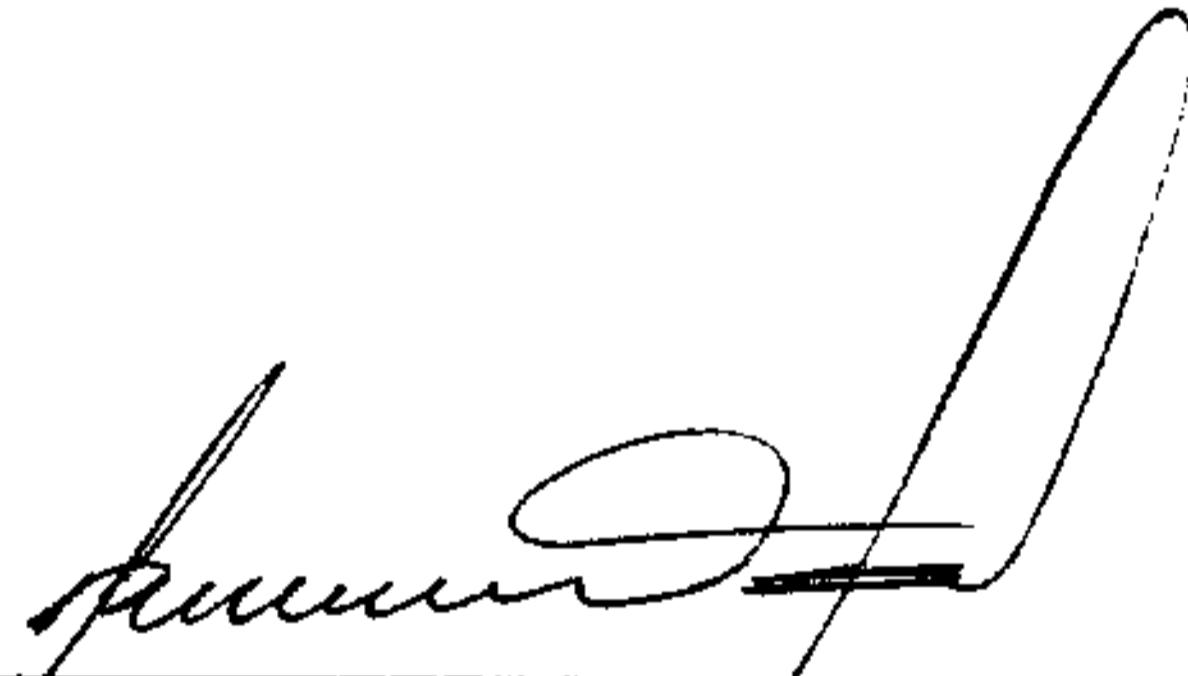


FGO poderá impugnar a concessão da garantia, caso constatada alguma irregularidade em relação às normas do Fundo, bem como que a vinculação da garantia do FGO, junto à todas Instituições Financeiras participantes não poderá extrapolar o valor previsto no artigo 19, incisos I, na hipótese de operações de investimento, e II, para operações de capital de giro, do Estatuto do FGO, divulgados pelo Administrador do FGO, via "internet", no seguinte endereço: www.bb.com.br, Outros sites, O Banco do Brasil, Fundos Garantidores, FGO.

7. Independentemente da concessão da garantia, obrigo-me(amo-nos) a pagar integralmente o financiamento que vier a ser concedido por esse Banco, estando ciente(s) de que, se o FGO vier a honrar a garantia prestada, sub-rogar-se-á nos direitos do credor até o montante por ele efetivamente pago, respeitado o direito de preferência do Banco do Brasil S.A. sobre as demais garantias prestadas.

ju


FINANCIADO(A)
AGROPACURI LTDA
CNPJ: 05.653.404/0001-06


KENEDY VILHALBA VIEIRA
CPF: 569.241.861-49



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PONTA PORÃ – MS

NICHOLAS SALLES FERNANDES S. TORRES
Registrador de Imóveis

MARITZA C. S. GRIGGI BORRALHO
Registradora Substituta

Rua D. Pedro II, 335, Ponta Porã – MS – Fone (67) 3431-1255 – e-mail:
cedula@ripontapora.com.br



CERTIDÃO

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES,
Registrador de Imóveis do Cartório de Registro de Imóveis
da Comarca de Ponta Porã, Estado Mato Grosso do Sul,
na forma da lei, etc...

LIVRO Nº. 3 – Registro Auxiliar **REGISTRO 66.921**

FOLHA 01

PROTOCOLO Nº 202.028, em 12 de Abril de 2016.

TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 007.809.684.

EMITENTE: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI, sediado em Ponta Porã – MS, na Rod BR 463 3109, Jardim Marambaia, CEP. 79.906-000 e inscrito no CNPJ sob o nº 05.653.404/0001-06. **Representado neste ato pelo Sr. Kenedy Vilhalba Vieira**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 536628, emitido por SEJUSP/MS em 19.04.2010, inscrito no CPF sob o nº 569.241.861-49.

POR AVAL AO EMITENTE: KENEDY VILHALBA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 536628, emitido por SEJUSP/MS em 19.04.2010, inscrito no CPF sob o nº 569.241.861-49, residente e domiciliado em Ponta Porã - MS. JANETH RODRIGUES MACHADO VIEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1047751, emitido por SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 855.948.901-06, residente e domiciliado em Ponta Porã – MS.

CREADOR: BANCO DO BRASIL S.A, Agência PONTA PORÃ – MS, CNPJ/MF: 00.000.000/0078-70.

DATA DE EMISSÃO: Em 11 de Abril de 2016.

VENCIMENTO: Em 25 de Fevereiro de 2021.

VALOR: R\$ 1.461.421,44 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa Nominal: 2,447% ao mês, Taxa Efetiva: 33,657% ao ano.

PRAÇA DE PAGAMENTO: Em Ponta Porã – MS.

FORMA DE PAGAMENTO: Valor da prestação: R\$48.668,28 (quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) – Quantidade de Prestações: 58 (cinquenta e oito) meses.

OBJETO DA GARANTIA: Em PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS: PAS CARREGADEIRAS, MARCA/FABRICANTE LONKING, MODELO PA CARREGADEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2015, Nº SÉRIE/CHASSI: F0214070100, ESTIMADO EM R\$200.000,00.

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS: Os bens vinculados estão localizados na Rod. BR 463, 3109, Jardim Marambaia, CEP. 79.906-000, situado no município e Comarca de Ponta Porã - MS.

DEMAIS CONDIÇÕES: As constantes da cédula aqui resumida, da qual fica a cópia arquivada em Cartório.

Emol: Lº03 - R\$115,00 – Funjecc 10%: R\$11,50 – Funadep 6%: R\$6,90 - Funde-PGE 4%: R\$4,60 – FeadMP/MS 10%: R\$11,50 – **TOTAL COBRADO: R\$ 149,50** – Funjecc 5%: R\$5,75. **SELO DIGITAL: ALN38357-897.** (consulta no site: www.tjms.jus.br)

È o que foi solicitado. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, (Escrevente Autorizado), que a digitei, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Observação: A presente certidão foi baseada nos dados fornecidos pelo requerente, e só dizem respeito aos nomes nela grafados, não abrangendo diferentes, ainda que próximos ou semelhantes, nem resultados de erros de grafia no pedido. Emolumentos LIVRO nº. 3: R\$ 29,00 – Funjecc 10%: R\$2,90 – Funadep/Funde-PGE 10%: R\$2,90 – FeadMP/MS 10%: R\$2,90 – **TOTAL COBRADO: R\$ 37,70** – Funjecc 5%: R\$1,45. **SELO DIGITAL: ALN38440-194.** (consulta no site: www.tjms.jus.br). O referido é verdade e dou Fé.

Ponta Porã - MS, 13 de Abril de 2016.

Escrevente Autorizado

MARIO V. DE ANDRADE
Escrevente Autorizado
Cartório de Registro de Imóveis
Ponta Porã - MS

CEDULA DE CREDITO BANCARIO

NR. 007.809.684

1. EMITENTE:

Razão Social: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI
 CNPJ: 05.653.404/0001-06
 Conta Corrente: 000.019.391-7 Agência: 0078-7
 Endereço: ROD BR463 3109, JARDIM MARAMBAIA
 Cidade: PONTA PORA-MS UF: MS CEP: 79.906-000

2. DADOS DA OPERAÇÃO:

2.1. Valor Requerido: R\$1.461.421,44
 2.2. Juros de carência: R\$16.822,13 (dezesesseis mil oitocentos e vinte e dois reais e treze centavos)
 2.3. Valor do IOF : R\$21.261,68 ((vinte e um mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos))
 2.4. Valor da Operação: R\$1.461.421,44 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)
 2.5. Valor da prestação: R\$48.668,28 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)
 2.6. Quantidade de Prestações: 58 (cinquenta e oito) meses
 2.7. Vencimento: 25/02/2021
 2.8. Vencimento la parcela : 25/05/2016
 Vencimento última parcela: 25/02/2021
 2.9. Data-base para o débito em cada mês: 25
 2.10. Encargos Financeiros: Taxa Nominal: 2,447% ao mês
 Taxa Efetiva: 33,657% ao ano

3. AVALISTA(S):

KENEDY VILHALBA VIEIRA, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão universal de bens, agricultor, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 536628, orgao emissor SEJUSP MS, CPF nr. 569.241.861-49, domiciliado a RUA 07 DE SETEMBRO 1144, CENTRO, PONTA PORA - MS e seu conjuge/convivente JANETH RODRIGUES MACHADO VIEIRA, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão universal de bens, do lar, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 1047751, orgao emissor SSP MS, CPF nr. 855.948.901-06, domiciliado a RUA DOS AGRICULTORES 81, PARQUE DAS EXPOSICOES, PONTA PORA - MS

A 25 DE FEVEREIRO DE 2021 PAGAREI(EMOS), EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, POR ESTA CEDULA DE CREDITO BANCARIO, AO BANCO DO BRASIL S.A., SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BRASÍLIA (DF), INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O NR. 00.000.000/0001-91, POR SUA AGÊNCIA PONTA PORA-MS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NR. 00.000.000/0078-70, OU À SUA ORDEM, NA

- continua na página 2

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 007.809.684, emitida nesta data por KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.461.421,44, com vencimento final em 25/02/2021.

 PRAÇA DE PAGAMENTO INDICADA NA CLÁUSULA LOCAL DO PAGAMENTO, A DÍVIDA LÍQUIDA, CERTA E EXIGÍVEL, CORRESPONDENTE AO VALOR DO CRÉDITO INDICADO NO ITEM "DADOS DA OPERAÇÃO" DO PREÂMBULO, ACRESCIDO DOS ENCARGOS FINANCEIROS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - A presente CEDULA DE CREDITO BANCARIO é emitida nos termos da Lei nr. 10.931, de 02 de agosto de 2004.

DESTINAÇÃO DO CRÉDITO - Depois de registrado este Instrumento, o valor contratado, especificado no item "DADOS DA OPERAÇÃO" do preâmbulo, destinar-se-á única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor de minhas(nossas) dívidas, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o Banco do Brasil, inclusive as dívidas relativas a Adiantamento a Depositantes, a seguir indicadas:

-----	-----	-----	-----
Linha Credito	Nr Contrato	Vlr. Contrato	Saldo Devedor
-----	-----	-----	-----
BB GIRO EMPRESA	7804646	R\$9.504,56	R\$9.722,36
BB GIRO EMPRESA	7804857	R\$600.000,00	R\$611.274,20
BB GIRO EMPRESA	7807712	R\$68.925,21	R\$70.094,58
BB GIRO EMPRESA	7808018	R\$754.479,91	R\$770.314,15
BB GIRO RECEBIV	7809050	R\$0,00	R\$0,00
OUROCARD EMPRES	25919067	R\$2.000,00	R\$0,00
OUROCARD EMPRES	32996482	R\$12,23	R\$16,15

Total das dívidas: R\$1.461.421,44 (um milhao quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

AMORTIZAÇÕES ANTECIPADAS - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE, OS PAGAMENTOS PORVENTURA EFETUADOS COM O PROPÓSITO DE AMORTIZAÇÃO NAS OPERAÇÕES RELACIONADAS NA CLÁUSULA, "DESTINAÇÃO DO CRÉDITO", OCORRIDOS ENTRE A DATA DA APURAÇÃO DO(S) RESPECTIVOS SALDO(S) DEVEDOR(ES) E A DATA DA EFETIVA FORMALIZAÇÃO DESTE INSTRUMENTO, SERÃO CONSIDERADOS PARA TODOS OS EFEITOS COMO AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DO VALOR DESTE INSTRUMENTO E IMPUTADOS NAS PRESTAÇÕES DEFINIDAS NO ITEM "DADOS DA OPERAÇÃO" DO PREÂMBULO, NA ORDEM CRONOLOGICA DE VENCIMENTO.

ENCARGOS FINANCEIROS - Obrigó-me(amo-nos) a pagar os encargos financeiros, especificados no item 2.10, calculados sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente empréstimo/financiamento, bem como das quantias dela decorrentes, devidas a título de acessórios, taxas e

- continua na página 3 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 007.809.684, emitida nesta data por KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.461.421,44, com vencimento final em 25/02/2021.

despesas, conforme regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil.

Os encargos referidos no "caput" desta cláusula, serão calculados e debitados/capitalizados a cada data-base, para serem exigidos conforme definido na Cláusula Forma de Pagamento.

TARIFA - Além dos encargos financeiros pactuados, autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a debitar em minha(nossa) conta de depósitos, a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente à(s) tarifa(s) de Reescalamento/Renegociação de Dívidas e demais tarifas aplicáveis à operação, vigentes à época da cobrança, constantes da Tabela de Tarifas - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., dizendo-me(nos) ciente(s) de que tais debitos ser-me(nos)-ão informados mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

IOF - Declaro-me(mo-nos) ciente(s) de que sobre esta operação Incidira Imposto sobre Operacoes de Credito, Cambio e Seguro ou relativas a Titulos ou Valores Mobiliarios - IOF, na forma das normas legais vigentes. Os respectivos valores debitados sob aviso, a medida que se tornarem exigíveis, na conta aberta por forza deste instrumento, por mim(nos) nao contestados, no prazo maximo de 10 (dez) dias da comunicacao que o Banco fizer, serão considerados para todos os fins como fornecimentos feitos em dinheiro, incorporando-se ao saldo devedor de capital da operacao, para pagamento juntamente com as prestacoes estipuladas no item VALOR DA PRESTACAO, proporcionalmente aos seus valores nominais.

DESPESAS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que todas as despesas decorrentes do presente Instrumento, inclusive impostos, taxas, tarifas e seguros, são de minha(nossa) responsabilidade.

INADIMPLEMENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da obrigação, em substituição aos encargos de normalidade pactuados, sobre os valores inadimplidos, a partir dos seus respectivos vencimentos incidirão os seguintes encargos de inadimplemento: a) comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.1986, e Resolução 2.886, de 30.08.2001, do Conselho Monetário Nacional; b) juros moratórios à taxa efetiva de 1% (um por cento) ao ano; c) multa de 2% (dois por cento) calculada e exigida nas datas

- continua na página 4 -

Handwritten signature

Handwritten mark

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 007.809.684, emitida nesta data por KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.461.421,44, com vencimento final em 25/02/2021.

 das amortizações, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os encargos referidos nas alíneas "a" e "b" do caput desta cláusula serão debitados e capitalizados nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida inadimplida e serão exigidos juntamente com as amortizações de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais e na liquidação da dívida.

FORMA DE PAGAMENTO - Pagarei(emos) a dívida ora contraída, certa, líquida e exigível, representada pelos valores devidos a título de principal, encargos financeiros e demais acessórios, em dinheiro, em parcelas/prestações mensais e sucessivas, no valor e na quantidade indicados nos itens 2.5 e 2.6.

O dia do vencimento das prestações, devidas em razão da presente obrigação, será aquele estipulado no item 2.9 (data-base para o débito em cada mês).

O valor das prestações, constante do item 2.5, será calculado sobre o Total do Empréstimo, com base no sistema PRICE, o qual consiste em um plano de amortizações de dívida em prestações periódicas, iguais e sucessivas, em que o valor de cada prestação ou pagamento (chamada amortização), e composto por duas parcelas distintas: uma de juros e a outra de capital.

Caso a ocorrência da primeira data-base aconteça em um período inferior a 30(trinta) dias da data da liberação do empréstimo, o vencimento da primeira parcela será na data-base seguinte.

Ocorrendo a situação da primeira data-base acontecer em período inferior a 30 dias da liberação do empréstimo, o valor das prestações será calculado sobre o total do empréstimo, acrescido dos juros de carência (item 2.2), que correspondem aos encargos financeiros devidos no período compreendido entre a data da contratação e a primeira data-base. Referidos juros serão calculados a mesma taxa da operação (item 2.10), pelo método exponencial, proporcionalmente, aos dias corridos.

Para o pagamento do total da dívida, inclusive os juros moratórios e compensatórios, encargos financeiros, despesas, multa convencional e demais acessórios decorrentes da celebração do presente Instrumento, na forma e vencimentos especificados nos itens 2.1 a 2.10, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em caráter irrevogável e irretratável, a proceder aos pertinentes e necessários lançamentos contábeis a débito da conta corrente especificada, obrigando-me(nos) a

- continua na página 5 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 007.809.684, emitida nesta data por KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.461.421,44, com vencimento final em 25/02/2021.

 manter, nas épocas próprias, disponibilidade financeira suficiente a acolhida de tais lançamentos, independentemente de aviso ou notificação.

Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Instrumento, dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na(s) cláusula(s) FORMA DE PAGAMENTO antes descrita(s).

VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que, além das hipóteses previstas em lei, o Banco do Brasil S.A. poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, considerar vencido antecipadamente este Instrumento, com a imediata exigibilidade de toda a dívida, inclusive com juros moratórios e compensatórios, encargos financeiros, despesas, multa convencional e demais acessórios, ocorrendo, além das hipóteses previstas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil, quaisquer dos seguintes casos: a) deixar(mos) de efetuar o pagamento de qualquer obrigação assumida neste Instrumento ou em outros que porventura tenha(mos) firmado ou venha(mos) a firmar com o Banco do Brasil S.A. ou qualquer uma de suas Subsidiárias; b) se, na vigência desta obrigação, for transferido o controle do nosso capital e/ou substituído qualquer um dos atuais dirigentes ou modificado o nosso estatuto ou o nosso contrato social, sem expressa concordância do Banco do Brasil S.A., considerando, outrossim, para os efeitos penais, todos os meus(nossos) atos praticados que importarem violação das obrigações assumidas neste Instrumento; c) impetrar(mos) concordata preventiva ou tiver(mos) a falência decretada; d) descumprir(mos) quaisquer das demais obrigações aqui assumidas; e) dar(mos) causa ao encerramento de minha(nossa) conta corrente de depósitos, por força de normas legais ou regulamentares editadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil; f) figurar(mos) como devedor(es), co-devedor(es), fiador(es) ou avalista(s) em situação de mora ou de inadimplemento junto ao Banco do

- continua na página 6 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 007.809.684, emitida nesta data por KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.461.421,44, com vencimento final em 25/02/2021.

 Brasil S.A. ou suas Subsidiárias; g) não apresentar(mos) a(s) certidão(ões) de regularidade fiscal (CND, SFR, Receitas Estaduais e Municipais, FGTS, ETC.), até 90 dias após a formalização do instrumento de renegociação; h) for apurada divergência no valor atribuído ao(s) bem(ens) vinculado(s) em garantia, apurado por meio de laudo de avaliação técnica realizada pelo Banco do Brasil S.A., que resulte na falta de cobertura do valor integral da operação; i) for constatada, a qualquer tempo, a existência de qualquer restrição(ões), ônus e gravame(s) que, por qualquer motivo, não estava informado na certidão de inteiro teor por mim(nós) apresentada, que comprometa a eficácia e a qualidade da garantia constituída neste instrumento; j) for identificado, a qualquer momento, o risco de existência de dano ambiental, em processo administrativo e/ou judicial em curso, com ou sem decisão/sentença transitado em julgado, ou qualquer outro(s) fato(s) que possa(m) comprometer o(s) bem(ns) vinculado(s) em garantia e a qualidade do crédito detido pelo Banco do Brasil S.A.; k) ou, ainda, pela ocorrência de quaisquer das hipóteses de antecipação legal do vencimento.

GARANTIAS -

Os bens vinculados, são os seguintes: Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o(s) veículo(s) e maquinaria(s) abaixo descrito(s) de propriedade de KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI, cnpj 05.653 404/0001-06 estimado em R\$ 200.000,00, sendo: 1 PAS CARREGADEIRAS, marca/fabricante LONKING, modelo PA CARREGADEIRA ano de fabricacao 2015, ano modelo 2015, nr.serie/chassi F0214070100

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - Obrigó-me(amo-nos) a registrar em cobrança, na proporção mínima de 80 % (OITENTA por cento) da dívida que vise a amparar, os créditos que tenho(amos) a receber, decorrentes de vendas ou serviços por mim(nós) realizados, vencíveis a prazo de até 180 dias e desde que não exceda o vencimento final deste título, de sorte a tornar o empréstimo autoliquidável, nas épocas combinadas. A cobrança dos créditos far-se-á por indicação dos dados constantes das respectivas faturas, nos moldes previstos no Termo de Adesão às Cláusulas Gerais do Contrato Único de Prestação de Serviços, firmada entre mim(nós) e o BANCO DO BRASIL S.A., em 13/03/2007. O BANCO DO BRASIL S.A., a seu critério, poderá selecionar, entre os créditos registrados, os que servirão de base para o cálculo daquele percentual. Se vencidos e não pagos, comprometo-me(emo-nos)

- continua na página 7 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 007.809.684, emitida nesta data por KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.461.421,44, com vencimento final em 25/02/2021.

 a substituí-los por outros de valor igual ou superior.
 AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - Como forma e meio de efetivo pagamento da dívida decorrente deste Instrumento, que se compõe de principal, juros, correção monetária e demais obrigações legais e convencionais, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em caráter irrevogável e irretratável, por esta e melhor forma de direito a modo pro-solvendo, e na exata quantia que se tornar exigível, utilizar os valores provenientes do pagamento dos créditos mencionados na cláusula "OBRIGAÇÃO ESPECIAL". Essa autorização resolver-se-á, de pleno direito, se, por qualquer outro meio, a dívida for inteiramente paga, anteriormente a liquidação dos créditos registrados em cobrança. Se, por qualquer razão, os valores creditados não forem suficientes a integral realização do montante exigível, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. receber o saldo específico então disponível, para amortização do aludido montante, e imputar juros, juros de mora, correção monetária ou comissão de permanência e quaisquer outros encargos legais e convencionais a conta deste financiamento quanto aos valores faltantes, que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis. O produto da cobrança dos créditos será lançado em conta de depósitos vinculada a liquidação das obrigações pecuniárias por mim(nos) assumidas, podendo o Banco, todavia, admitir que essa conta seja por mim(nos) utilizada, desde que registrados novos créditos naquelas condições, sempre assegurada a liquidação do empréstimo.

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS - Os bens vinculados estão localizados em PONTA PORA-MS, na ROD BR463 3109, JARDIM MARAMBAIA, CEP 79.906-000.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA - Obrigó-me(amo-nos), se a(s) garantia(s) vier(em) a cair em nível inferior a 100 (CEM) pontos percentuais do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débito(s) de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

COTA DE REMIÇÃO - Para remição dos bens vinculados à garantia deste Título, obrigó-me(amo-nos) a recolher 80 (oitenta) pontos percentuais do valor dos bens a liberar.

NOVO GRAVAME - Fica estabelecido que nos casos de alienação,

- continua na página 8 -

Jan.



Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 007.809.684, emitida nesta data por KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.461.421,44, com vencimento final em 25/02/2021.

arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.

CONSTITUTO POSSESSÓRIO - O(s) bem(ns) objeto do penhor cedular continua(m) em minha(nossa) posse imediata, sendo que o(s) possuirei(emos) em nome do BANCO DO BRASIL S.A., respondendo pela sua guarda e conservação como fiel(éis) depositário(s), sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor. Na hipótese de nomeação, por qualquer circunstância, de depositário para os bens apenados, instituído judicial ou convencionalmente, entrará ele também na posse imediata das máquinas e de todas as instalações e de todos os pertences acaso necessários à transformação dos referidos bens nos produtos a que me(nos) obrigo(amos) neste Instrumento.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de prévio aviso, a proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos de qualquer natureza que tenha(amos) ou venha(amos) a ter junto ao BANCO DO BRASIL S.A.

COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DA DÍVIDA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que, se o BANCO DO BRASIL S.A. incorrer em despesas de cobrança extrajudicial ou judicial para haver o pagamento de seu crédito em decorrência de minha(nossa) mora, serão por mim(nós) ressarcidas as despesas e os custos decorrentes da notificação para constituição em mora, comissão de empresa de cobrança extrajudicial de dívidas, honorários advocatícios extrajudiciais, estes fixados em 10% (dez por cento) do saldo devedor apurado, aí compreendidos principal, juros e demais despesas, desde que devidamente comprovadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do mesmo modo, na hipótese de a cobrança da dívida for por mim contestada e considerada indevida, o Banco do Brasil S.A. assegura-me o ressarcimento das despesas decorrentes, bem como dos honorários advocatícios extrajudiciais despendidos, estes limitados a 10% (dez por cento) da importância indevidamente cobrada, desde que devidamente comprovados. {SECAO;0236;1}

COBRANÇA JUDICIAL - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que, se o BANCO DO BRASIL S.A. tiver que recorrer aos meios judiciais, ainda que em processo falimentar ou concurso de

- continua na página 9 -

Página: 9

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 007.809.684, emitida nesta data por KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.461.421,44, com vencimento final em 25/02/2021.

 credores, para haver o pagamento de seu crédito, terá direito à pena convencional irredutível de 2% (dois por cento) do saldo devedor apurado, aí compreendidos principal, juros e demais despesas, desde que despachada a petição de cobrança ou de habilitação do crédito, além de honorários advocatícios, a título de sucumbência, a serem fixados pelo Juiz da causa.

PLANILHA DE CÁLCULO PARA COBRANÇA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o saldo devedor será demonstrado pelo BANCO DO BRASIL S.A. nos estritos termos desta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, por meio de planilhas de cálculos elaboradas para fins de cobrança judicial ou extrajudicial, que integrarão o presente Instrumento para todos os fins de direito, das quais constarão os lançamentos a débito ou a crédito efetuados em minha(nossa) conta corrente de depósitos, os montantes utilizados, as eventuais amortizações da dívida, os encargos financeiros e os encargos de inadimplemento, multas e demais obrigações, incidentes sobre o crédito utilizado.

AVALISTAS - Comparece(m) nesta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, na condição de avalista(s), com obrigação sobre a totalidade da dívida, a(s) pessoa(s) indicada(s) e qualificada(s) no item 3 do Preâmbulo.

FORMALIZAÇÃO - Esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO é emitida em TRÊS vias, sendo que somente a primeira delas sera negociável. As demais vias contém a expressão "VIA NÃO NEGOCIÁVEL". Esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO poderá ser aditada, retificada e ratificada mediante termo de aditamento escrito, com os requisitos previstos no "caput", quanto a quantidade de vias e a via negociável, que passará a integrar este Instrumento para todos os fins de direito.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito de minha(nossa) conta de depósitos.

CESSÃO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO poderá ser objeto de cessão, nos termos do Código Civil, e endosso, nos termos do da Lei nr. 10.931, de 02.08.2004, e não haverá necessidade de o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo, inclusive cobrar os juros e demais encargos na forma aqui pactuada.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR -
 - continua na página 10

Paulo

[Handwritten signature]

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 007.809.684, emitida nesta data por KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.461.421,44, com vencimento final em 25/02/2021.

 Declaro-me(amo-nos) ciente(s) que fui(fomos) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por mim(nós) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso/nossos) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em meu(nosso/nossos) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o Banco coloca à minha(nossa) disposição os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

LOCAL DO PAGAMENTO - Cumprirei(emos) as obrigações assumidas nesta CEDULA DE CREDITO BANCARIO junto à Agência do BANCO DO BRASIL S.A., em que for mantida minha(nossa) conta corrente, praça de pagamento que fica designada como foro deste Instrumento.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - Declaro(amos) para fins do disposto no inciso II do Art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21.12.2007, não adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto

- continua na página 11 -




Página: 11

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 007.809.684, emitida nesta data por KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.461.421,44, com vencimento final em 25/02/2021.

ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto de embargo lavrado nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.514, de 22.07.2008, ou outra norma legal que venha substituí-lo, OBRIGANDO-ME(NOS) a informar ao Banco do Brasil S.A., impreterivelmente até a data da liberação de qualquer crédito por ele pleiteado, eventuais fatos ou circunstâncias que possam ensejar o enquadramento nas disposições legais aqui mencionadas.

E por ser de minha(nossa) livre e espontânea vontade, assino(amos) esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO em TRÊS (03) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

PONTA PORA-MS, 11 de abril de 2016.

~~OFÍCIO~~
EMITENTE(S): 
KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI, sediado(a) em PONTA PORA-MS, na ROD BR463/3109, JARDIM MARAMBAIA, CEP 79.906-000 e inscrito(a) no CNPJ sob o nr. 05.653.404/0001-06.

~~OFÍCIO~~
KENEDY VILHALBA VIEIRA, BRASILEIRO(A), CASADO(A), AGRICULTOR, residente e domiciliado em PONTA PORA-MS, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 536628, emitido(a) por SEJUSP MS em 19.04.2010, CPF nr.: 569.241.861-49.

Por aval ao emitente:

~~OFÍCIO~~
KENEDY VILHALBA VIEIRA, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão universal de bens, agricultor, residente em PONTA PORA-MS, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 536628/SEJUSP MS e inscrito(a) no CPF sob o nr. 569.241.861-49.

- continua na página 12 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 007.809.684, emitida nesta data por KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.461.421,44, com vencimento final em 25/02/2021.

1º OFÍCIO

[Handwritten signature]

JANETH RODRIGUES MACHADO VIEIRA, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão universal de bens, do lar, residente em PONTA PORÁ-MS, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 1047751/SSP MS e inscrito(a) no CPF sob o nr. 855.948.901-06.

1º SERVIÇO NOTARIAL DE PONTA PORÁ - MS

Rua Dom Pedro II, 335 - Centro - CEP 79904-706 - Ponta Porá - MS - Fone: (67) 3431-9897

Reconhecimento por semelhança a firma de: JANETH RODRIGUES MACHADO VIEIRA

Selo Digital No: ALP12142-288

PONTA PORÁ-MS, 12/04/2016 Em teste da verdade

Emol: 6,00+1,80 (10% FUNJEC)+6,75 (FUNADEP+4% FUNDE+10% FEADMF) = R\$7,80

Sylvia Vieira Brandão

1º Tabelionato de Notas, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

[Handwritten signature]

SYLVIA VIEIRA BRANDÃO-TABELIA SUBSTITUTA

O reconhecimento de firma não implica em aprovação ou aceitação do conteúdo do documento por parte do tabelionato.

1º SERVIÇO NOTARIAL DE PONTA PORÁ - MS

Rua Dom Pedro II, 335 - Centro - CEP 79904-706 - Ponta Porá - MS - Fone: (67) 3431-9897

Reconhecimento por semelhança a firma de: KENEDY VILHALBA VIEIRA

Selo Digital No: ALP12127-527

PONTA PORÁ-MS, 12/04/2016 Em teste da verdade

Emol: 6,00+1,80 (10% FUNJEC)+6,75 (FUNADEP+4% FUNDE+10% FEADMF) = R\$7,80

Sylvia Vieira Brandão

1º Tabelionato de Notas, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

[Handwritten signature]

SYLVIA VIEIRA BRANDÃO-TABELIA SUBSTITUTA

O reconhecimento de firma não implica em aprovação ou aceitação do conteúdo do documento por parte do tabelionato.

1º SERVIÇO NOTARIAL DE PONTA PORÁ - MS

Rua Dom Pedro II, 335 - Centro - CEP 79904-706 - Ponta Porá - MS - Fone: (67) 3431-9897

Reconhecimento por semelhança a firma de: KENEDY VILHALBA VIEIRA - EIRELI representada por KENEDY VILHALBA VIEIRA

Atraves do(s) cartao(ões) de firmas 26715

Selo Digital No: ALP12134-725

PONTA PORÁ-MS, 12/04/2016 Em teste da verdade

Emol: 6,00+1,80 (10% FUNJEC)+6,75 (FUNADEP+4% FUNDE+10% FEADMF) = R\$ 7,80

Sylvia Vieira Brandão

1º Tabelionato de Notas, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

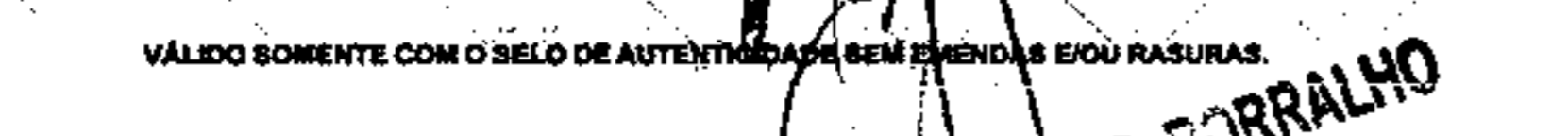
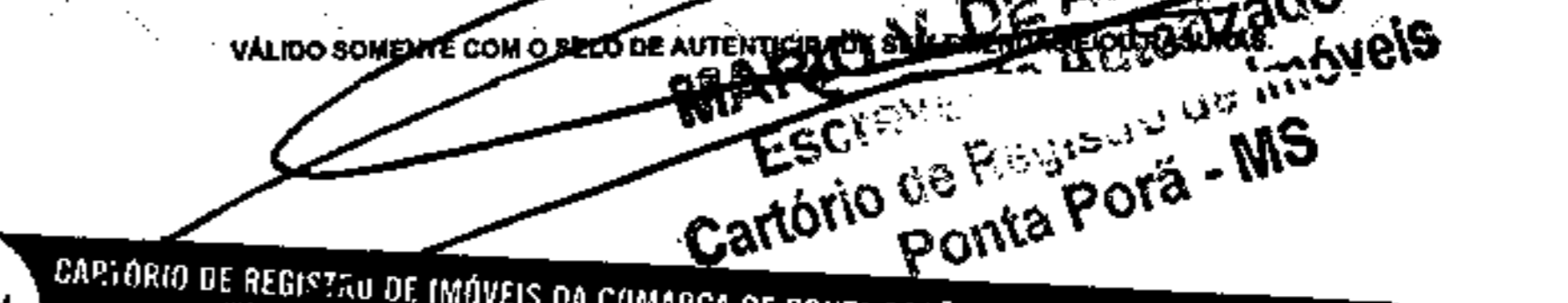
[Handwritten signature]

SYLVIA VIEIRA BRANDÃO-TABELIA SUBSTITUTA

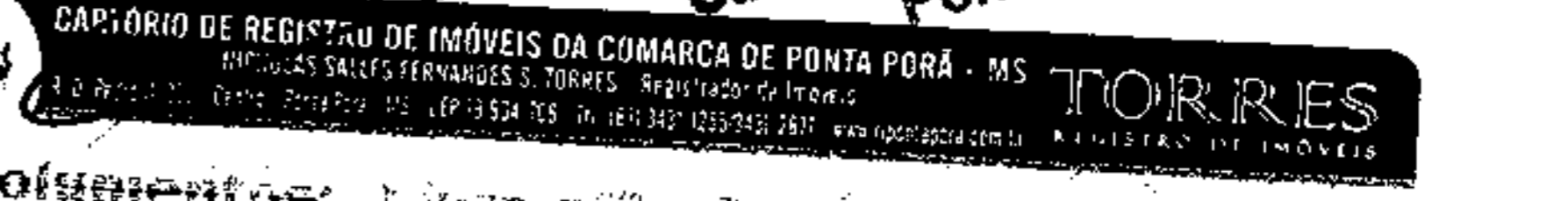
O reconhecimento de firma não implica em aprovação ou aceitação do conteúdo do documento por parte do tabelionato.



PROTÓCOLO LIVRO 1-AM nº 202.028, 12/04/2016. REGISTRADO NO LIVRO nº 2 - Registro Auxiliar nº 60821. Ponta Porá(MS), 12 de Abril de 2016. SELO DIGITAL: 2880357 837 NICHOLAS S.F. TORRES - 03121



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS. MARITZA C.S.G. BORRALHO Registradora Substituta Ponta Porá - MS



Emolumentos: Livro nº 3 - R\$ 15,00 - Funjeco 10%: R\$11,50 - Funadep 0%: R\$5,00 - Fundo PGE 4%: R\$4,00 - Funadep/MS 10%: R\$11,50 - TOTAL COBRADO: R\$ 49,50 - Funjeco 5%: R\$9,75. VÁLIDO COM SELO DIGITAL (consulta no site: www.torresbrasil.com.br)



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS.



Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/10/2016 - PORTAL JURIDICO - 10:01:48
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 01981-7

=====

BRDESCO

23790073016101900544827052000000970370000036420
NR. DOCUMENTO 00000001
DATA DE PAGAMENTO 14/10/2016
VALOR DO DOCUMENTO 364,20
VALOR COBRADO 364,20

NR. AUTENTICACAO B.E32.0FF.BF4.F51.780



PROPOSTA PARA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX

Ref.: Contrato de Abertura de Crédito - BB GIRO EMPRESA FLEX

Nr. Contrato 007.807.822, de 10/09/2013.

1. FINANCIADOR:

BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91
Agência: PONTA PORA-MS Prefixo-dv: 0078-7

2. FINANCIADO:

Razão ou denominação social: AGROPACURI LTDA
CNPJ: 05.653.404/0001-06 Conta Corrente: 000.019.391-7
Endereço: ROD 463 ARMZ PREDIO 02 3109, JARDIM MARAMBAIA
Cidade: PONTA PORA-MS CEP: 79.900-000

3. DADOS DA PROPOSTA:

3.1 Valor da PROPOSTA: R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

3.2 Vencimento: 20/03/2014

3.3 Prazo: 6 meses e 10 dias

4. UTILIZAÇÃO DO LIMITE - O(A) FINANCIADO(A) com base no Contrato de Abertura de Crédito - BB GIRO EMPRESA FLEX supra indicado, solicita a utilização do(s) valor(es) acima relacionado(s) para reforço de seu capital de giro destinado à comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos agropecuários adquiridos diretamente de produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) ou de suas cooperativas ou à comercialização, beneficiamento ou industrialização de insumos diretamente utilizados na atividade agropecuária.

5. O(A) FINANCIADO(A) declara-se ciente de que qualquer utilização do crédito aberto dependerá de prévio entendimento com o FINANCIADOR, porquanto estará condicionada à existência, na ocasião, de disponibilidade de recursos orçamentários, seja em relação aos recursos próprios do FINANCIADOR, seja em relação aos recursos decorrentes da emissão de Letra de Crédito do Agronegócio - LCA, instituída e regulada pela Lei 11.076/2004, bem como às demais condições registradas neste Instrumento.

6. DECLARAÇÃO DE PERFORMANCE - O FINANCIADO(A) declara que o valor de sua performance na comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos agropecuários adquiridos diretamente de produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) ou de suas cooperativas ou para a

- continua na pagina 2 -

Continuacao do(a) PROPOSTA PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.807.822, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$15.500,00, com vencimento final em 20/03/2014.

 comercialização, beneficiamento ou industrialização de insumos diretamente utilizados na atividade agropecuária nos últimos 12 meses é igual ou superior ao valor do saldo dos financiamentos concedidos com recursos captados com emissão de Letra de Crédito do Agronegócio - LCA.

7. O(A) FINANCIADO(A) declara que as informações prestadas são verdadeiras e fica ciente de que qualquer falsidade, incorreção ou omissão da declaração feita pelo(a) FINANCIADO(A) na presente Proposta ou contida em qualquer outro documento vinculado à operação ensejará na aplicação das sanções cabíveis e na decretação do vencimento antecipado, sem prejuízo de eventual reparação de danos causados.

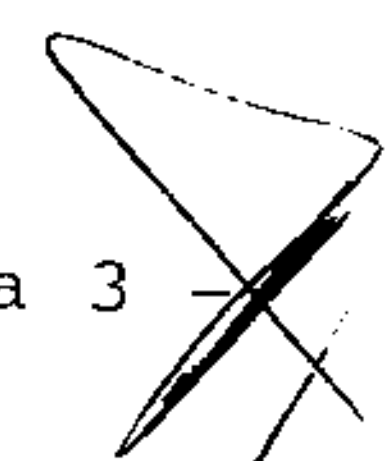
8. FORMA DE PAGAMENTO DO CAPITAL - Sem prejuízo do vencimento estipulado no Item 3 acima, referente ao Contrato de Abertura de Crédito - BB GIRO EMPRESA FLEX, NR. 007.807.822, de 10/09/2013 e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o(a) FINANCIADO(A) obriga-se a pagar ao FINANCIADOR o valor, objeto desta Proposta para utilização de recursos, em 1(uma) parcelas, com os seguintes vencimentos e valores nominais: em 20/03/2014, R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), obrigando o(a) FINANCIADO(A) a liquidar, juntamente com a última parcela de capital (20/03/2014), todas as responsabilidades resultantes desta Proposta, aí compreendidos saldo de encargos financeiros remanescente, acessórios de qualquer natureza, etc. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados consituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições do Contrato em referência, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora.

9. CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o FINANCIADOR coloca à disposição do(a) FINANCIADO(A) os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

- continua na pagina 3 -

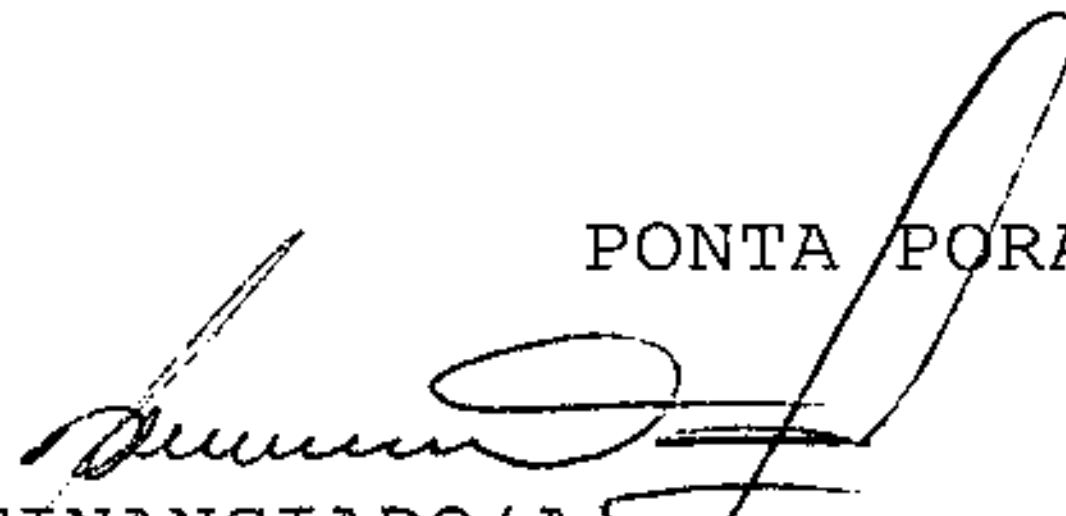


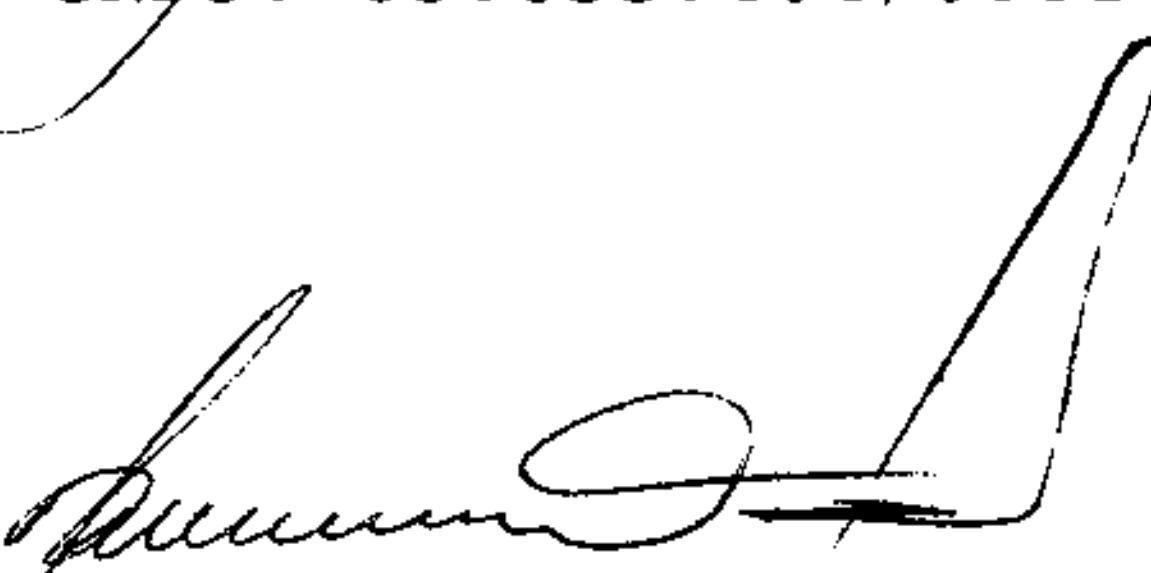
Pagina: 3

Continuacao do(a) PROPOSTA PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 007.807.822, firmado entre AGROPACURI LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$15.500,00, com vencimento final em 20/03/2014.


 SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;
 Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;
 Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

PONTA PORA-MS, 11/09/2013


 FINANCIADO(A)
 AGROPACURI LTDA
 CNPJ: 05.653.404/0001-06


 KENEDY VILHALBA VIEIRA, BRASILEIRO(A), CASADO(A),
 EMPRESARIO, residente e domiciliado em PONTA PORA-MS,
 CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 536628, emitido(a) por SSP MS em
 08.03.1988, CPF nr.: 569.241.861-49.

De acordo
 BANCO DO BRASIL S.A.


 CELESTE NUNES COELHO RODRIGUES DE SOUZA